Associação Commercial de Pernambuco

Anno XXV. Quarta-feira 19 de Dezembro de 1849. N. 284.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo Macció, no 1.°, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua. — Ming. a 6, ás 4 h. e 33 m. da t.
Nova a 14, á 1 h. e 18 m. da t.
Cresc. a 22, as 5 h. e 21 m. da m.
Cheia a 29, á 11 h. e 41 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 8 horas e 30 minutos da manh.
Segunda as 8 horas e 54 minutos da tarde

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (*adiantados*) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

DIAS DA SEMANA.

17 Seg. S. Bartholomeu de S. Geminiano. Aud. do J. dos orf. e do m. da 1. v.
18 Terç. Nossa Senhora do O'. Aud. da chanc., do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
19 Quart. S. Fausta. Aud. do J. da 2. v. civ.
20 Quint. S. Domingos de Silos. Feriado para os negocios forenses até 31.
21 Sext. ✻ S. Thomé.
22 Sab. S. Honorato.
23 Dom. S. Servulo.

CAMBIOS EM 18 DE DEZEMBRO.

Sobre Londres, 27 1/2 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 346.
» Lisboa, 100 por cento.
Ouro.—Onças hespanhoes........ 29$000 a 29$800
Moedas de 6$400 velhas.. 16$800 a 17$000
» de 6$400 novas.. 16$200 a 16$400
» de 4$000.......... 9$200 a 9$300
Prata.—Patacões brasileiros...... 1$950 a 1$970
Pesos columnarios....... 1$940 a 1$960
Ditos mexicanos......... 1$850 a 1$870

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

DECRETO N. 648 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1849.

Manda executar o regulamento sobre corretores

Hei por bem, tendo ouvido a secção da fazenda do concelho de estado, ordenar que se execute o regulamento sobre corretores, que com este baixa, assignado por Joaquim José Rodrigues Torres, do meu concelho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, e presidente do tribunal do thesouro publico nacional, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 10 de novembro de mil oitocentos e quarenta e nove, vigesimo-oitavo da independencia e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Joaquim José Rodrigues Torres.*—Cumpra-se. Rio, em 24 de novembro de 1849.—*Rodrigues Torres.*

REGULAMENTO PARA OS CORRETORES, A QUE SE REFERE O DECRETO DESTA DATA.

TITULO UNICO.

Dos corretores.

CAPITULO I.

Da nomeação, fiança, imposto, suspensão e demissão dos corretores.

Artigo. 1. Pódem ser corretores todas as pessoas em quem concorrerem conjunctamente os seguintes requesitos:

1.° Idade maior de 25 annos.

2.° Residencia por mais de um anno na praça em que pretenderem ser corretores.

3.° Prática do commercio por sua conta, ou na qualidade de socio gerente, ou pelo menos de guarda-livros de alguma casa de commercio de grosso trato, ou de caixeiro de algum corretor.

Art. 2. Cinco annos depois da data do presente regulamento não poderão ser nomeados corretores os estrangeiros não naturalisados.

Art. 3. Não pódem ser corretores:

1.° Os que não estiverem nas circumstancias do art. 1.

2.° Os que não pódem ser commerciantes.

3.° As mulheres.

4.° Os que já tiverem sido demittidos do officio de corretor.

5.° Os negociantes fallidos, não rehabilitados.

Art. 4 A petição do impetrante deverá ser apresentada, na côrte, ao ministro da fazenda, e nas provincias aos respectivos presidentes, e será instruida dos seguintes documentos:

1.° Documento pelo qual mostre a idade.

2.° Documento que certifique sua residencia no lugar por mais de um anno.

3.° Documento pelo qual se mostre habilitado com os precisos conhecimentos e prática do commercio, segundo o disposto no § 3.°, art. 1.°, e § 5.° art. 58 deste regulamento

Art. 5. O ministro da fazenda na côrte e os presidentes nas provincias mandarão passar patentes de corretores aos que julgarem habilitados para o desempenho desse cargo, prestada préviamente a fiança do art. 7, e pago o imposto do art. 14.

Art. 6. Haverá nesta côrte tres classes de corretores, a saber: 1.ª, de fundos publicos; 2.ª, de navios; 3.ª, de mercadorias. Não excederá de dez o numero dos da primeira classe: o das outras será por ora indeterminado.

Nas capitaes das provincias do Rio-Grande do sul, Bahia, Pernambuco, Pará e Maranhão, e nas outras cidades maritimas, haverá os corretores necessarios.

Os corretores das provincias poderão intervir em todas as transacções e actos commerciaes.

Art. 7. Cada um dos corretores de fundos publicos nesta capital prestará uma caução ou fiança de 10:000,000 rs.; os de mercadorias de 5.000,000, e os de navios de 5:000,000 rs.

Os corretores da Bahia prestarão fiança ou caução de 4:000,000; os de Pernambuco de 3:000,000; os do Maranhão, os do Pará e Rio-Grande do sul de 2.000,000; e de 500,000 os das outras cidades maritimas.

A quantia desta fiança poderá ser alterada quando convier.

Art. 8. Os corretores que nesta côrte se occuparem de dous ou tres ramos de corretagem, mencionados no art. 6, serão obrigados ás fianças que o artigo antecedente exige para cada um dos ditos ramos de corretagem.

Art. 9. A fiança será prestada na secretaria da commissão da praça do commercio.

Art. 10. Em lugar de fiança serão admittidos os impetrantes a depositar no thesouro publico, os da côrte, e nas thesourarias os das respectivas provincias, a importancia della em dinheiro, ou apolices da divida publica pelo valor real que estas tiverem ao tempo do deposito na capital do imperio, ou nas das provincias onde se fizerem transferencias, qual dellas estiver mais proxima: das apolices receberão os dividendos, e do dinheiro o juro annual de 4 por cento, pago semestralmente.

Art. 11. A fiança sera conservada effectivamente por inteiro, e por ella serão pagas as multas em que o corretor incorrer, e as indemnisações á que fôr obrigado, se as não satisfazer immediatamente que nellas fôr condemnado.

Art. 12. No caso do artigo antecedente, ou no de morte, fallencia, ausencia, ou desoneração legitima de fiança, será suspenso o corretor se não reforçar a fiança, ou preencher o deposito dentro de 24 horas, contadas da em que lh'o fôr ordenado. E se não reforçar a fiança, ou não preencher o deposito dentro de tres mezes contados da data da suspensão, será demittido.

Art. 13. O corretor de fundos publicos pagará nesta côrte o imposto annual de 500,000 rs., o de mercadorias de 300,000 rs. e o de navios de 200,000 rs.

O corretor que accumular o serviço de todos os tres ramos pagará o imposto annual de 1:000$ rs; o que se occupar de dous o que para cada um delles he marcado neste artigo.

Os corretores da Bahia pagarão o imposto annual de 500,000, os de Pernambuco de 400$, os do Maranhão de 300,000, os do Pará e Rio-Grande do sul de 200,000, e os das outras cidades maritimas de 200,000.

Art. 14. O imposto do artigo antecedente será pago adiantado, e o corretor já em exercicio, que o não satisfizer até o fim do terceiro mez do anno financeiro, será demittido.

Art. 15. Antes de exercerem quaesquer actos proprios de seus cargos prestarão juramento de os bem servir, na côrte nas mãos do ministro da fazenda, ou do inspector geral do thesouro, e nas provincias nas mãos dos seus presidentes.

Art. 16. Os que exercerem o officio de corretor, ou de algum dos seus ramos, sem que tenham cumprido o disposto neste capitulo sobre fianças, imposto, ou juramento, soffrerão, além da pena imposta pelo art. 128 do codigo criminal, uma multa de 30,000 a 200,000 rs., e os seus actos não terão mais fôrça que os de simples mandatarios.

Art. 17. Os corretores serão vitalicios; poderão, porém, ser suspensos ou demittidos dos seus cargos:

1.° Por sentença, nos casos em que as leis geraes impõem a suspensão ou perda do emprego aos que commetterem os crimes nas mesmas referidos.

2.° Nos casos expressos neste regulamento.

Art. 18. O corretor que por qualquer motivo não podér exercer por algum tempo suas funcções, poderá encarrega-las a outro corretor da mesma classe.

O corretor substituto assignará os actos que em nome do impedido praticar, com a seguinte declaração—*durante a ausencia ou molestia de F. e F.*

Art. 19. Se algum corretor quizer deixar o seu officio, poderá, de accôrdo e com informação da junta de que trata o art. 58, solicitar a nomeação de seu successor, ao que o ministro da fazenda poderá annuir se o julgar conveniente.

Annúa ou não o ministro da fazenda ao pedido, poderá retirar-se o corretor, entregando-lhe a caução que tiver depositado na fórma do artigo seguinte.

Art. 20. A caução não será entregue antes de dous mezes depois de publicada na praça, e em uma folha mercantil o annuncio de que deixou de ser corretor, e de apresentada certidão de que não pende reclamação alguma contra elle.

Art. 21 Vagando algum officio de corretor, o secretario da referida junta reclamará immediatamente de seus herdeiros, testamenteiros, da autoridade competente, ou de quem os tiver em seu podêr, os livros e papeis pertencentes ao officio que assim vagar; e bem assim fará inventario dos mesmos livros e papeis, que guardará na secretaria da junta, e de tudo dará parte ao presidente da mesma.

Art. 22. Ainda antes do inventario, no mesmo acto em que o secretario da junta os receber, procederá ao exame nos sobreditos livros em presença das partes interessadas se comparecerem, e de duas testemunhas externas, para se conhecer e constar o seu estado.

CAPITULO II.

Das funcções dos corretores.

Art. 23. Aos corretores de fundos publicos competem as seguintes operações:

1.° Compra, venda e transferencias de quaesquer fundos publicos nacionaes ou estrangeiros.

2.° Negociações de lettras de cambio e de quaesquer emprestimos commerciaes.

3.° Compra e venda de metaes preciosos.

Art. 24. As transacções mencionadas no artigo antecedente só terão valor legal se fôrem feitas por intermedio dos respectivos corretores, exceptuam-se:

1.° As operações de que tratam os §§ 1.° e 2.°, quando feitas de ordem do governo, ou pelas proprias partes.

2.° As negociações em metaes preciosos, as quaes poderão ser feitas tambem pelos corretores de mercadorias, menos a verificação do preço corrente, que he da exclusiva competencia dos de fundos publicos.

Art. 25. Os fundos publicos nacionaes ou estrangeiros, bem como as acções de companhias reconhecidas pelo governo, poderão ser negociados á vista, ou a prazos, com tanto que a operação seja real, e o prazo não exceda de 60 dias, pena de nullidade e multa de 100,000 a 200,000 rs. aos corretores.

Art. 26. Será considerada real a transacção, se ao tempo em que fôr feita pertencerem ao vendedor os titulos que fizerem o objecto d'ella.

Este dominio se provará pelo deposito dos titulos ou pelo de documentos, que evidenciem que ao menos ao tempo da entrega formavam propriedade do vendedor.

Art. 27. As transacções feitas pelos corretores deverão ser realisadas na praça do Commercio nas horas que fôrem marcadas no seu regulamento interno.

Art. 28. Aos corretores de mercadorias compete a compra e venda de quaesquer generos e mercadorias e a cotação dos seus preços.

Art. 29. Aos corretores de navios compete:

1.° A compra e venda dos navios.

2.° Os fretamentos e a cotação dos seus preços.

3.° A agencia dos seguros de navios e seus carregamentos.

4.° Servirem de interpretes dos capitães de navios perante as autoridades.

5.° A traducção dos manifestos e documentos que os mestres de embarcações estrangeiras tiverem de apresentar nas alfandegas do imperio.

Estas traducções terão fé publica, salvo ás partes interessadas o direito de impugna-las, quando infieis, inexactas, ou incompletas fôrem.

Art. 30. Aos corretores de navios, que nas traducções de que trata o artigo antecedente commetterem erro ou falsidade de que resulte damno ás partes, incumbe indemnisa-las dos prejuizos que d'ahi lhes resultarem; e ser-lhes-ha imposta a multa de 200$ rs., e suspensão por 3 a 6 mezes.

Art. 31. Os corretores são responsaveis pelas transacções que fizerem quando não seja notorio o credito dos seus committentes, ou d'elles não exigirem precedentemente caução para sua segurança; devendo em tal caso, além da reparação do damno que causarem, pagar a multa de 100$ a 200$.

Art. 32. As transacções que competem aos corretores de mercadorias e navios, não serão vedadas aos proprios donos, ou consignatarios e seus caixeiros.

Art. 33. Os corretores são obrigados a assistir á entrega das cousas vendidas por sua intervenção se alguma das partes o exigir, sób pena de uma multa de 200$ réis, e de responder por perdas e damnos.

Art. 34. Os corretores são responsaveis pela veracidade da ultima firma de quaesquer papeis de credito por seu intermedio negociados, e pela identidade das pessoas que intervierem nos contratos que elles celebrarem.

Art. 35. Guardarão os corretores inteiro segredo nas negociações de que se encarregarem, mas serão obrigados a declarar os nomes de seus committentes e a substancia dos contratos nos livros que lhes cumpre escripturar.

Se os corretores revelarem o segredo que lhes fôr pedido e d'ahi resultar prejuizo, serão obrigados á indemnisação, condemnados á perda do officio, e multados em 200$, provando-se dólo, ou fraude.

Art. 36. Os corretores serão obrigados a dar á cada uma das partes contratantes cópia fiel do assento da transacção por elles assignada no mesmo dia, ou logo que a tenham ultimado se possivel fôr, pena de perda da commissão ou corretagem, e da indemnisação do prejuizo que d'essa falta resultar.

Art. 37. He prohibido aos corretores:

1.° Toda a especie de negociação ou trafico directo ou indirecto, em seu ou alheio nome; contrahir sociedade mercantil de qualquer denominação ou classe que seja; ter parte ou quinhão em navios ou em sua carga; pena de perda do officio e de multa de 200$.

2.° Afiançar em contrato ou negociação mercantil, feita por sua intervenção; pena de nullidade e multa de 200$.

3.° Encarregar-se de cobranças ou pagamentos por conta alheia.

4.° Adquirir para si ou para pessoa de sua familia cousa, cuja venda lhes fôr incumbida, ou a algum outro corretor, ainda mesmo que seja a pretexto do seu consumo particular; pena de suspensão, ou perdimento do officio e de uma multa de 80$ a 160$.

Art. 38. Nas disposições do artigo precedente não se comprehendem as cobranças e pagamentos, que fizerem aos committentes por effeito de transacções em que tiverem intervindo, nem a continuação das sociedades actualmente existentes para operações de corretagem, até que finde o tempo por que fôram contrahidas.

Art. 39. Os corretores d'esta capital cobrarão de commissão o seguinte:

Objectos.	Paga o comprador	Paga o vendedor	Observações.
Appolices da divida publica. . .	1/8 0/0	1/8 0/0	Sobre o valor effectivo.
Acções de companhias	1$000	1$000	Cada uma.
Metaes. . .	1/8 0/0	1/8 0/0	Sobre a importancia em notas.
Lettras de Cambio . .	. . . .	1/8 0/0	Dito.
Ditas de desconto até 4 mezes . .	. . . .	1/8 0/0	
Ditas de dito para mais de 4 ditos	. . . .	. . . .	Conforme convenção mutua.
Generos de exportação.			
Assucar . .	1/2 0/0	1/2 0/0	Sobre sua importancia.
Café. . . .	. . . .	10 rs. por arroba.	
Couros. . .	1/2 0/0	. . . .	Dito.
Outros quaesquer generos	1/2 0/0	. . . .	Dito.
Generos de importação.	. . . .	1/2 0/0	Dito.
Vendas de navios . . .	. . . .	2 1/2 0/0	Dito.
Fretamento de ditos.	. . . .	2 1/2 0/0	Pago pelo proprietario ou consignatario sobre o valor do frete
Agencia de seguros.		1/8 0/0	Pago pelo segurado.
Traduzir manifestos . .		5$000	Pagos pelo proprietario ou consignatario por cada uma das tres primeiras paginas, e 2$ rs. por cada uma das seguintes, nunca excedendo a importancia total a mais de 40$ rs.
Certidões. .		2$000	Cada uma.

Art. 40. Nas outras capitaes e cidades maritimas, continuarão os corretores a perceber a mesma corretagem que até o presente vencem, emquanto se não fizer a alteração que fôr necessaria, á face das informações dos respectivos presidentes e negociantes.

Art. 41. Nenhum corretor poderá augmentar ou diminuir as commissões marcadas no artigo 39, sób pena de um a seis mezes de suspensão imposta pela junta.

Art. 42. O commerciante que entregar ao corretor os conhecimentos ou notas de generos para vender, ou incumbir-se de quaesquer outros negocios, ligando-se por tempo determinado a preço e condições, não poderá realisar os mesmos negocios com outra pessoa sem ter decisão do corretor com quem tratou, sób pena de 50 a 200$ rs.

Art. 43. Quando qualquer commerciante receber da mão do corretor os conhecimentos ou a nota de quaesquer generos, lettras ou fundos, que lhe proponha comprar ou vender, ou afretamentos, e o negocio se não decidir promptamente, mas que depois venha a realisar-se particularmente entre os mesmos contrahentes havendo dolo para fraudar o corretor, este terá direito a receber a corretagem que fôr devida.

Art. 44. A incumbencia de qualquer negociação feita a um corretor entende-se finda no mesmo dia, salvo convenção em contrário.

Art. 45 O corretor deve fazer assento de todas as operações, em que intervier, notando cada uma dellas, apenas fôr concluida, em um caderno manual paginado.

Art. 46. Os assentos do artigo antecedente serão numerados seguidamente pela ordem em que as transacções fôrem celebradas, e deverão designar o nome das pessoas que nellas intervierem, as qualidades, quantidades e preços dos effeitos que fizerem o objecto da negociação; os prazos e condições dos pagamentos, e todas e quaesquer circumstancias occurrentes, que possam servir para futuros esclarecimentos.

Art. 47. Os assentos do caderno manual deverão ser lançados diariamente em um protocollo por cópia litteral, por extenso, sem brancos, emendas, rasuras, nem interposições, guardada a mesma numeração do manual

O protocollo será numerado, rubricado, aberto e encerrado por um official do thesouro ou da thesouraria, que os respectivos inspectores designarem, e terá as formalidades exigidas para o livro dos commerciantes, sób pena de multa de 100 a 200,000 réis.

O referido protocollo será exhibivel em juizo a requerimento de qualquer interessado, e mesmo officialmente para os exames necessarios nos casos, e pela fórma em que o são os livros dos commerciantes.

Art. 48. O corretor, cujos livros fôrem achados sem a regularidade e formalidades especificadas no artigo antecedente, ou com falta de declaração de alguma das individuações dos arts. 45, 46 e 47, será obrigado a indemnisar as partes dos prejuizos que d'ahi lhes resultarem, multado na quantia de 50 a 100,000 rs., e suspenso por tres a seis mezes; no caso de reincidencia será punido com multa de 100 a 200,000 rs., e perderá o officio.

Art. 49. Os livros dos corretores que se acharem sem vicio nem defeito, e escripturados regularmente, como fica prescripto, terão fé publica

As certidões extrahidas dos mesmos livros com referencia a folha em que se acharem escripturadas, sendo pelos mesmos corretores subscriptas e assignadas, terão fôrça de escriptura publica para prova dos contratos respectivos.

O corretor que passar certidão contra o que constar de seus livros, incorrerá nas penas do crime de falsidade, será demittido e multado na quantia de 200,000 rs.

Art. 50. Nenhum corretor poderá dar certidão senão do que constar do seu protocollo, e com referencia a elle; e sómente attestará o que vio ou ouvio relativamente aos negocios do seu officio por despacho da autoridade competente; pena de multa de 10 a 50,000 rs.

Art. 51. As quebras dos corretores se presumem sempre fraudulentas.

CAPITULO III.

Junta dos corretores.

Art. 52. Haverá uma junta composta de cinco membros, dos quaes tres, pelo menos, pertencerão á classe dos fundos publicos. Esta junta será nomeada pelos corretores de todas as classes por maioria absoluta dos que se acharem presentes, com o fim marcado nos artigos seguintes:

Art. 53. A primeira eleição da junta será presidida pelo presidente da commissão da praça do commercio, e as posteriores pelos presidentes das mesmas juntas dos corretores.

Art. 54. Na sua primeira reunião elegerão os membros da junta dentre si o seu presidente, secretario e o thesoureiro.

Art. 55. A junta servirá por um anno, mas os seus membros poderão ser reeleitos.

Art. 56. As decisões da junta serão tomadas pela maioria absoluta dos votos de seus membros.

Art. 57. A primeira junta que fôr organisada fará o seu regulamento interno, que submetterá á approvação do governo.

Art. 58. Competirá a junta dos corretores:

1.° Exercer vigilancia sobre todos os corretores para que se contenham nos limites de suas funcções legaes. Poderá, portanto, examinar, quando o julgar necessario, a situação dos mesmos, e seus livros de registro nos casos em que devem ser exhibidos os dos negociantes.

2.° Segundo a gravidade dos casos, censurar, e mesmo suspender até 6 mezes os corretores que contravierem as disposições da lei, remettendo ao juiz do commercio as queixas reduzidas a escripto, e assignadas pelos lesados, ou quaesquer informações obtidas sobre o facto.

3.° Fiscalisar que nenhum individuo sem titulo legal se intrometta nas funcções de corretor; os que assim obrarem incorrerão em uma multa de 100$ a 150$ applicada para as despezas da praça, ficando a cargo da junta promover perante a competente autoridade a effectividade do pagamento dessa multa

4.° Decidir as contestações que se suscitarem entre os corretores, relativamente ao exercicio legal de suas funcções. Se os interessados não quizerem acquiescer, a decisão sera do juiz do commercio respectivo.

5.° Motivar o seu voto sobre os candidatos apresentados ao governo para os lugares vagos de corretor.

6.° Assignar curso official, contando-os, aos novos effeitos que apparecerem na praça, quando obtiver a certeza que a emissão destes valores dá lugar a transacções sérias e frequentes, sendo preciso que estas negociações reunam qualidades necessarias para produzir um preço e curso verdadeiro, e tal que o publico não possa ser induzido em erro sobre o valor real dos novos effeitos.

Art. 59 Chegada a hora de fechar-se a praça, se reunirão os corretores com os membros da junta para verificarem e cotarem os preços das transacções do dia.

Art. 60. Estes preços deverão ser lançados em livro proprio para esse effeito, com declaração do maximo e minimo. O lançamento sera assignado pelo presidente e secretario da junta, e uma cópia authentica delle se publicara em uma das folhas mercantis do dia seguinte. No fim do anno será o livro guardado no archivo da commissão da praça.

Art. 61. O presidente remettera semanalmente o boletim do curso dos cambios e fundos publicos ao presidente do thesouro publico nacional. O thesoureiro arrecadará as multas e emolumentos, e entregará o producto delles no fim de cada mez ao thesoureiro da praça do commercio (artigo 69).

Art 62 A junta, posto que encarregada de verificar e cotar o curso dos effeitos publicos, não garante o seu valor, nem a solvabilidade do devedor, mas he responsavel pela exactidão dos preços cotados.

Art. 63. Pelas certidões que passarem os corretores e secretarios da junta, perceberão os primeiros para si, e os segundos para as despezas da praça, os emolumentos marcados no artigo 39.

Art. 64. A junta não tem direito de conhecer e julgar as reclamações que terceiros lesados fizerem contra qualquer dos corretores, mas devera intervir no caso do artigo seguinte.

Art. 65. As reclamações dos committentes contra os corretores serão apresentadas primeiramente á junta, que desvelara em compô-los: e só no caso em que se opponham á deliberação da junta poderão recorrer á justiça competente. O proprio corretor nunca o podera fazer contra qualquer decisão da junta.

Art. 66 As certidões pedidas dos differentes preços de registro serão passadas pelo secretario, e o seu producto applicado para as despezas da praça.

Art 67. As disposições do presente regulamento não serão alteradas sem prévia informação da junta.

CAPITULO IV.

Da praça do commercio.

Art. 68. Os corretores reunir-se-hão na mesma casa que serve agora de praça do commercio, cujo regimen economico e policial continuará a cargo da commissão da mesma praça, na fórma do seu regulamento interno.

Art. 69. Além das subscripções annuaes pagas pelos assignantes, perceberá mais a commissão da praça para suas despezas: primeiro, 300 rs. por cada annuncio de interesse particular, que se affixar na praça; segundo, a importancia das multas que pagarem os corretores; terceiro, os emolumentos das certidões que passarem os secretarios da junta dos corretores (artigo 63).

Art. 70. O presente regulamento terá inteira execução nesta praça do primeiro de janeiro de 1850 em diante; e será applicado ás outras com as modificações que exigirem as circumstancias locaes de cada uma dellas.

Art. 71. Os regulamentos internos das praças de commercio das provincias, e as modificações que devem ser feitas nos da côrte, não poderão ser executados sem approvação do governo imperial.

Art. 72. Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Rio-de-Janeiro, 10 de novembro de 1849.—*Joaquim José Rodrigues Torres.*

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

Na sessão de 15 de dezembro do corrente anno foi julgado o *habeas-corpus* de Antonio Duarte Leite pelo accordam seguinte:

Accordam em relação, etc. Que deixam de deferir a soltura do paciente, á vista das informações de f. e f. por já estar o mesmo solto, como declarou o carcereiro em cumprimento á portaria do chefe de policia, que apresentou e será junta aos autos; advertem ao mesmo

MUTILADO

carcereiro que não pôde soltar presos que tiverem em seu favor ordem de *habeas-corpus*, por mandado de quaesquer autoridades que tiverem decretado a prisão, por ficarem então affectos ao superior que lhes concedeu a referida ordem de *habeas-corpus*, e, como se não manifesta evidentemente desobediencia, ou reluctancia em apresentar o queixoso, e antes se mostra ignorancia de sua perte, o relevam por esta vez da responsabilidade em que poderia ter incorrido.

Recife, 15 de dezembro de 1849.—*Azevedo*, presidente.— *Rebello*.—*Ramos*, votei procedimento de responsabilidade.—*Bastos*.—*Leão*.—*Souza*, votei pela responsabilidade do carcereiro.—*Telles*.—Está conforme.—O secretario, *Ferreira*.

Não fôram julgados os feitos com dia assignado, por haverem faltado os Srs. desembargadores Villares e Luna Freire.

Correspondencia.

Srs. redactores. — Assim como a inseguridade e o sobresalto caracterisam o homem barbaro e cruel, obsecado pelo crime, e que parece sentir o effeito da cabeça de Medusa, a cujo aspecto os corações mudavam-se em rochedos; a virtude, pelo contrário, fructo da experiencia e da reflexão; simples e sem atavios, como a propria natureza; ingenua, como a palavra de Deos, constitue o mais nobre exercicio da rasão humana, e mais se sublima á proporção que diffunde sobre a humanidade os seus beneficios, dos quaes tambem compartilha.

Se a piedade, como tudo o prova, he muito rara no mundo; porque o mundo está cheio de innumeraveis seres insensiveis ás desgraças de seus semelhantes; porquanto em uns este sentimento não existe, em outros, he tão fraco, que o menor interesse, a menor paixão e a mais ligeira phantasia são capazes de extingui-lo; de quanta gloria não será credor o homem virtuoso, que emprega todos os cuidados em salvar a existencia de uma mãi de familia, pobre, desvalida, rodeada de seus innocentes filhinhos! Sim, senhores redactores, qual não seria o meu regosijo ao ver minha consorte, pejada e com um cancro na bocca, que já lhe tinha corroido as gengivas, e pouco faltava contaminar-lhe a garganta, livre de tão horrivel enfermidade! Foi o Illm. Sr. Dr. Guilherme May quem arrancou minha mulher das bordas da sepultura, restituindo-a a seus filhinhos desvalidos, tão dignos de seus desvelos! Muito desejava não ser um pobre professor de musica, natural de uma nação tão ingrata e mesquinha para os seus artistas, afim de recompensar o meu protector e o meu santelmo na maior tormenta, de que fui tão infelizmente assaltado. Podesse eu, ao menos, inscrever por sobre o portico desse atheneu, onde o Sr. May adquirio tão uteis conhecimentos: «Gloria eterna ao piedoso e distincto amigo da humanidade, o philantropo Guilherme May, que tão prestante tem sido a Pernambuco.»

Tambem são dignos do meu profundo reconhecimento os Illms. Srs. Drs. José Eusiaquio Gomes, Caetano Xavier Pereira de Brito, João Ferreira da Silva, José Joaquim de Moraes Sarmento, e o Sr. Januario Alexandrino Rabello da Silva Caneca, que espontaneamente coadjuvaram tão ardua e sensivel operação. Recife, 18 de dezembro de 1849. — *Manoel Vieira de Jesus.*

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 18.	12:299,639

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 18.	3:064,231
Diversas provincias	129,879
	3:194,110

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 18.	2:544,362

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 18.

Em commissão — Brigue-escuna de guerra brasileiro *Legalidade*, commandante o capitão-tenente Lourenço da Silva Araujo Amazonas.

Rio-de-Janeiro por Bahia — Vapor de guerra brasileiro *D.-Pedro*, commandante o capitão-tenente José Maria Nogueira. Conduz 21 recrutas e os passageiros Joaquim Ayres de Almeida Freitas, Pedro Eunapio da Silva Deiró, Aprigio Teixeira Gomes e 2 criados.

EDITAES.

O major João Valentim Villela, juiz de paz do primeiro districto da freguezia do SS. Sacramento do bairro de Santo-Antonio da cidade do Recife, provincia de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber que, em conformidade do artigo 25 do capitulo 2.º da lei n. 387 de 19 de agosto do anno de 1846, e ordens da presidencia que me fôram transmittidas pela camara municipal, convoco os cidadãos abaixo declarados, os primeiros na qualidade de eleitores e os segundos na qualidade de supplentes de eleitores de toda a parochia desta freguezia de Santo-Antonio do Recife, para que na terceira dominga (20) do mez de janeiro proximo futuro compareçam no corpo da igreja matriz desta dita freguezia, afim de proceder-se á formação da junta qualificadora para rever a lista geral dos cidadãos que teem direito de votar na eleição de eleitores, juizes de paz e vereadores.

ELEITORES.

Os Srs. — Commendador Venancio Henriques de Resende, commendador Antonio Joaquim de Mello, tenente-coronel Domingos Affonso Nery Ferreira, tenente-coronel Rodolpho João Barata de Almeida, Dr. Joaquim José da Fonseca, Dr. João José Ferreira de Aguiar, capitão Claudino Benicio Machado, tenente-coronel João Pedro de Araujo e Aguiar, tenente Caetano Pinto de Veras, Dr. Manoel José da Silva Neiva, padre João José da Costa Ribeiro, coronel Francisco Joaquim Pereira Lobo, empregado publico Francisco de Paula Machado, alferes João Antonio de Paula Rodrigues, major Sebastião Lopes Guimarães, proprietario Manoel Antonio de Jesus Junior, alferes Francisco Lucas Ferreira, empregado publico Joaquim da Motta e Silva, negocio Manoel Norberto Jorge Gonçalves, empregado publico João Athanazio Botelho, negociante Francisco Branco, Dr. Angelo Henriques da Silva, alferes Caetano José Mendes, negociante João da Costa Dourado, padre José Ildefonso Rodrigues da Silva Dutra, boticario João Pereira da Silveira, negocio Geraldo Correia Lima, alferes Antonio José Rodrigues de Souza Junior, empregado publico Caetano Gomes de Sá, artista Bartholomeu Guedes de Mello, major Luiz Antonio Alves Mascarenhas, negociante Francisco José Pereira Braga.

SUPPLENTES

Os Srs. — Major José Higidio Ferreira, advogado José Narcizo Camello, proprietario Manoel Alves Guerra Junior, empregado publico João Hermenegildo Borges Deniz, commendador Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, escrivão Florianno Corrêa de Britto, major Bento José Fernandes Barros, alferes José Alves Guerra, Dr. Ignacio Nery da Fonseca, Dr. Francisco Carlos Brandão, empregado publico Antonio Pedro de Figueiredo, major Antonio José de Oliveira, empregado publico Francisco Simões da Silva, empregado publico João Baptista de Araujo, capitão Firmino José de Oliveira, coronel José Bento da Costa, negocio José Ribeiro Simões, negociante Antonio da Silva Gusmão Junior, negocio Joaquim Francisco de Torres Gallindo, alferes Mauricio de Assis Santos Telles, negociante Antonio de Oliveira Mello, José Mendes Guimarães, capitão Joaquim Teixeira Peixoto, escrivão Luiz Francisco Corrêa de Britto, tenente Caetano de Assis Campos, tenente Joaquim Henriques da Silva, escrivão Antonio Ignacio de Torres Bandeira, padre Vicente Ferreira de Siqueira Varejão, major Antonio Francisco de Moura, capitão Francisco de Paula de Queiroz Fonseca, negociante Praxedes da Silva Gusmão, negocio Miguel Carneiro da Cunha, negocio Joaquim Antonio de Carvalho.

Os quaes todos deverão comparecer impreterivelmente ás 9 horas da manhãa, ficando os que deixarem de o fazer sem escusas legitimas subjeitos á multa comminada no artigo 127 § 5. n. 2. O que para constar mandei fazer o presente edital que será affixado nos lugares mais publicos desta freguezia, e publicado pela imprensa.

Primeiro districto da freguezia de Santo-Antonio do Recife, 19 de dezembro de 1849. — Eu, Joaquim da Silva Rego, escrivão, o escrevi.

João Valentim Villela.

O coronel Francisco Mamede de Almeida, juiz de paz presidente da junta qualificadora da freguezia de San-Frei-Pedro Gonçalves, em virtude da lei, etc

Faço saber, em observancia do artigo 4.º da lei de 19 de agosto de 1846, que, tendo de formar-se a junta qualificadora desta freguezia, para dar-se execução aos artigos 25, 26 e 27 da mesma lei, convoco por isso aos eleitores e supplentes abaixo declarados, afim de comparecerem no dia 20 de janeiro proximo futuro pelas 10 horas da manhãa na respectiva matriz, afim de podêr ser instaurada a referida junta, e dest'arte dar-se inteiro cumprimento aos citados artigos, sôb as penas da mesma lei.

ELEITORES.

Os senhores. -- Antonio Gomes Leal, Antonio Henrique Mafra, João Francisco Teixeira, José Francisco Marinho, José Paulo da Fonseca, Francisco Mamede de Almeida Junior, padre Francisco José Tavares da Gama, Firmino Pessoa da Gama, Manoel Gonçalves da Silva, Dr. Joaquim José de Souza, José Rodrigues Pereira, João Marques Correia, João Baptista Fragoso, padre Primo Feliciano Tavares, Manoel Estanislão da Costa, Joaquim Alves da Silva, José Ribeiro de Brito, Elias Ignacio de Oliveira, Domingos Soriano Gonçalves Ferreira.

SUPPLENTES.

Os senhores. -- Antonio João da Ressurreição e Silva, José Joaquim de Oliveira, Antonio José de Castro, vigario Francisco Ferreira Barreto, Jeronymo João Pinto, Luiz de França e Mello Junior, Luiz Antonio Vieira, Dr. Cosme de Sa Pereira, Manoel Antonio da Silva Antunes, José Joaquim de Lima, João Cardozo Ayres, Domingos Alves Matheus, Bernardo Cardozo Ayres, Joaquim Cardozo Ayres, Manoel Caldas Barreto, Salustiano de Aquino Ferreira, Luiz Antonio de Siqueira, padre Ignacio Francisco dos Santos, Antonio Henrique Mafra Junior, José Bernardes de Souza.

E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa, e afixado no lugar do costume.

Freguezia de San-Frei-Pedro Gonçalves, 15 de dezembro de 1849. E eu, Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, escrivão o escreve.

Francisco Mamede de Almeida.

José Camello do Rego Barros, juiz de paz do primeiro districto da freguezia do Poço-da-Panella, em virtude da lei, etc.

Devendo proceder-se á revisão da qualificação dos votantes desta freguezia na terceira dominga de janeiro vindouro, na conformidade do art. 25 da lei regulamentar das eleições; convoco em observancia do art. 4.º da citada lei aos senhores eleitores e supplentes da mesma freguezia abaixo nomeados, para que compareçam no referido dia 20 de janeiro vindouro pelas 9 horas da manhãa no consistorio da igreja matriz afim de se formar a junta qualificadora.

ELEITORES.

Os Srs. — Antonio Lins Caldas, Francisco de Paula do Rego Barros, Francisco José Alves Gama, João Francisco do Rego Maia, Sebastião Antonio do Rego Barros, José Ignacio Pereira da Rocha, Francisco Muniz Tavares, Joaquim José Carneiro Monteiro, José Francisco Carneiro Monteiro, José Theodoro de Sena, Florencio José Carneiro Monteiro, Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro, Pedro José Carneiro Monteiro, João Leite Rodovalho, José Francisco do Rego Barros.

SUPPLENTES.

Os Srs.—Felix Ramos Lieuthier, João Severino do Rego Barros, Miguel Joaquim do Rego Barros, Sebastião José do Rego Barreto, Bento da Rocha Wanderley Lins, José Lopes Guimarães, Joaquim José de Amorim, Joaquim Tavares Rodovalho, João Pires Ferreira, Joaquim de Albuquerque Fernandes Gama, Francisco Cezario de Mello, Antonio Felix Maciel, Manoel Joaquim do Rego Barros, Joaquim José Cavalcante, Joaquim Tiburcio Ferreira, José Feliciano Portella.

E para que chegue á noticia de todos mandei lavrar o presente, por mim assignado, que será affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa.

Primeiro districto da freguezia do Poço-da-Panella, em 17 de dezembro de 1849 -- E eu, Jeronymo do Rego Barros, escrivão o escrevi --*José Camello do Rego Barros.*

Declarações.

-- Pela inspectoria do arsenal de marinha se convida a todos os individuos livres, até o numero de 50, que se quizerem empregar como serventes nas obras do mesmo arsenal e nas do melhoramento do porto, a se entenderem com o respectivo inspector, o qual, em virtude de ordens do Exm. Sr. presidente da provincia, lhes garante a isenção do recrutamento, emquanto se occuparem effectivamente nessas obras; sendo o jornal a dar-se de 640 rs. por dia.

-- Perante o concelho de administração naval tem de contratar-se por arrematação o fornecimento dos generos seguintes, por tempo tão sómente de tres mezes, para os navios armados e hospital de marinha: ago'ardente, bolacha, carne verde, carne secca, café moido, farinha, feijão, lenha, pão e sal; pelo que convida-se a quem convier fazer semelhante fornecimento a comparecer ás 12 horas da manhãa do dia 21 do corrente, na sala das sessões do mesmo concelho, munido da proposta em que declare o ultimo preço e o nome do fiador, que será para esse fim pessoa habilitada: declara-se que as propostas devem vir assignadas, e que os concurrentes devem-se achar presentes no acto da arrematação, sôb pena de não serem aceitas as mesmas propostas.

PAGADORIA MILITAR.

Em cumprimente da ordem do Illm. Sr. inspector, e da do Exm. Snr. concelheiro presidente, de 15 do corrente mez, annuncia-se que perante esta mesma pagadoria se arrematarão em hasta publica 17 cavallos que pertenceram a companhia fixa de cavallaria, principiando no dia 18 deste presente mez a primeira praça ás 11 horas da manhãa, e continuara as citadas horas nos seguintes dias 19 e 20. Os pretendentes pódem ir ver na cochia da predita companhia os ditos cavallos.

— O agente da provincia das Alagôas reside presentemente no segundo andar da casa da rua da Praia, n. 35

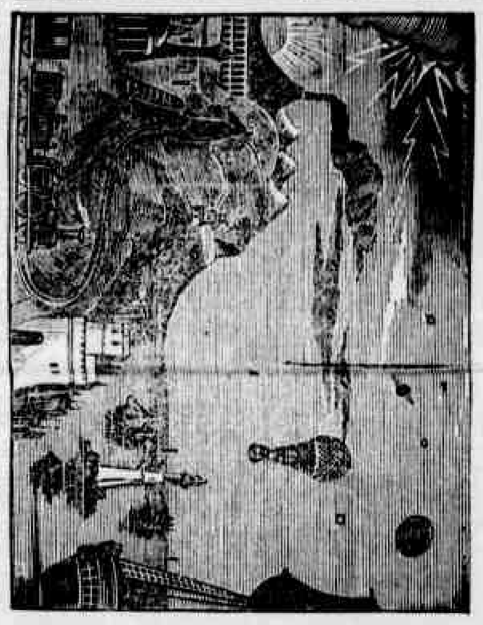

THEATRO DE APOLLO.

QUINTA-FEIRA, 20 DO CORRENTE.

Physica experimental em tres actos.

Depois que uma grande orchestra tiver desempenhado lindissima overtura dará principio o seguinte:

I ACTO.

Quadros de nuvens.

1. As duas faces do globo.
2. O templo d'Apollinopoles, no Egypto.
3. Baalbec, visto pelo lado do rio.
4. As piramides da Esphinx, no Egypto.
5. Abbotsfard, na Irlanda.
6. A magica.
7. Alexandria, na Turquia.
8. Thun, na Suissa.
9. Um moinho d'agoa.
10. O interior da sala do senado, no palacio do doge, em Veneza.
11. O interior do mosterio de Santa Sophia, em Constantinopla.
12. Naufragio de uma galera.
13. Entrada de um vapor em um porto da Turquia.
14. Systema dos planetas.
15. Diversos grupos de figuras humanas.

Intervallo de 20 minutos.

II ACTO.

Quadros de nuvens.

1. As montanhas da lua, Tycho e Aristoteles, como vio lord Ross's pelo seu grande telescópio.
2. Napoles e o Visuvio visto de dia.
3. Idem idem visto noite de lua.
4. O templo de Memnon, em Thébas
5. Baalbec, vista de dia.
6. A ponte da Seyhs, em Vienna.
7. O templo do Holyrora em Edinburgo, visto noite de lua.
8. Uma parte da estrada de S.-Bernardo, nos Alpes.
9. O exterior e interior do sepulchro de N. Senhora, em Jeruzalem.
10. O interior da cathedral, em Lyon, com a capella de S. Luiz.
11. Lisbôa, pela Almada.
12. O Tivoli na Italia.
13. O lago de Izolablla, na Italia.
14. Um moinho por vento.
15. Um caminho de ferro, na Inglaterra.
16. Diversos grupos de figuras humanas.

Intervallo de 20 minutos.

III ACTO.

1. Doze diversos côros de chromaleopes.

Principiará ás 8 horas á chegada de S. Exc., e findará ás 10 pouco mais ou menos.

O director tem a honra de fazer sciente ao respeitavel publico que desta vez em tudo estara mais brilhante o espectaculo, por serem melhores as vistas e ter-se prevenido para que saia tudo com toda a claridade necessaria.

Os bilhetes acham-se á venda na rua da Cruz, n. 15, até ás 6 horas da tarde, e dahi por diante na porta do theatro pelos preços seguintes: — primeira ordem 1,500 rs., segunda dita 2,000 rs., terceira dita e plateia 1,000 rs.

Repartição da policia.

Illm e Exm. Sr. -- Das participações que me fôram dirigidas do dia 8 até hoje, consta terem sido presos: á minha ordem, Francisco da Silva Novaes, por haver sido encontrado com uma faca de ponta: á ordem do juiz municipal de uma das varas desta cidade, a preta Margarida Josefa, como indiciada em crime de morte: á ordem do subdelegado da freguezia de S.-Frei-Pedro-Gonçalves do Recife, o pardo Gonçalo Felix de Souza, por se achar pronunciado; Manoel dos Santos, por crime de furto: á ordem do subdelegado da freguezia de S.-Antonio, o Portuguez Ignacio de Brito Taborda, por andar armado; os escravos Lourenço e Felicidade, e uma preta forra que não quiz declarar o nome, por correcção; e os escravos Joaquim, e Venancio, sem que me fosse communicado o motivo: á ordem do subdelegado da freguezia de S.-José, o preto Manoel Função, por ebrio: á ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, o escravo Joaquim, por haver espancado á um cabo de primeira linha: á do subdelegado do segundo districto da freguezia dos Afogados, o escravo José Olegario Coléta, sem que o motivo me fosse devidamente communicado.

Na madrugada de hontem se evadiram da cadeia desta cidade, os presos Manoel Leandro de Souza Feitoza, Filippe de Santiago da Cunha, Francisco Ferreira, Raymundo José Ramos, João Baptista da Silva, Joaquim José Alves, Manoel Ferreira de Araujo, Adrianno, escravo de D. Francisca do Rio-Formozo, e João, escravo de Pedro da Costa, tendo-se dita fuga verificado pelo cano da latrina que deita para o mar. Segundo se deprehende da communicação do carcereiro, os presos, tendo arrancado a taboa da coberta da latrina, passaram a serrar uma das grades que tapam o mesmo cano, e evitam a fugida dos presos; e porque me parece que este trabalho não se podia ter effectuado em uma só noite, e portanto que a tampa da latrina já estava despregada ha mais tempo, tenho nesta data officiado ao juiz de direito da segunda vara desta capital afim de que proceda contra o carcereiro pelo desleixo que tivera em não empregar toda a vigilancia e cuidado, pela segurança dos mesmos presos.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco, 10 de dezembro de 1849.--Illm. e Exm. Sr. Honorio Herméto Carneiro Leão, concelheiro de estado, presidente desta provincia.--O chefe de policia, *Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.*

Illm. e Exm. Sr.—Fôram hontem presos: á minha ordem, o estrangeiro Carlos José de Barros Muhter, por não haver tirado o seu titulo de residencia na fórma da lei: á ordem do subdelegado da freguezia de S.-Frei-Pedro-Gonçalves, os Portuguezes Sebastião Vaz e Joaquim Antonio Leite Guimarães, por crime de roubo: á ordem do subdelegado da freguezia de S.-Antonio, o preto Roque, escravo do Dr. Manoel Mendes da Cunha Azevedo, por assim o haver requerido o respectivo dono: á do subdelegado da freguezia de S.-José, Domingos de tal, por suspeito de crime de furto.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco, 14 de dezembro de 1849.--Illm. e Exm. Sr. Honorio Herméto Carneiro Leão, concelheiro de estado, presidente desta provincia.--O chefe de policia, *Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.*

Avisos maritimos.

Para Lisbôa

sahe impreterivelmente no dia 29 do corrente o brigue portuguez *Veloz*, capitão Antonio Pedro de Figueiredo: para o resto da carga ou passageiros, trata-se com os seus consignatarios, Oliven a Irmãos & Companhia, rua da Cruz, n. 9, ou com o sobre dito capitão, na praça do Commercio.

-- Para Lisbôa sahe com a maior brevidade possivel a escuna portuguez *Malheiro-Primeiro*, capitão João Ribeiro Palha: para carga trata-se com seus consignatarios, Oliveira Irmãos & Companhia, ou com o referido capitão, na praça do Commercio.

-- Para o Rio-de-Janeiro vai sahir com muita brevidade, por ter a maior parte do carregamento prompta, a polaca *Sociedade-Feliz*: quem na mesma quizer carregar, dirija-se aos seus consignatarios, Oliveira Irmãos & Companhia.

Para o Pará e Maranhão

Segue viagem impreterivelmente no dia 21 do corrente para o Pará com escala pelo Maranhão o patacho *Josephina*, com excellentes commodos para passageiros: os pretendentes dirijam-se ao capitão, José Maria da Silva Ponta, ou a José Baptista da Fonseca Junior, na rua do Vigario, n. 23, segundo andar.

-- Francisco da Silva Motta Junior, capitão do bergantim portuguez *Gratidão*, precisa tomar a risco maritimo até a quantia de 2:500,000 rs. pouco mais ou menos, em moéda corrente, sobre hypotheca do casco e apparelho do dito brigue, e, sendo necessario, sobre a carga que conduz, para pagamento das despezas feitas com o concerto do navio, e outras pela arribada forçada que fez a este porto na sua viagem do Rio-de-Janeiro para a cidade do Porto: os pretendentes queiram dirigir as suas propostas em carta fechada ao consulado de Portugal nesta provincia (casa n. 6, defronte do Trapiche-Novo) até ao dia 21 do corrente, pelo meio-dia.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue viagem com muito brevidade o patacho *S.-João-Vencedor*: ainda recebe carga e escravos a frete, para o que trata-se com Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario, n. 11.

-- Para a Bahia segue, com a maior brevidade possivel, o hiate *Ligeiro*, forrado e pregado de cobre: para carga e passageiros trata-se na rua do Vigario, n. 5.

-- Para o Aracaty sahe impreterivelmente no dia 10 de janeiro a sumaca nacional *Carlota*, mestre José Gonçalves Simas, por se achar com a maior parte da carga prompta: para o restante e passageiros, trata-se com o mestre, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 33.

-- Para Lisbôa sahe impreterivelmente por todo o corrente mez o brigue portuguez *S.-Domingos*, capitão Manoel Gonçalves Vianna: para o resto da carga e passageiros, trata-se com o consignatario, Joaquim Ferreira Mendes Guimarães, na rua da Cruz, n. 49, primeiro andar, ou com o referido capitão, na praça do Commercio.

-- Para Lisbôa sahe impreterivelmente no dia 29 do corrente o brigue portuguez *Conceição-de-Maria*: para o resto da carga e passageiros, para os quaes offerece excellentes commodos, trata-se com os consignatarios, Thomaz de A. Fonseca & Filho, na rua do Vigario, n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça do Commercio.

— Para o Rio-de-Janeiro sahe por estes dias, por ter a maior parte do seu carregamento prompta, o bem conhecido e veleiro brigue nacional *Bom-Jesus*: para carga e passageiros trata-se com o capitão no cáes da Alfandega, ou na rua da Madre-de-Deos, n. 3, terceiro andar.

— Para a Bahia sahe, em poucos dias, a sumaca *Flor-do-Angelim*, mestre Bernardo de Souza, por ter a maior parte da carga prompta: para o restante e passageiros trata-se com o mesmo mestre ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 33.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue, em poucos dias, o brigue nacional *Josephina*: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario, Domingos Rodrigues de Andrade, na rua dos Tanoeiros, armazem n. 5, ou ao capitão a bordo do mesmo.

Para o Rio-de-Janeiro

sahe até o dia 20 do corrente mez o brigue nacional *S.-Manoel-Augusto*: para alguma carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se na praça do Corpo-Santo, n. 6, primeiro andar, ou com o capitão José da Cunha Junior, a bordo.

-- Para as ilhas de S.-Miguel, Terceira e Fayal sahirá brevemente a escuna portugueza *Favorita*, forrada e pregada de cobre, capitão Antonio José de Medeiros: para carga e passageiros, trata-se defronte do trapiche novo, n. 6, com Thomaz de Faria.

Leilão.

--Manoel Francisco da Silva fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira e por conta e risco de quem pertencer, de 30 barris de carne salgada da Patagonia, vindos pelo brigue-escuna *Olinda* em agosto passado: quarta-feira, 19 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no armazem de Manoel da Silva Santos, rua do Amorim.

Avisos diversos.

-- O escrivão interino do juizo municipal da primeira vara mora na rua Augusta, n. 66.

-- João C. Keller Rordorf retira-se para fóra do imperio com sua esposa, tres filhos menores e uma criada.

-- Ignez Joaquina Pessoa Rabello faz sciente a quem convier que ella pretende vender alguns escravos do casal de seu finado marido, Joaquim José Rabello, afim de liquidar contas o mais breve possivel com os credores do mesmo casal, a quem pede segunda vez hajam de apresentar suas contas no tempo ja marcado no primeiro annuncio: as pessoas que pretenderem negociar ditos escravos pódem comparecer na travessa da Lingoêta, na venda que foi do mesmo finado.

-- Aluga-se, por preço commodo, uma propriedade de pedra e cal, no lugar da Casa-Forte, junto ao Sr. major Vilella, por festa ou annualmente; a fallar na rua do Brum, ns. 6, 8 e 10, fabrica de machinas e fundição de ferro.

-- Na rua do Sebo, n. 10, se faz negocio com uma escriptura de hypotheca já feita em uma casa terrea na rua da Gloria, pela quantia de 600,000 rs.

-- João Leonardo Hange e sua familia retiram-se para fóra do imperio.

--Henrique Munzel, subdito allemão, retira-se com sua familia para fóra do imperio.

-- Thomas Purcell, subdito inglez, retira-se com sua familia para fóra do imperio.

-- Na rua da Cruz, n. 3, existe uma carta para o Sr. Francisco Moreira da Costa.

-- Aluga-se uma casa terrea na Soledade, n. 17, com bons commodos para familia, quintal grande, todo murado: a tratar no pateo do Carmo, n. 17, com Gabriel Antonio.

-- Precisa-se de um preto muito bom cozinheiro: na rua do Torres, n. 34, das 11 horas da manhãa até 1 hora da tarde.

-- Aluga-se um moleque para o serviço de casa: quem o pretender, dirija-se á praça da Independencia, n. 3.

-- Precisa-se de um bom forneiro: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 80.

-- Aluga-se uma casa no Cachangá para se passar a festa, com estribaria e cocheira, por preço commodo: na rua Nova, n. 63.

— Precisa-se uma ama de leite forra ou captiva, sem cria: na rua do Padre-Florianno, por cima da venda, n. 72.

-- No dia 19 do corrente, ás tres horas da tarde, se ha de arrematar em hasta publica do Dr. juiz municipal da segunda vara uma taberna, sita no pateo do Paraizo, arrestada a Luciano Magalhães Ribeiro, a requerimento de Luiz Antonio Rodrigues de Almeida.

-- Precisa-se de dous contos de réis a premio de um e um quarto ao mez, sobre segurança em predios: quem quizer dar annuncie.

— Muito se deseja fallar com o Sr. João de Lima Bastos, morador no lugar do Barro, freguezia dos Afogados, para negocio que muito o deve interessar: na esquina da rua do Queimado, loja de fazendas, n. 2.

-- Precisa-se de uma ama de leite: na rua Direita, n. 58, primeiro andar.

-- Para habilitar-se a cumprir ordens superiores, o escrivão interino dos orphãos do termo do Recife precisa saber qual dos Srs negociantes desta praça he padrinho dos menores Antonio Pinto Bezerra e João Januario Pinto Bezerra, filhos de Maria Cleopha dos Serafins Bezerra, recolhidos ao collegio dos orphãos de Olinda : e, pois, roga ao mesmo Sr. haja de mandar-lhe a competente declaração ao seu escriptorio, rua das Cruzes, sobrado de um andar, numero 29.

Attenção !

O Sr. que offereceu 330,000 rs. por um moleque que foi ver na rua do Sêbo, n. 29, tenha a bondade de dirigir-se á mesma casa, para tratar-se sobre o mesmo negocio.

Gratificação! Pechincha!

Do dia 16 para 17 do corrente desappareceu um escravo, de nome Simão, chegado ha dous para tres mezes do Aracaty, o qual tem os signaes segnintes : côr acabolada, porém tem cabellos carapinhados, um tanto baixo, meio sonso e falla um tanto fina ; levou vestido camisa fina de madapolão, calças de brim de quadros já desbotado e chapéo de palha já velho na cabeça ; foi visto no dia 17 na estrada de Santo-Amaro, talvez para seguir para Pedras-de-Fogo : roga-se á policia e aos capitães de campo, ou a qualquer pessoa que o capturem, que se pagarão todas as despezas e se gratificará, entregando-o na loja da rua do Queimado, n. 46, a Azevedo & Irmão.

-- Bernardino Pinto de Menezes retira-se para Portugal.

— A pessoa que guardou um embrulho contendo varias peças de roupa, sendo uma toalha de lavarinto em roda e de esguião ; uma dita de bretanha com lavarinto nas pontas ; uma saia de panno de linho de lavarinto estreito ; duas fronhas pequenas com lavarinto no centro ; dous panninhos de meninos tambem de lavarinto ; 4 camisas de madapolão com babados, de senhora, que por acidente um preto desamparou na ponte da Boa-Vista, em occasião de passar um matuto que lançou por terra um panicum em que iam as ditas peças que todas eram novas ; e bem assim um apparelho de chá que ficou todo em pedaços, roga-se a esta pessoa, ou a quem der noticia destes objectos, de dirigir-se á rua do Codorniz, n. 8, no Forte-do-Mattos, que será gratificada ; do contrário, em qualquer parte que se encontrarem algumas destas peças, serão tidas como furto, por serem bastante conhecidas.

-- Fugio, no domingo, 17 do corrente, do sobrado n. 40 da rua da Senzalla-Velha, um papagaio, com as guias das azas aparadas ; consta ter voado para as bandas da rua do Apollo : roga-se a quem o achou de restitui-lo, ou annunciar por esta folha, que, sendo necessario, se recompensará.

--Luiz Antonio de Sampaio Vianna remette para a Bahia o escravo Severino, de nação Nagô.

-- Precisa-se alugar uma preta escrava que faça todo o serviço de uma casa : no Forte-do-Mattos, rua do Codorniz, n. 3.

Avis aux amateurs.

TIR AU PISTOLET.

Situé dans une des plus belles positions des alentours de la ville et à la portée de tour les promeneurs qui désirent passer le moment des féstes à la campagne pour oublier les ennuis de la ville, c'est au tir qu'il faut aller, c'est un exercice nouveau ou l'amour propre des amateurs est mis en jeu pour exercer leur adresse. Les amateurs sont priés de venir visiter cet établissement ou les proprietaires s'empresseront d'être en tout agreables au public qui y trouvera d'excellentes armes, tous les jours des fêtes et les dimanches de midi a 9 heures du soir.

Ce tir est situé à lendroit appelé Chora-Menino, au commencenment du chemin qui va au Passage-de-la-Magdeleine.

-- Precisa-se de um homem que queira encarregar-se da distribuição e cobrança de um periodico : na rua do Rangel, n. 42.

-- A um certo Sr. que mora pouco longe do becco indo do Livramento até o Palacio-Velho, para evitar maiores incommodos, se pede que queira saldar o seu engajamento de 30 de junho passado por lettra reformada. O Sr sabe aonde está a dita lettras, por 483,730 rs. vencida no primeiro do mez, e não se admitte mais demora.

-- Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia : na rua da Cruz, n. 53, loja de barbeiro.

-- Precisa-se de uma ama de leite, forra ou captiva : na Boa-Vista, travessa do Veras, n. 9

-- Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva, que saiba engommar e cozinhar para uma só pessoa : na rua larga do Rozario, no primeiro andar do sobrado, passando a botica do Snr. Paranhos, indo para a rua das Trincheiras.

-- Pede-se ao Sr. director do collegio dos orphãos que, por esmola aos moradores da cidade de Olinda, se digne ordenar aos famulos do mesmo collegio, que tenham fechada a porta do banheiro, para que se não esgote por ella as agoas do rio, e fique o povo bebendo lama.

--O Sr. V. A. C. S. queira responder as cartas que se lhe tem escripto.

-- Antonio Pereira da Silva Martins, Brasileiro adoptivo, retira-se para fóra do imperio.

-- Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia , ou uma escrava para o mesmo serviço : na travessa do Corpo-Santo, n. 27, segundo andar.

-- A pessoa que quer fallar com Joaquim C. Ferreira, dirija-se a rua Nova, n. 43.

-- Aluga-se, a quem quizer passar a festa, uma casa na matta da Torre, pelo barato preço de 25,000 rs. : a tratar na rua da Aurora, n. 48.

-- Precisa-se de uma ama secca que saiba engommar : na Boa-Vista, rua da Santa-Cruz, n. 38.

-- Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma venda por balanço , o qual dê fiador a sua conducta, e tenha qualidades necessarias para negocio : quem estiver nestas circumstancias annuncie.

-- Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 24, da rua da Aurora : a tratar no primeiro andar do mesmo sobrado.

-- O Sr. Barata (guarda da alfandega) queira vir á cocheira da rua da Florentina, afim de pagar a quantia de 7,000 rs. de aluguel de dous cavallos; do contrário, será chamado a juizo.

Sorvete.

Excellente sorvete : no pateo do Collegio, a 200 rs., com muito asseio.

-- No sitio da Trempe, sobrado n. 1, entraram uma porção de porcos e alguns carneiros, dos quaes se evadiram alguns, mas inda ficaram outros : quem fôr seu dono póde ir ao referido sitio para os receber, e pagar o damno por elles causado no dito sitio, e as despezas que teem feito.

-- Aluga-se uma casa terrea, sita na rua da Conceição da Boa-Vista, n. 29 : a tratar na praça, n. 6, botica.

-- Aluga-se a casa de 2 andares, na praça da Boa-Vista, defronte do chafariz, a qual tem commodos para grande familia, com quintal e cacimba : quem a pretender dirija-se a rua do Trapiche, armazem n 19, de Domingos Soriano Gonçalves Ferreira.

-- Alugam-se dous sitios na campina da Casa-Forte e um outro na rua da mesma povoação, com muitos arvoredos e optimas accommodações ; bem como varias casas pequenas, proprias para se passar a festa : a tratar na rua do Amorim, n. 15.

Dentes artificiaes.

J. A. S. Jane, dentista, participa ao respeitavel publico que continúa a exercer a sua profissão, na rua estreita do Rozario, n. 16, primeiro andar.

Carlos Hardy, ourives, na rua Nova, n 52,

acaba de receber de França um sortimento de obras de ouro de lei, como sejam adereços, meios ditos e pulseiras : tambem recebeu um grande sortimento de chapéos de setim e gorgurão do ultimo gosto e de differentes côres e preços ; chapéos de palha da Italia ; ditos muito finos, abertos e fechados ; armações de chapeos de todas as côres, muito faceis de se cobrirem ; fitas ; flores ; pennachos ; pennas para chapéos ; camisinhas de cambraia para senhora, muito bem bordadas ; luvas de seda com dedos e palmas de côres ; toucas de lãa para senhora e meninas ; meias de seda para meninas ; cassa franceza muito fina : tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte.

-- João José Innocencio Poggi, Dr. em medicina, faz publico que tem fixado sua residencia no Aterro-da-Boa-Vista, sobrado, n. 3, onde o acharão prompto para exercer sua arte, curando gratuitamente os pobres.

D. W. Baynon, cirurgião dentista, na rua do Trapiche-Novo, n. 14, respeitosamente informa ao publico que, pelos seus muitos afazeres, será obrigado a demorar-se mais algum tempo nesta cidade, antes de sua retirada para os Estados-Unidos, e offerece seu prestimo para toda qualidade de operações dentaes, para pôr dentes novos, tanto singelos como dentaduras inteiras, chumbar dentes com ouro e prata, conforme as ultimas descobertas nesta tera.

Casa de modas francezas.

Buessard Millochau.

RUA DO ATERRO-DA-BOA-VISTA, N. 1.

Recebeu-se pelo ultimo navio, vindo do Havre, um grande sortimento de chapéos de seda para senhora, ditos de palha para senhoras e meninos, ricos mantelletes e capotinhos de seda e filó, camizinhas, collarinhos, romeiras e cabeções bordados, lindas fitas, luvas de pellica, ditas de seda, ditas de malha abertas, transas, franjas de seda de côres para enfeitar vestidos, capellas e caixos de flores finas, córtes de cambraia bordada, filós, lenços de cambraia de linho bordada, ricas fitas de velludo, transa fina de linho para enfeites de vestidos, bicos de linho de todas as larguras, ditos de blond, cambraia de linho, bonetes de montaria, plumas para chapéos, e mais outras fazendas de moda. Fazem-se sempre vestidos de casamento, de baile e de montaria, chapéos de senhora, vestidos de baptisado, etc., etc., da ultima moda, e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

— Precisa-se de uma ama de leite : na rua da Cadeia do Recife, n. 40.

-- Os abaixo assignados rogam ao Illm. Sr. chefe de policia de não dar passaporte ao Sr Henrique Munzel, subdito allemão, sem que este tenha pago aos mesmos a quantia de 36,940 rs.

Hebrard & Companhia.

— Na noite do dia 15 para 16 fugio, da casa de seu senhor, o pardo Laurentino, de 18 annos, altura regular, cheio do corpo, bem parecido ; não se póde mencionar a roupa com que foi vestido por ter levado toda quanto possuia ; passou na cidade de Olinda bem vestido, de tamancos, meias e gravata ; foi visto no engenho Paulista, e he de presumir que, não ficando por alli, siga para o engenho Abreus, donde foi e tem mãi e irmãa : roga-se aos senhores dos mencionados engenhos, autoridades policiaes e mais pessoas que delle tiverem noticia, de o mandarem conduzir ou dar parte a seu senhor, na rua Imperial desta cidade, n. 167.

-- Na rua do Queimado, n. 14, segundo andar, se dirá quem dá dinheiro a premio

-- Precisa-se de um rapaz boleiro, ou que tenha habilidade para aprender este officio, o qual dê fiador a sua conducta : na rua do Livramento, n. 33.

-- João Cavalcante de Albuquerque faz sciente ao Sr. Antonio Vieira de Souza, que se acha fugido o escravo Virginio, que lhe havia comprado em 16 de junho de 1848, e como foi com a condição de que, se o referido escravo fugisse no prazo de dous annos, elle se obrigaria a entregar a quantia por quanto vendeu, para que não allegue ignorancia, se faz o presente annuncio.

Qualquer pessoa que tiver boa letra, e escreva certo, querendo se encarregar de uma pequena escripturação, appareça na rua da Cruz, na botica de Luiz Pedro das Neves, para ajustar-se. Adverte-se que a hora será marcada á vontade do escripturario.

Compras.

-- Compra-se um bom cavallo : na casa da aferição, na rua do muro da Penha, n. 4, a fallar com o arrematante.

Vendas.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Aos 20:000,000 de rs.

Na praça da Independencia, n. 4, vendem-se bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 6.ª loteria do thesouro. Na mesma loja recebem-se bilhetes do Guadalupe premiados em troca dos do Rio.

A 1,000 réis.

Vendem-se superiores queijos do reino, muito frescaes, e dos mais modernos que ha no mercado, pelo barato preço de mil rs.) : no pateo do Carmo, n. 13.

-- Vendem-se dous pretos possantes e robustos, de bonitas figuras, sendo um de 24 annos, e o outro de 40, ambos canoeiros : em Olinda, no Varadouro, a fallar com João Esteves da Silva.

-- Vende-se uma escrava de Angola, de 20 a 22 annnos, sadia, sem vicio algum, que lava, cozinha, tem principios de engommar, e he muito fiel : o motivo por que se vende he por seu dono retirar-se para Portugal : nas Cinco-Pontas, n. 71.

-- Vende-se um bom sellim com todos os pertences, e pouco usado : no Aterro-da-Bôa-Vista, n. 10.

Boa compra.

Vende-se, por 400,000 rs. , uma escrava crioula, moça, de bonita figura, que cozinha, lava, e he muito boa quitandeira, a qual veio do matto para um pagamento : no Aterro-da-Boa-Vista, n. 10.

Na loja de Maya Ramos & C., na rua Nova, n. 6,

ha um lindo sortimento de sapatos de couro de lustro para senhora, forrados de camurça e da melhor qualidade possivel, pelo diminuto preço de 2,000 rs. o par : tambem se vendem na mesma loja chapéos de mola de merinó preto, e chapéoszinhos brancos enfeitados para meninos : tudo por preços que não deixarão de agradar aos compradores.

Na rua do Queimado, n. 22, loja de chapéos do Ramalho, vendem-se chapéos de palha da Italia, pelo preço de 2,500 até 4,000 rs. ; ditos do Chile; e bonetes para meninos.

Vendem-se frascos de vidro

de bocca larga e com rolha, grandes e pequenos, em porção e a retalho : na rua da Cruz, armazem n. 48.

-- Vende-se um tanque para deposito de mel, o qual leva 8 cargas, todo forrado de chumbo, chapeado de ferro, de amarello e estando em bom estado, por preço commodo : na praça da Independencia, n. 3, loja.

-- Vende-se, de uma pessoa que se retira para fóra da provincia, uma porção de louça fina azul, sem ainda ter servido, e outra com algum uso : na rua Imperial, n. 39.

Maçãas.

Vendem-se as mais superiores em barricas, vindas no gelo, a rs 5,000 cada uma : na venda da rua da Cadeia do Recife, n. 25, defronte do Becco-Largo.

--Vende-se uma marqueza em bom estado : no Aterro-da-Boa-Vista, n. 76.

--Vende-se um preto de 25 annos pouco mais ou menos, sem vicios nem achaques, de bonita figura, e que he official de marceneiro : na rua do Vigario, n. 23, segundo andar.

-- Vendem-se vassouras americanas, por preço commodo : no becco da Madre-de-Deos, n. 17, armazem do Candido.

-- Vendem-se bicos de filó de linho, de um a oito dedos de largura, de lindos padrões, por preço barato ; grozas de botões de madre-perola , liso e lavrados para camises : na praça da Independencia, n. 4.

Sapatões do Aracaty a 1,000 rs.

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 58, vendem-se sapatões muito bem feitos, a 1,000 rs. o par.

-- Vendem-se, por modico preço, os seguintes livros novos e recentemente chegados : Genios do Christianismo por Chateaubriant; Biblia sagrada, traducção portugueza do padre Antonio Pereira, com o texto latino da vulgata ao lado, 7 v. ; um Horacio ao pé da lettra ; um Tito Livio traduzido : na rua do Sol, n. 23, segundo andar, defronte do porto das canoas.

-- Vende-se a lista geral dos bilhetes premiados da loteria de N. S. do Guadalupe : na livraria da praça da Independencia, ns. 6 e 8.

Sola para selleiros.

Vende-se muito superior sola, alva, graúda e bem cortida : no Aterro-da-Boa-Vista, loja de calçado, n. 58.

-- Vendem-se sapatões de couro de lustro, obra moderna e bem feita : na rua do Cabugá, n. 9, loja.

-- Vendem-se os mais finos sellins, forrados com couro de porco ; cabeçadas inglezas, chatas e roliças : tudo por preço commodo : na rua larga do Rozario, n. 30.

-- Na rua do Trapiche, n. 42, vendem-se muito em conta os seguintes objectos já usados, porém de muita utilidade : duas burras de ferro muito seguras e em bom estado, sendo uma grande e outra pequena ; uma carteira de duas faces para escriptorio; um balcão de amarello com gavetas ; um armario com papeleira, tambem de amarello ; duas camas para meninos ; um fogão de ferro pequeno ; e uma machina para lavar roupa.

— Vendem-se sapatões de couro de lustro pelo baratissimo preço de 3,000 rs. ; ditos superiores e de ponto fixo, a 4,000 rs. ; ditos de lustro para meninos ; ditos do Aracaty para homem : na rua da Cadeia do Recife, loja n. 9.

-- Vendem-se duas toalhas de lavarinto com bico em roda, dous lenços de lavarinto, 300 couros miudos, 14 saccos de gomma de engommar, um lavatorio de angico, uma meia commoda e um cannapé : na rua estreita do Rozario, n. 13.

Para as Sras doceiras.

Vendem-se ternos de bocetas de pinho para doces com 6 bocetas, por 1,200 rs. : no Aterro-da-Boa-Vista, n. 48.

-- Continúa-se a vender manteiga, a 200, 400, 480 e 720 rs. ; chá, a 2,000 e 2,240 rs. ; aletria, a 240 rs. , talharim, a 200 rs. ; toucinho de Lisbôa, a 280 rs. ; dito de Santos, a 160 rs. : espermacete, a 880 rs. ; carnaúba de 6, 7 e 8 em libra, a 280 rs. : café, a 140 rs. ; farinha do Maranhão, a 100 rs. ; passas, a 240 rs. ; figos, a 120 rs. ; rapé Meuron, a 1,040 rs. ; arroz de casca e milho, a 120 rs. a cuia ; feijão mulatinho, a 240 e 400 rs. ; dito preto, a 360 rs. ; bolachinha ingleza, a 240 rs. ; dita de araruta, a 320 rs. ; queijos flamengos frescaes, a 1,200 rs. : no pateo do Carmo, n. 2, venda nova.

ESQUINA DO LIVRAMENTO
LOJA
DE 6 PORTAS Nº 52
DE
GABRIEL CLZ LOMBA

Nesta loja vendem-se peças de brim liso fino com muito pouco toque de avaria, a 6,000 rs. ; ditas de algodão trançado no mesmo estado, a 3,500 rs. : tambem se vendem meias peças : he a melhor das pechinchas que teem apparecido em todo o anno de 1849. A ellas, freguezes, que estão se acabando, antes de findar.

Mantas de seda.

Ainda existe um resto das mantas de seda que se teem annunciado, a 7,000 rs. : na rua larga do Rozario, padaria n. 48.

-- Vende-se superior farinha a bordo da polaca *N.-S.-do-Carmo*, fundeada defronte do Passeio-Publico, por commodo preço, e em saccos : na rua do Vigario, n. 11.

-- Vende-se café de mangirioba em grão, muito bom : na rua larga do Rozario, n 29.

-- Vende-se, a bordo da sumaca *Bella-Angelina*, fundeada em frente do caes do Collegio, farinha a 2,400 rs. o alqueire da medida velha.

-- Vendem-se 8 lindos moleques de 10 a 18 annos ; 8 pretos de 20 a 30 annos, sendo um delles optimo sapateiro, e dous ditos para liquidar contas, um por 400,000 rs. , e outro por 350,000 rs. ; um pardo de 16 annos, optimo para pagem ; 3 pardas de 16 a 20 annos, com habilidades ; uma dita de 20 annos, com habilidades, e com dous filhos, uma de 5 annos e outro de um anno; 6 pretas de 14 a 25 annos, com habilidades e proprias para todo o serviço : na rua do Collegio, n. 3.

Calçado de 1,280 a 1,600 rs., no Aterro-da-Boa-Vista, defronte da boneca.

São chegados sapatos francezes de couro de lustro para senhora, a 1,280 e 1,600 rs. o par ; borzeguins para homem, a 4,000 rs. : bem como um completo sortimento de calçado de todas as qualidades, tanto para homem. como para senhora e meninas ; sapatões brancos do Aracaty para homem, a 1$ rs ; ditos de couro de lustro; pelles de couro de lustro hamburguezas e francezas ; ditas de marroquim ; botões de seda para casaca : tudo por preço commodo.

— Vende-se um parda de 14 annos, de boa figura e morigerada ; uma cabra de 17 annos ; um dito de 22 annos; 4 quartaos e 1 poldro, este de primeira muda, de grande figura, passeiro, com principios de carrego baixo, e que he optimo para carro, por ser de côr rosilho de alazão, e aquelles dous carregadores debaixo a meio, para o serviço de sella, e os dous de cangalhas : em S.-Amaro, rua da Fundição, defronte da fortaleza do Brum, na quarta casa do quartairão das pertencentes ao Sr. Antonio José Gomes do Correio, das 6 ás 8 horas da manhãa, e das 4 ás 5 da tarde.

--Vende-se, para fóra da provincia, um pardo official de sapateiro, de 25 a 26 annos : na rua das Cruzes, n. 1.

-- Vende-se um bom preto, bastante moço, boa figura, optimo trabalhador de enxada, fouce, machado, taixeiro e caldeireiro de engenho : ao comprador se dirá o motivo por que se vende : na rua da Cadeia-do-Recife, loja de ferragens, n. 59.

Cal de Lisbôa.

Vendem-se barris com cal virgem de Lisbôa de superior qualidade, por preço commodo : na rua da Cadeia do Recife, n. 50.

Novo sortimento de fazendas baratas, na rua do Crespo, n. 6, ao pé do lampeão.

Vende-se cassa-chita muito fina, de bonitos padrões, côres fixas e com 4 palmos de largura, pelo barato preço de 320 rs. o covado ; cassa franceza de quadros, muito fina, a 260 rs. o covado ; riscadinho de listras de linho, a 240 rs. o covado ; brim de algodão de côres com listra ao lado e de bonitos padrões, a 320 rs. o covado ; brim pardo claro, a 1,500 e 1,600 rs. o córte de duas varas e uma quarta ; cassa preta com ramagem branca para luto, a 140 rs. o covado ; zuarte de côres, com 4 palmos de largura, a 200 rs. o covado ; dito azul com vara de largura, a 200 rs. o covado ; riscado monstro, a 220 rs. o covado ; chitas de bonitos padrões e côres fixas, a 160 e 180 rs. o covado ; chales de tarlatana, a 500 e 800 rs. ; cobertores de algodão americano, muito superiores, a 640 rs.

Loteria da matriz da Boa-Vista.

Esta loteria principia hoje a extracção dos bilhetes, os quaes se acham á venda em casa do Sr. Vieira cambista, na rua da Cadeia do Recife ; na do Sr. João Moreira Marques, na rua do Cabugá, em S.-Antonio ; e na botica do Sr. Chagas, na rua do Livramento : da qual vai abaixo publicado o plano que foi approvado pela presidencia.

PLANO

de meia loteria, comprehendendo a segunda e terceira quartas partes da terceira nova loteria concedida pela lei provincial n. 100 do 9 de maio de 1842, a beneficio das obras da matriz da Boa-Vista.

5,000 bilhetes a	10,000	50:000,000
Beneficio de 12 %	6.000,000	
Imposto de 8 %	4.000,000	
Sello de 150 reis por bilhete	750,000	
	------	10:750,000
		39:250,000
1 bilhete		10:000,000
1 dito		5:000,000
4 ditos	900,000	3:600,000
8 ditos	500,000	4:000,000
10 ditos	200,000	2:000,000
12 ditos	100,000	1:200,000
20 ditos	50,000	1:000,000
40 ditos	20,000	800,000
1,154 ditos	10,000	11:540,000
2 ditos (1.º e 2.º b.)	55,000	110,000
1,252 premiados		39:250,000
3,748 brancos		
5,000		

N. B.--Os dous premios grandes estão subjeitos ao desconto de 8 por cento do imposto geral, que será extrahido no acto do pagamento.

Conforme. -- O official-maior, *Florianno Corrêa de Britto.*

-- Vende-se fio porrete do Porto, de muito boa qualidade, em pacote de quatro arrobas : na rua da Cruz, n. 3.

NA RUA DA CADEIA DO RECIFE, N. 24, LOJA

DE CAMBIO DA VIUVA VIEIRA & FILHOS.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Aos 20:000,000 de rs.

Pelo vapor *S.-Sebastião*, sahido do Rio-de-Janeiro no dia primeiro a tarde, recebemosas listas da 21.ª loteria do monte pio e da 11.ª a beneficio das construcções e reparos das matrizes : tambem recebemos os afortunados bilhetes e meios bilhetes da 51.ª loteria a beneficio da S.-Casa-da-Misericordia, cujas rodas deviam andar no dia 7 do corrente.

PREÇOS DOS BILHETES.	
Inteiros	22,000
Meios	11,000
Quartos	5,500
Oitavos	2,750
Vigesimos	1,300

Folhinhas para 1850.

Na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, vendem-se as bem conhecidas folhinhas impressas nesta typographia, das seguintes qualidades:

FOLHINHA DE PORTA contendo o kalendario, tabellas de friados, dias de audiencia e resumo de épocas nacionaes e geraes.

DITA DE ALGIBEIRA contendo o mesmo acima, e um resumo de chronologia, a qual tambem dá preamar, e tem uma collecção de remedios e segredos uteis para uso domestico.

DITA DE DITA com o almanack dos empregados civis, ecclesiasticos, militares, administrativos e a nomenclatura de todos os estabelecimentos fabris, mercantis e industriaes, ao qual se adicionou um resumo estatistico da cidade do Recife ; a demonstração das freguezias, termos e municipios das comarcas da provincia e finalmente a tabella do nascimento e ocaso do sol para regulamento dos relogios, organisada pelo excellente piloto Portugal, de saudosa lembrança.

Ultima moda.

Vendem-se ricos manteletes de chamalote, de tafetá e de bico ; lindos chapéos de seda para senhoras ; luvas de pellica brancas, pretas e de côres ; luvas de malha fina pretas ; e córtes de cambraia fina imprimidas, chegados pela *Minerva*, ultimo navio vindo do Havre : no Aterro-da-Bôa-Vista, loja, n. 1.

Pannos finos.

Vende-se excellente panno fino côr de café, pelo diminuto preço de 3,500 e 4,800 rs. o covado ; dito preto, a 3,000, 3,500, 6,000, 7,500 e 8,000 rs. o covado, prova de limão : na rua do Collegio, n 1, loja da estrella.

--Vendem-se dous carneiros proprios para carro, por serem grandes e mansos : na Passagem-da-Magdalena, entre as duas pontes, n. 12-

MUTILADO

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

Cassas e cambraias.

Vende-se um sortimento de cassas, cambraias, chitas, riscados, chales de seda, ditos de lãa, luvas, meias, bicos de linho, brancos e pretos: tudo o mais barato possivel, por serem fazendas fóra da moda: na rua do Crespo, n. 9.

— Vende-se muito superior farinha gallega em meias barricas: na rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Deane Youle & C., ou no primeiro armazem do becco do Gonçalves.

— No armazem do barateiro Silva Lopes, na porta da alfandega, vende-se farinha de trigo de Philadelphia muito nova e a mais superior que tem no mercado; e barris com figos de comadre, muito novos.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S.-Amaro, vendem-se arados de ferro diversos modelos.

AGENCIA
da fundição Low-Moor,

RUA DA SENZALLA-NOVA, N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C. na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos.

Chá brasileiro.

Vende-se chá brasileiro, no armazem de molhados, atrás do Corpo-Santo, n. 66, o mais excellente chá produzido em S.-Paulo, que tem vindo a este mercado, por preço muito commodo.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se à venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

Aos fumantes de bom gosto.

No armazem de molhados atrás do Corpo-Santo, n. 66, ha para vender, chegados pelo ultimo vapor, vindo do sul, superiores charutos S.-Felix, e de outras muitas qualidades que se venderão mais barato do que em outra qualquer parte: bem como cigarrilhos hespanhóes, ditos de palha de milho, que se estão vendendo pelo diminuto preço de 500 rs. o cento.

Córtes de brim de côres com listras ao lado, a 1,280 rs.

Vendem-se córtes de brim de côres com listras ao lado, a 1,280 rs.; riscado de algodão americano, proprio para escravos, a 140 rs. o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Os mais modernos córtes de cassa para vestidos a oito patacas e meia o córte

Vendem-se modernos córtes de cassa para vestido, com 7 varas, a 2,720 rs. o córte: na rua de Queimado, n. 8, loja confronte a botica.

Tecidos de algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos.

Na rua da Cadeia, n. 52,

vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

Zuartes de furta-côres a 200 rs. o covado e riscado monstro a 220 rs.

Vende-se zuarte de furta-côres, muito encorpado e com 4 palmos de largura, proprio para escravos, a 200 rs. o covado; riscado monstro muito bom, a 220 rs. o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

-- Vendem-se bons queijos londrinos, ditos de prato muito frescaes e de superior qualidade, presuntos inglezes para fiambre, ditos portuguezes para panella, latas com 2 e 4 libras de marmelada, ditas com bolachinha de Lisbôa, ditas de sardinha, ditas com hervilhas, frascos com conservas inglezas, queijos de qualha vindos do Ceará, por barato preço, mantas de toucinho inglez de fumeiro, de 7 a 8 libras cadauma, e outros muitos generos de boa qualidade: a rua da Cruz, no Recife, n. 46.

Bom e barato.

Vendem-se sapatos sahidos hontem da alfandega, de couro de lustro para senhora, a 2,000 rs.; ditos de sola e vira para homem, a 6,000 rs.; ditos de uma sola, a 4,000 rs.; ditos de sola e vira, chamados de Nantes, a 5,000 rs.; meios botins gaspeados para homem, a 7,000 rs: na loja de miudezas de Joaquim Henriques, junto ao arco de S.-Antonio.

--Vendem-se saccas com farinha muito boa e bem torrada, por preço commodo: no armazem do finado Braguez: na rua da Cadeia, ao pé do arco da Conceição, n. 60, ou a fallar na loja de João José de Carvalho-Moraes, e no mesmo armazem.

Para quem tiver bom gosto.

Vendem-se redes de côres muito grandes e muito bonitos padrões, e o melhor que tem apparecido neste mercado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

--Vendem-se 4 pipas que fôram de azeite de carrapato: em Olinda, rua dos Quatro-Cantos, n. 1.

-- Vendem-se caixas com cem charutos de superior qualidade, a 1,200 rs.: no pateo da ribeira de S.-José, n. 5, venda.

Saccas com farelo novo, de 80 a 90 libras, a 5$:

vendem-se no armazem de Antonio Annes, no caes da Alfandega, e no de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre-de-Deos, chegadas ultimamente de Lisbôa e de França.

Farinha de trigo americano.

Vende-se farinha de trigo americano, da marca Brand-Wine, chegada ultimamente, por preço commodo: em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim, n. 35.

— Vende-se uma collecção de ferros de cirurgia, indispensaveis a todo o operador. Na rua do Rozario larga, n. 36, segundo andar.

-- Vende-se uma parte dos sobrados de tres andares, ns. 14 e 16, sitos na esquina da rua da Cadeia, defronte do theatro de San-Francisco: a falla no primeiro andar dos ditos, com Joaquim Teixeira Peixoto.

Está no resto.

Vende-se farinha de araruta de superior qualidade e ultimamente chegada a este mercado em barriquinhas de arroba e meia, pelo diminuto preço de 3,000 rs. a arroba: no becco do Azeite-de-Peixe, armazem de Francisco Antonio da Rosa.

-- Vendem-se queijos londrinos, presuntos muito frescaes, frascos com mostarda, ditos com fructas, botijas de corinthos, frasquinhos de molho para carne, e outros objectos: tudo chegado ultimamente de Liverpool na galera *Seword-Fish*: na rua da Cruz, n. 7, armazem de Davis & C.

Attenção ao barato.

Na rua do Livramento, n. 14, vendem-se ricos córtes de vestidos de barra de todas as côres; cambraia de seda de superior qualidade; cassa-chita de ricos padrões; lenços de linho; panno azul e preto para palitós: e outras muitas fazendas baratas.

-- Vendem-se lingoiças de porco do sertão, a 320 rs. a libra; carne do sertão, a 240 rs.; queijos do reino, a 1,400 rs.; feijão mulatinho, a 320 rs a cuia; e outros muitos objectos: tudo de boa qualidade: nos Quatro-Cantos-da-Boa-Vista, esquina de S.-Gonçalo, por baixo do sobrado n. 1.

Não póde haver maior pechincha.

Na rua do Queimado, vindo do Rozario, segunda loja, n. 18, vendem-se córtes de casimira pelo baratissimo preço de 4,500 rs. o córte.

Ultimo gosto.

Vendem-se os melhores chapéos de massa franceza que teem vindo este anno, tanto em fórma como em boa qualidade: ha para cabeça bastante pequena, a 7,500 e 8,000 rs.: na rua do Collegio, n. 1, loja da estrella.

-- Vende-se espirito de 37 gráos, a 1,200 rs. a canada, e 160 rs a garrafa: na rua da Praia-de-S.-Rita, n. 1.

-- Vende-se uma preta de nação, de 20 annos, de muito boa figura, que cose, engomma, cozinha, tudo bem feito; uma dita com uma cria de 10 mezes, a qual cose e faz lavarinto; 3 escravos moços, de muito boas figuras, bons para todo o trabalho; 2 mulatinhos de 10 annos, bons para servirem a uma casa, ou para aprenderem um officio; um preto bom official de sapateiro e bom pagem: na rua do Collegio, n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

-- Vende-se um cabriolet mui leve e elegante em bom uso, por preço commodo: na rua do Hospicio, n. 9.

Chapéos do Chile de superior qualidade.

Na rua do Collegio, n. 9, recebeu-se um lindo sortimento destes tão apreciados chapéos, que se vendem por preço commodo.

— Vende-se uma escrava crioula, bonita figura, propria para qualquer serviço de uma casa: na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, n. 51

Novos gambreões a 2,000 rs o córte.

Vendem-se superiores córtes de calças de gambreão, com 3 covados e meio, pelo diminuto preço de 2,000 rs. o córte, esta fazenda torna-se recommendavel pela sua boa qualidade ja bem conhecida, de bonitos padrões: na rua do Collegio, n. 1, loja da estrella,

Os mais ricos manteletes e capotilhos.

Vendem-se os mais asseiados manteletes e capotilhos de chamalote de seda e gorgurão, os mais ricos que teem apparecido nesta rua do Queimado, n. 9.

-- Na rua da Cadeia do Recife, n. 56, loja de ferragens, de Pontes & Sampaio, vendem-se sete duzias de taboas de louro para assoalho, por preço commodo.

Vinho generoso.

Vendem-se barris com 12 canadas de vinho generoso do Porto, com 20 annos, por ser da colheita de 1830: este delicioso licor he muito apreciado nos tostes, e por isso os amadores devem aproveitar a occasião: o preço he commodo: no armazem de Dias Ferreira, no caes da Alfandega.

Para se acabar.

Vendem-se superiores córtes de cambraias finas antigas, pelo barato preço de 2,500 rs o córte; bem como novos córtes de cassa-chita, de lindos gostos, a 2,800 e 3,000 rs. o córte: na rua do Collegio, n. 1, loja da estrella.

Pechincha.

Vendem-se córtes de calças de meia casimira de lãa, a 1,600 e 2,000 rs. o córte, bastante encorpado; bem como meias para senhora, a 200 rs. o par, e a duzia a 2,000 rs.: na rua do Collegio, n. 1, loja da estrella.

— Vende-se farinha de mandioca muito superior de Santa-Catharina nos armazens de Francisco Dias Ferreira, n. 1, no cáes da Alfandega: a tratar nos mesmos, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche-Novo, n. 34.

Casimiras a 3,500 rs.

Vendem-se córtes de meias casimiras de bonitos gostos, com tres covados e meio, pelo barato preço de 3,500 rs. o córte; casimiras superiores, tanto em padrões como em qualidade, a 4, 5, 6 e 7,000 rs. o córte: na rua do Collegio, n. 1, loja da estrella.

Fazendas modernas.

Na rua do Crespo, n. 9, loja de João A. G. Guimarães, acha-se um lindo sortimento de fazendas modernas de bom gosto, chegadas pelo ultimo navio de França, como sejam: sedas brancas, pretas, de côres e com barra; chales de setim bordados; mantas de seda; lenços; luvas; cassas; cambraias; parisienses; casimiras; brins; chapéos; um sortimento completo de fazendas de linho; córtes de velludo bordado para collete; ditos de setim; ditos de fustão; lenços de côres para gravata; e outras muitas fazendas: tudo por preço commodo.

Córtes de cassa para vestidos com 16 covados por 5,500 rs.

Vendem-se córtes de cassa para vestidos, com 16 covados, a 3,500 rs.; ditos com 8 covados, a 1,760 rs.; peças de cambraia lisas com oito varas e meia, a 2,720 rs.; panno de linho muito fino, a 480 rs. a vara: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

--Vendem-se, para fóra da provincia, 2 pretos peças e muito moços: a fallar com Manoel Luiz da Veiga, que dirá quem vende.

-- Vendem-se chapeosinhos, ricamente enfeitados, para meninos e meninas de um a tres annos: no Aterro-da-Bôa-Vista, n. 1.

--Vende-se um escravo de bonita figura, de 26 a 27 annos, proprio para armazem de assucar: na rua da Cadeia do Recife, n. 56, loja de ferragens de Pontes & Sampaio.

Freguezia.

Vende-se vinho da Figueira, pinga superior, a 1,280 rs., e a garrafa a 160 rs.; farinha de mandioca, a 2,500 rs. a sacca, e medida a 100 rs. a cuia caculada, e todos os mais generos de boa qualidade, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: no pateo do Terço, venda n. 7.

Na rua Nova, n. 5,

vendem-se dous lindos mulatinhos de 15 a 16 annos, optimos para pagens, e um delles sabe bem bolear, e he bom copeiro; 1 lindo moleque de nação, de linda figura; um casal de escravos de lindas figuras, com uma cria, a negra engomma cose, faz lavarinto e marca; 2 pretas com habilidades; uma mulatinha de 14 annos, muito linda, com principios de coser e engommar; 4 pretos bons trabalhadores de enxada; um pardo bom official de alfaiate; um molecote official de alfaiate de toda obra: uma parda de linda figura.

— Vendem-se capachos redondos e compridos, a 560 rs.: na rua larga do Rozario, n. 26, loja de miudezas.

--Vende-se doce novo, secco e com calda, muito bem feito, por preço mais barato do que em outra qualquer parte: tambem se troca um escravo moço por uma preta com cria: em Fóra-de-Portas, rua do Pilar, n. 131.

Batatas novas a 300 rs. o gigo:

vendem-se no armazem de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim, n. 35

Novo trem de cozinha.

Vendem-se caçarolas, chaleiras, fregideiras e panellas de ferro forradas de porcellana; machinas para café; bules e cafeteiras de metal: na rua Nova, n. 16, loja de ferragens de José Luiz Pereira.

Potassa da Russia.

Vende-se a verdadeira potassa da Russia, desembarcada agora, em barris pequenos: em casa dos Srs. Rothe & Bidoulac, rua do Vigario, n. 4.

-- Vendem-se córtes de cambraia de côres, pelo barato preço de 2,000, 2,500, 3,000, 3,500 e 4,000 rs.; cambraia de seda, a 3$ rs.: meias para meninas, a 160 rs.; lãa com listras de seda, a 600 rs. o covado; lanzinha propria para roupa de meninos e vestidos de senhora, a 240 rs.; lãa superior para calças, a 500 e 600 rs.; lenços de algodão e seda com franja, a 600 rs.; córtes de collete de velludo, a 1,600 e 2,500 rs.; cassa-chita, a 400 rs a vara; garça de seda, a 500 rs. o covado; cambraia de seda, a 560 rs. o covado, e outras muitas fazendas por barato preço: na rua do Crespo, n. 15, loja de Joaquim de Oliveira Maya Junior.

Velas de côres.

Vendem-se, no armazem de molhados atrás do Corpo-Santo, n. 66, por preço commodo, velas de carnaúba, sendo azues, côr de rosa e lustrosas, as quaes se tornam recommendaveis pela sua superior qualidade e aturarem mais que as de espermacete, e não fazerem morrão.

Folha de Flandres.

Vendem-se caixas com folha de Flandres: na rua do Amorim, n. 35, casa de J. J. Tasso Junior.

Aviso importante.
Beneficio publico.

O armazem antigo da rua da Madre-de-Deos, n. 36, está de novo estabelecido debaixo das mesmas condições, offerecendo a deliciosa pinga do vinho da Figueira pelo limitado preço de 180 rs. a garrafa, e 1,300 rs. a canada, a de vinho branco de Lisbôa por 220 rs. a garrafa, e 1,600 rs. a canada, a de vinho de Bordeaux por 160 rs. a garrafa levando o casco. Não se admirem os freguezes do baixo preço por que se vende a deliciosa pinga, e sim da audacia do proprietario querer sustentar o antigo preço, embora este genero tenha subido o melhor de 30,000 rs. por pipa. Examinem os amantes a qualidade para reconhecimento da verdade e continuação da antiga freguezia. E para não haver usuras, estão promptas garrafas lacradas e com o competente rotulo, assim como barris de diversos tamanhos para provisão do proximo Natal. O proprietario conta com a concurrencia; do contrário, tornarão os preços do retalho a primitiva de 240 e 280 rs. a garrafa.

Deposito de Potassa.

Vende-se muito nova potassa de 1.a qualidade, em barriszinhos pequenos de quatro arrobas, por preço barato, como já ha muito tempo se não vende: no Recife, rua da Cadeia, armazem n. 12.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal virgem de Lisbôa, por preço muito commodo.

- Vendem-se duas pretas moças, de bonitas figuras: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 53, se dirá quem vende.

Luvas de pellica a 640 rs.

Vendem-se luvas de pellica preta para meninas, a 640 rs.; ditas brancas para senhora, a 1,000 rs.; ditas de côres de superior qualidade, a 1,600 rs.; ditas para homem, a 1,500 rs.; ditas bordadas para senhora, a 2,000 rs.: na rua do Queimado, n. 16, loja de miudezas.

Ricas franjas para cortinados.

Vendem-se ricas franjas para cortinados, com bolotas brancas e de côres e sem ellas, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado, n. 16, loja de miudezas.

Ricas fitas.

Vendem-se ricas fitas de setim lavrado e de sarja, proprias tambem para gravatas de senhora: na rua do Queimado, n. 16, loja de miudezas.

Pechincha.

Na rua do Queimado, vindo do Rozario, segunda loja, n. 18, vendem-se luvas de pellica inglezas e muito novas, para homem e senhora, a 1,000 rs. o par; panno fino, muito bom azul e côr de azeitona, a 3,000 rs. o covado; córtes de fustão branco, a 500 rs.; lenços de seda de côres para algibeira, a 1,000 rs.; ditos de setim para gravata, a 1,000 rs.; e outras muitas fazendas por commodo preço.

— Na rua do Amorim, ns. 56 e 58, vendem-se farelos em saccas grandes por preço commodo: a elles antes que se acabem.

-- Vende-se a venda do Becco-Largo, n. 1, com os fundos á vontade do comprador, propria para um principiante, por ser o aluguel muito commodo e por vender muito a retalho: a tratar na mesma.

— Vende-se superior vinho de Champanhe: na rua do Trapiche, n. 13.

Vinho de Bordeaux,

das mais superiores qualidades; bem como vinho de Champanha da nova marca estrella, já muito apreciado, tanto aqui como na Europa: vende-se em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz, n. 10.

--Vende-se a padaria do Corredor-do-Bispo, n. 8, com todos os utensilios, prompta a trabalhar: quem pretender dirija-se a Cambôa-do-Carmo, loja de marceneiro, n. 8.

-- Acaba de chegar, e vende-se com o segundo, o primeiro tomo do Annuario Politico historico e estatistico do Brasil, por preço commodo, na praça da Independencia, loja, ns. 6 e 8; na rua da Cadeia-Velha, loja do Sr. Cardoso Ayres, e na rua da Cruz, loja dos senhores Santos & C.

Escusado he tecer encomios á esta obra, que he um verdadeiro e interessante archivo nacional, porquanto o publico já reconhece o seu merito; e o governo tem procurado coadjuvar a empreza.

-- Vendem-se superiores abacaxis, proprios para mimos: na rua do Rangel, n. 8, ou no Passeio, n. 23.

-- Vende-se, na cocheira de Miguel Suger, um bom carro de duas rodas, com arreios para um e dous cavallos: na rua da Aurora, n. 48.

Arroz graúdo de vapor:

vende-se por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: no armazem que foi do fallecido Braguez, ao pé do arco da Conceição.

Attenção!

No armazem de molhados atrás do Corpo-Santo, n. 16, ha chegado pelo ultimo navio de Lisbôa e Liverpool, superior marmelada, frutas em bocetas frascos de rochata, boiões com geleia de marmelo, latas com bolachinhas de Lisbôa, chocolate, paios de lombo, queijos londrinos, presunto para fiambre, conservas, potes com sal refinado, latas com biscoutinho inglez, e chá; tudo do mais superior que tem apparecido neste mercado: assim como um completo sortimento de excellentes vinhos, proprios para o tempo de festa, o que tudo se venderá por menos do que em outra qualquer parte.

Na rua Nova, n. 25,

acaba-se de despachar um completo sortimento de fazendas francezas escolhidas por Mr. Poudra e chegadas no ultimo navio francez a este porto, todas proprias para o luxo da festa, nas quaes conta-se um rico sortimento de chapéos de palha para senhora; chapéos de pello de seda muito finos para homem; luvas de seda preta maia de rede e com dedos; um grande sortimento de bonetes de panno fino e de palha para homem e meninos; luvas de pellica com bolotas para senhora; ditas pespontadas para homem; leques muito modernos; bengalas; um grande sortimento de chicotes para carro e para montaria; flores de seda de todas as qualidades; pennas de marabú para chapéos de senhora: adverte-se que tudo se vende muito em conta, por se ter recebido directamente de França.

Para presente de festa.

MATHILDE, por EUGENIO SUE, excellente traducção de *Lisboa*, por Mendonça e Mello: 8 volumes in 8.º

He este sem contradicção o primeiro romance d'Eugenio Sue, muito superior ao Judeo Errante e aos Mysterios de Paris, por [illegible] importancia moral.

Vende-se na rua do Rozario larga, loja de miudezas de J. J. Lodi.

Cassa-seda moderna.

Vendem-se córtes de vestido de cassa-seda transparante, padrões muito modernos, e fazenda a mais superior possivel, tanto em gosto como em qualidade: na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 29.

-- Vende-se uma preta muito boa cozinheira, que engomma, cose, lava, e he propria para ama de casa, mesmo de homem solteiro, por ter excellente conducta: na rua larga do Rozario, n. 46, primeiro andar.

Escravos Fugidos

-- Fugio, no dia segunda para terça-feira, 18 do corrente, uma escrava crioula, de nome Maria, de 25 annos pouco mais ou menos, de altura regular, corpo reforçado, beiços grossos, rosto e olhos carnudos, pés um tanto largos e grossos, mãos e pontas das orelhas grossas e estas um tanto viradas para cima; teve bexigas ha pouco, cujas marcas estão visiveis; levou vestido de chita preta salpicada de pequenas flores brancas. Esta escrava ha poucos dias que principiou a vender agoa; he muito amiga de adjuntos, e acautela-se quando acha quem a acoite. Quem a pegar leve-a á rua de Hortas, n. 114, ou na rua da Praia, n. 14, que sera recompensado. O mesmo pede-se a policia em cujo lugar appareça a dita escrava.

-- Fugio, no dia sexta-feira, 14 do corrente, um moleque fula, de nome Severino, crioulo, de 16 annos pouco mais ou menos, levou calças e camisa de algodão azul; tem uma marca de uma escaldadura na cara que já se acha cicatrizada; he meio zambro das pernas; talvez se inculque forro, por ser muito esperto. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e levem-no á rua da Cruz, no Recife, n. 33, que serão generosamente recompensados.

-- Fugio, no dia 15 do corrente, pelas 7 horas da manhãa, um molequinho de nome Ludgero, crioulo, que representa ter 12 annos, bem preto, olhos grandes; tem em um braço uma esfoladura de uma chicotada; levou camisa de chita muito miudinha com dous colchetes no colarinho, calças de algodão azul de enfiar e sem coz, bonete azul sem pala e já usada: quem o pegar leve-o á rua da Cadeia do Recife, n. 40, que será recompensado.

Boa gratificação.

Fugio, no dia 3 de novembro do corrente anno, um cabra de nome Ildefonso, de estatura ordinaria, cabellos desandados, olhos grandes, beiços grossos, com um dente de menos na frente; serve-se com a a mão esquerda; he canhote; tem dous dedos de menos em um dos pés, o minimo e o vizinho; leva uma carta com sobscripta a Felix Antonio de Brito, senhor que o vendeu; he morador em Alagôa-Grande-do-Pão, provincia da Parahiba do norte. Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou outra qualquer pessoa, que o apprehendam e levem-no ao capitão Vicente Cavalcante de Albuquerque, no engenho Gameleira, comarca de Nazareth, ou nesta praça a Francisco Cavalcante de Albuquerque, na rua do Livramento, n. 14, que serão gratificados.

-- Desappareceu, no dia 11 do corrente, um mulatinho de nome Miguel, de 10 annos pouco mais ou menos, cheio do corpo, cabeça e olhos grandes, dentes largos, nariz chato, pernas grossas; tem o corpo cheio de signaes pretos, côr um tanto pallida, levou camisa de riscadinho já velho. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem-no ao pateo do Terço, n. 8, sobrado.

-- Fugio, no dia 7 do corrente, do [illegible]nho Pintos, o crioulo Eduardo, alto, feio, tem uma falta na parte superior de uma das orelhas; consta achar-se nesta cidade, no lugar do Giquiá, em uma casa junto de uma olaria: quem o pegar leve o á rua Direita, n. 121, que será recompensado.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1849

Associação Commercial de Pernambuco

Anno XXV. Quarta-feira 19 de Dezembro de 1849. N. 284.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhâem, Rio-Formoso, Porto-Calvo Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua. — Ming. a 6, ás 4 h. e 33 m. da t.
Nova a 14, á 1 h. e 18 m. da t.
Cresc. a 22, as 5 h. e 21 m. da m.
Cheia a 29, á 11 h. e 41 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 8 horas e 30 minutos da manh.
Segunda as 8 horas e 54 minutos da tarde

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (*adiantados*) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

DIAS DA SEMANA.

17 Seg. S. Bartholomeo de S. Geminiano. Aud. do J. dos orf. e do m. da 1. v.
18 Terc. Nossa Senhora do O'. Aud. da chanc., do J. da 1. v. de civ. e do dos feitos da fazenda.
19 Quart. S. Fausta. Aud. do J. da 2. v. civ.
20 Quint. S. Domingos de Silos. Feriado para os negocios forenses até 31.
21 Sext. ✻ S. Thomé.
22 Sab. S. Honorato.
23 Dom. S. Servulo.

CAMBIOS EM 18 DE DEZEMBRO.

Sobre Londres, 27 1/4 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 346.
» Lisboa, 100 por cento.
Ouro.—Onças hespanhoes........ 29$000 a 29$800
Moedas de 6$400 velhas.. 16$800 a 17$000
» de 6$400 novas.. 16$200 a 16$400
» de 4$000.......... 9$200 a 9$300
Prata.—Patacões brasileiros...... 1$950 a 1$970
Pesos columnarios....... 1$940 a 1$960
Ditos mexicanos.......... 1$850 a 1$870

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

DECRETO N. 648 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1849.

Manda executar o regulamento sobre corretores

Hei por bem, tendo ouvido a secção da fazenda do concelho de estado, ordenar que se execute o regulamento sobre corretores, que com este baixa, assignado por Joaquim José Rodrigues Torres, do meu concelho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, e presidente do tribunal do thesouro publico nacional, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 10 de novembro de mil oitocentos e quarenta e nove, vigesimo-oitavo da independencia e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Joaquim José Rodrigues Torres.*—Cumpra-se. Rio, em 24 de novembro de 1849.—*Rodrigues Torres.*

REGULAMENTO PARA OS CORRETORES, A QUE SE REFERE O DECRETO DESTA DATA.

TITULO UNICO.

Dos corretores.

CAPITULO I.

Da nomeação, fiança, imposto, suspensão e demissão dos corretores.

Artigo. 1. Pódem ser corretores todas as pessoas em quem concorrerem conjunctamente os seguintes requesitos:

1.º Idade maior de 25 annos.

2.º Residencia por mais de um anno na praça em que pretenderem ser corretores.

3.º Prática do commercio por sua conta, ou na qualidade de socio gerente, ou pelo menos de guarda-livros de alguma casa de commercio de grosso trato, ou de caixeiro de algum corretor.

Art. 2. Cinco annos depois da data do presente regulamento não poderão ser nomeados corretores os estrangeiros não naturalisados.

Art. 3. Não pódem ser corretores:

1.º Os que não estiverem nas circumstancias do art. 1.

2.º Os que não pódem ser commerciantes.

3.º As mulheres.

4.º Os que já tiverem sido demittidos do officio de corretor.

5.º Os negociantes fallidos, não rehabilitados.

Art. 4 A petição do impetrante deverá ser apresentada, na côrte, ao ministro da fazenda, e nas provincias aos respectivos presidentes, e será instruida dos seguintes documentos:

1.º Documento pelo qual mostre a idade.

2.º Documento que certifique sua residencia no lugar por mais de um anno.

3.º Documento pelo qual se mostre habilitado com os precisos conhecimentos e prática do commercio, segundo o disposto no § 3.º, art. 1.º, e § 5.º art. 58 deste regulamento

Art. 5. O ministro da fazenda na côrte e os presidentes nas provincias mandarão passar patentes de corretores aos que julgarem habilitados para o desempenho desse cargo, prestada préviamente a fiança do art. 7, e pago o imposto do art. 14.

Art. 6. Haverá nesta côrte tres classes de corretores, a saber: 1.ª, de fundos publicos; 2.ª, de navios; 3.ª de mercadorias. Não excederá de dez o numero dos da primeira classe: o das outras será por ora indeterminado.

Nas capitaes das provincias do Rio-Grande do sul, Bahia, Pernambuco, Pará e Maranhão, e nas outras cidades maritimas, haverá os corretores necessarios.

Os corretores das provincias poderão intervir em todas as transacções e actos commerciaes.

Art. 7. Cada um dos corretores de fundos publicos nesta capital prestará uma caução ou fiança de 10:000,000 rs.; os de mercadorias de 5.000,000, e os de navios de 5:000,000 rs.

Os corretores da Bahia prestarão fiança ou caução de 4:000,000; os de Pernambuco de 3:000,000; os do Maranhão, os do Pará e Rio-Grande do sul de 2.000,000; e de 500,000 os das outras cidades maritimas.

A quantia desta fiança poderá ser alterada quando convier.

Art. 8. Os corretores que nesta côrte se occuparem de dous ou tres ramos de corretagem, mencionados no art. 6, serão obrigados ás fianças que o artigo antecedente exige para cada um dos ditos ramos de corretagem.

Art. 9. A fiança será prestada na secretaria da commissão da praça do commercio.

Art. 10. Em lugar de fiança serão admittidos os impetrantes a depositar no thesouro publico, os da côrte, e nas thesourarias os das respectivas provincias, a importancia della em dinheiro, ou apolices da divida publica pelo valor real que estas tiverem ao tempo do deposito na capital do imperio, ou nas das provincias onde se fizerem transferencias, qual dellas estiver mais proxima: das apolices receberão os dividendos, e do dinheiro o juro annual de 4 por cento, pago semestralmente.

Art. 11. A fiança será conservada effectivamente por inteiro, e por ella serão pagas as multas em que o corretor incorrer, e as indemnisações á que fôr obrigado, se as não satisfizer immediatamente que nellas fôr condemnado.

Art. 12. No caso do artigo antecedente, ou no de morte, fallencia, ausencia, ou desoneração legitima de fiança, será suspenso o corretor se não reforçar a fiança, ou preencher o deposito dentro de 24 horas, contadas da em que lh'o fôr ordenado. E se não reforçar a fiança, ou não preencher o deposito dentro de tres mezes contados da data da suspensão, será demittido.

Art. 13. O corretor de fundos publicos pagará nesta côrte o imposto annual de 500,000 rs., o de mercadorias de 300,000 rs. e o de navios de 200,000 rs.

O corretor que accumular o serviço de todos os tres ramos pagará o imposto annual de 1:200$ rs; o que se occupar de dous o que para cada um delles he marcado neste artigo.

Os corretores da Bahia pagarão o imposto annual de 500,000, os de Pernambuco de 400$, os do Maranhão de 300,000, os do Pará e Rio-Grande do sul de 200,000, e os das outras cidades maritimas de 200,000.

Art. 14. O imposto do artigo antecedente será pago adiantado, e o corretor já em exercicio, que o não satisfizer até o fim do terceiro mez do anno financeiro, será demittido.

Art. 15. Antes de exercerem quaesquer actos proprios de seus cargos prestarão juramento de os bem servir, na côrte nas mãos do ministro da fazenda, ou do inspector geral do thesouro, e nas provincias nas mãos dos seus presidentes.

Art. 16. Os que exercerem o officio de corretor, ou de algum dos seus ramos, sem que tenham cumprido o disposto neste capitulo sobre fianças, imposto, ou juramento, soffrerão, além da pena imposta pelo art. 128 do codigo criminal, uma multa de 30,000 a 200,000 rs., e os seus actos não terão mais fôrça que os de simples mandatarios.

Art. 17. Os corretores serão vitalicios; poderão, porém, ser suspensos ou demittidos dos seus cargos:

1.º Por sentença, nos casos em que as leis geraes impõem a suspensão ou perda do emprego aos que commetterem os crimes nas mesmas referidos.

2.º Nos casos expressos neste regulamento.

Art. 18. O corretor que por qualquer motivo não pôder exercer por algum tempo suas funcções, poderá encarrega-las a outro corretor da mesma classe.

O corretor substituto assignará os actos que em nome do impedido praticar, com a seguinte declaração—*durante a ausencia ou molestia de F. e F.*

Art. 19. Se algum corretor quizer deixar o seu officio, poderá, de accôrdo e com informação da junta de que trata o art. 58, solicitar a nomeação de seu successor, ao que o ministro da fazenda poderá annuir se o julgar conveniente.

Annúa ou não o ministro da fazenda ao pedido, poderá retirar-se o corretor, entregando-lhe a caução que tiver depositado na fórma do artigo seguinte.

Art. 20. A caução não será entregue antes de dous mezes depois de publicada na praça, e em uma folha mercantil o annuncio de que deixou de ser corretor, e de apresentada certidão de que não pende reclamação alguma contra elle.

Art. 21 Vagando algum officio de corretor, o secretario da referida junta reclamará immediatamente de seus herdeiros, testamenteiros, da autoridade competente, ou de quem os tiver em seu podèr, os livros e papeis pertencentes ao officio que assim vagar; e bem assim fará inventario dos mesmos livros e papeis, que guardará na secretaria da junta, e de tudo dará parte ao presidente da mesma.

Art. 22. Ainda antes do inventario, no mesmo acto em que o secretario da junta os receber, procederá ao exame nos sobreditos livros em presença das partes interessadas se comparecerem, e de duas testemunhas externas, para se conhecer e constar o seu estado.

CAPITULO II.

Das funcções dos corretores.

Art. 23. Aos corretores de fundos publicos competem as seguintes operações:

1.º Compra, venda e transferencias de quaesquer fundos publicos nacionaes ou estrangeiros.

2.º Negociações de lettras de cambio e de quaesquer emprestimos commerciaes.

3.º Compra e venda de metaes preciosos.

Art. 24. As transacções mencionadas no artigo antecedente só terão valor legal se fôrem feitas por intermedio dos respectivos corretores, exceptuam-se:

1.º As operações de que tratam os §§ 1.º e 2.º, quando feitas de ordem do governo, ou pelas proprias partes.

2.º As negociações em metaes preciosos, as quaes poderão ser feitas tambem pelos corretores de mercadorias, menos a verificação do preço corrente, que he da exclusiva competencia dos de fundos publicos.

Art. 25. Os fundos publicos nacionaes ou estrangeiros, bem como as acções de companhias reconhecidas pelo governo, poderão ser negociados á vista, ou a prazos, com tanto que a operação seja real, e o prazo não exceda de 60 dias, pena de nullidade e multa de 100,000 a 200,000 rs. aos corretores.

Art. 26. Será considerada real a transacção, se ao tempo em que fôr feita pertencerem ao vendedor os titulos que fizerem o objecto d'ella.

Este dominio se provará pelo deposito dos titulos ou pelo de documentos, que evidenciem que ao menos ao tempo da entrega formavam propriedade do vendedor.

Art. 27. As transacções feitas pelos corretores deverão ser realisadas na praça do Commercio nas horas que fôrem marcadas no seu regulamento interno.

Art. 28. Aos corretores de mercadorias compete a compra e venda de quaesquer generos e mercadorias e a cotação dos seus preços.

Art. 29. Aos corretores de navios compete:

1.º A compra e venda dos navios.

2.º Os fretamentos e a cotação dos seus preços.

3.º A agencia dos seguros de navios e seus carregamentos.

4.º Servirem de interpretes dos capitães de navios perante as autoridades.

5.º A traducção dos manifestos e documentos que os mestres de embarcações estrangeiras tiverem de apresentar nas alfandegas do imperio.

Estas traducções terão fé publica, salvo ás partes interessadas o direito de impugna-las, quando infieis, inexactas, ou incompletas fôrem.

Art. 30. Aos corretores de navios, que nas traducções de que trata o artigo antecedente commetterem erro ou falsidade de que resulte damno as partes, incumbe indemnisa-las dos prejuizos que d'ahi lhes resultarem; e ser-lhes-ha imposta a multa de 200$ rs., e suspensão por 3 a 6 mezes.

Art. 31. Os corretores são responsaveis pelas transacções que fizerem quando não seja notorio o credito dos seus committentes, ou d'elles não exigirem precedentemente caução para sua segurança; devendo em tal caso, além da reparação do damno que causarem, pagar a multa de 100$ a 200$.

Art. 32. As transacções que competem aos corretores de mercadorias e navios, não serão vedadas aos proprios donos, ou consignatarios e seus caixeiros.

Art. 33. Os corretores são obrigados a assistir a entrega das cousas vendidas por sua intervenção se alguma das partes o exigir, sôb pena de uma multa de 200$ réis, e de responder por perdas e damnos.

Art. 34. Os corretores são responsaveis pela veracidade da ultima firma de quasquer papeis de credito por seu intermedio negociados, e pela identidade das pessoas que intervierem nos contratos que elles celebrarem.

Art. 35. Guardarão os corretores inteiro segredo nas negociações de que se encarregarem, mas serão obrigados a declarar os nomes de seus committentes e a substancia dos contratos nos livros que lhes cumpre escripturar.

Se os corretores revelarem o segredo que lhes fôr pedido e d'ahi resultar prejuizo, serão obrigados á indemnisação, condemnados a perda do officio, e multados em 200$, provando-se dólo, ou fraude.

Art. 36. Os corretores serão obrigados a dar á cada uma das partes contratantes cópia fiel do assento da transacção por elles assignada no mesmo dia, ou logo que a tenham ultimado se possivel fôr, pena de perda da commissão ou corretagem, e da indemnisação do prejuizo que d'essa falta resultar.

Art. 37. He prohibido aos corretores:

1.º Toda a especie de negociação ou trafico directo ou indirecto, em seu ou alheio nome; contrahir sociedade mercantil de qualquer denominação ou classe que seja; ter parte ou quinhão em navios ou em sua carga; pena de perda do officio e de multa de 200$.

2.º Afiançar em contrato ou negociação mercantil, feita por sua intervenção; pena de nullidade e multa de 200$.

3.º Encarregar-se de cobranças ou pagamentos por conta alheia.

4.º Adquirir para si ou para pessoa de sua familia cousa, cuja venda lhes fôr incumbida, ou a algum outro corretor, ainda mesmo que seja a pretexto do seu consumo particular; pena de suspensão, ou perdimento do officio e de uma multa de 80$ a 160$.

Art. 38. Nas disposições do artigo precedente não se comprehendem as cobranças e pagamentos, que fizerem aos committentes por effeito de transacções em que tiverem intervindo, nem a continuação das sociedades actualmente existentes para operações de corretagem, até que finde o tempo por que fôram contrahidas.

Art. 39. Os corretores d'esta capital cobrarão de commissão o seguinte:

Objectos.	Paga o comprador	Paga o vendedor	Observações.
Appolices da divida publica. . .	1|8 0|0	1|8 0|0	Sobre o valor effectivo.
Acções de companhias	1$000	1$000	Cada uma.
Metaes. . .	1|8 0|0	1|8 0|0	Sobre a importancia em notas.
Lettras de Cambio . .	. . . .	1|8 0|0	Dito.
Ditas de desconto até 4 mezes. . .	. . . .	1|8 0|0	
Ditas de dito para mais de 4 ditos	. . . .	. . . .	Conforme convenção mutua.
Generos de exportação.			
Assucar . .	1|2 0|0	1|2 0|0	Sobre sua importancia.
Café. . . .	. . . .	10 rs. por arroba.	
Couros. . .	1|2 0|0	. . . .	Dito.
Outros quaesquer generos . . .	1|2 0|0	. . . .	Dito.
Generos de importação.	. . . .	1|2 0|0	Dito.
Vendas de navios . . .	. . . .	2 1|2 0|0	Dito.
Fretamento de ditos.	. . . .	2 1|2 0|0	Pago pelo proprietario ou consignatario sobre o valor do frete
Agencia de seguros.		1|8 0|0	Pago pelo segurado.
Traduzir manifestos . .		5$000	Pagos pelo proprietario ou consignatario por cada uma das tres primeiras paginas de 2$ rs. por cada uma das seguintes, nunca excedendo a importancia total a mais de 40$ rs.
Certidões. .		2$000	Cada uma.

Art. 40. Nas outras capitaes e cidades maritimas, continuarão os corretores a perceber a mesma corretagem que até o presente vencem, emquanto se não fizer a alteração que fôr necessaria, á face das informações dos respectivos presidentes e negociantes.

Art. 41. Nenhum corretor poderá augmentar ou diminuir as commissões marcadas no artigo 39, sôb pena de um a seis mezes de suspensão imposta pela junta.

Art. 42. O commerciante que entregar ao corretor os conhecimentos ou notas de generos para vender, ou incumbir-se de quaesquer outros negocios, ligando-se por tempo determinado a preço e condições, não poderá realisar os mesmos negocios com outra pessoa sem ter decisão do corretor com quem tratou, sôb pena de 50 a 200$ rs.

Art. 43. Quando qualquer commerciante receber da mão do corretor os conhecimentos ou a nota de quaesquer generos, lettras ou fundos, que lhe proponha comprar ou vender, ou afretamentos, e o negocio se não decidir promptamente, mas que depois venha a realisar-se particularmente entre os mesmos contrahentes havendo dolo para fraudar o corretor, este terá direito a receber a corretagem que fôr devida.

Art. 44. A incumbencia de qualquer negociação feita a um corretor entende-se finda no mesmo dia, salvo convenção em contrário.

Art. 45 O corretor deve fazer assento de todas as operações, em que intervier, notando cada uma dellas, apenas fôr concluida, em um caderno manual paginado.

Art. 46. Os assentos do artigo antecedente serão numerados seguidamente pela ordem em que as transacções fôrem celebradas, e deverão designar o nome das pessoas que nellas intervierem, as qualidades, quantidades e preços dos effeitos que fizerem o objecto da negociação; os prazos e condições dos pagamentos, e todas e quaesquer circumstancias occurrentes, que possam servir para futuros esclarecimentos.

Art. 47. Os assentos do caderno manual deverão ser lançados diariamente em um protocollo por cópia litteral, por extenso, sem brancos, emendas, rasuras, nem interposições, guardada a mesma numeração do manual.

O protocollo será numerado, rubricado, aberto e encerrado por um official do thesouro ou da thesouraria, que os respectivos inspectores designarem, e terá as formalidades exigidas para o livro dos commerciantes, sôb pena de multa de 100 a 200,000 réis.

O referido protocollo será exhibivel em juizo a requerimento de qualquer interessado, e mesmo officialmente para os exames necessarios nos casos, e pela fórma em que o são os livros dos commerciantes.

Art. 48. O corretor, cujos livros fôrem achados sem a regularidade e formalidades especificadas no artigo antecedente, ou com falta de declaração de alguma das individuações dos arts. 45, 46 e 47, será obrigado a indemnisar as partes dos prejuizos que d'ahi lhes resultarem, multado na quantia de 50 a 100,000 rs., e suspenso por tres a seis mezes; no caso de reincidencia será punido com multa de 100 a 200,000 rs., e perderá o officio.

Art. 49. Os livros dos corretores que se acharem sem vicio nem defeito, e escripturados regularmente, como fica prescripto, terão fé publica.

As certidões extrahidas dos mesmos livros com referencia a folha em que se acharem escripturadas, sendo pelos mesmos corretores subscriptas e assignadas, terão fôrça de escriptura publica para prova dos contratos respectivos.

O corretor que passar certidão contra o que constar de seus livros, incorrerá nas penas do crime de falsidade, será demittido e multado na quantia de 200,000 rs.

Art. 50. Nenhum corretor poderá dar certidão senão do que constar do seu protocollo, e com referencia a elle; e sómente attestará o que vio ou ouvio relativamente aos negocios do seu officio por despacho da autoridade competente; pena de multa de 10 a 50,000 rs.

Art. 51. As quebras dos corretores se presumem sempre fraudulentas.

CAPITULO III.

Junta dos corretores.

Art. 52. Haverá uma junta composta de cinco membros, dos quaes tres, pelo menos, pertencerão á classe dos fundos publicos. Esta junta será nomeada pelos corretores de todas as classes por maioria absoluta dos que se acharem presentes, com o fim marcado nos artigos seguintes:

Art. 53. A primeira eleição da junta será presidida pelo presidente da commissão da praça do commercio, e as posteriores pelos presidentes das mesmas juntas dos corretores.

Art. 54. Na sua primeira reunião elegerão os membros da junta dentre si o seu presidente, secretario e o thesoureiro.

Art. 55. A junta servirá por um anno, mas os seus membros poderão ser reeleitos.

Art. 56 As decisões da junta serão tomadas pela maioria absoluta dos votos de seus membros.

Ar. 57. A primeira junta que fôr organisada fará o seu regulamento interno, que submetterá á approvação do governo

Art. 58. Competirá a junta dos corretores:

1.º Exercer vigilancia sobre todos os corretores para que se contenham nos limites de suas funcções legaes. Poderá, portanto, examinar, quando o julgar necessario, a situação dos mesmos, e seus livros de registro nos casos em que devem ser exhibidos os dos negociantes.

2.º Segundo a gravidade dos casos, censurar, e mesmo suspender até 6 mezes os corretores que contravierem as disposições da lei, remettendo ao juiz do commercio as queixas reduzidas a escripto, e assignadas pelos lesados, ou quaesquer informações obtidas sobre o facto.

3.º Fiscalisar que nenhum individuo sem titulo legal se intrometta nas funcções de corretor; os que assim obrarem incorrerão em uma multa de 100$ a 150$ applicada para as despezas da praça, ficando a cargo da junta promover perante a competente autoridade a effectividade do pagamento dessa multa

4.º Decidir as contestações que se suscitarem entre os corretores, relativamente ao exercicio legal de suas funcções. Se os interessados não quizerem acquiescer, a decisão será do juiz do commercio respectivo.

5.º Motivar o seu voto sobre os candidatos apresentados ao governo para os lugares vagos de corretor.

6.º Assignar curso official, contando-os, aos novos effeitos que apparecerem na praça, quando obtiver a certeza que a emissão destes valores dá lugar a transacções sérias e frequentes, sendo preciso que estas negociações reunam qualidades necessarias para produzir um preço e curso verdadeiro, e tal que o publico não possa ser induzido em erro sobre o valor real dos novos effeitos.

Art. 59 Chegada a hora de fechar-se a praça, se reunirão os corretores com os membros da junta para verificarem e cotarem os preços das transacções do dia.

Art. 60. Estes preços deverão ser lançados em livro proprio para esse effeito, com declaração do maximo e minimo. O lançamento será assignado pelo presidente e secretario da junta, e uma copia authentica della se publicará em uma das folhas mercantis do dia seguinte. No fim do anno será o livro guardado no archivo da commissão da praça.

Art. 61. O presidente remetterá semanalmente o boletim do curso dos cambios e fundos publicos ao presidente do thesouro publico nacional. O thesoureiro arrecadará as multas e emolumentos, e entregará o producto delles no fim de cada mez ao thesoureiro da praça do commercio (artigo 69).

Art 62 A junta, posto que encarregada de verificar e cotar o curso dos effeitos publicos, não garante o seu valor, nem a solvabilidade do devedor, mas he responsavel pela exactidão dos preços cotados.

Art. 63. Pelas certidões que passarem os corretores e secretarios da junta, perceberão os primeiros para si, e os segundos para as despezas da praça, os emolumentos marcados no artigo 39.

Art. 64. A junta não tem direito de conhecer e julgar as reclamações que terceiros lesados fizerem contra qualquer dos corretores, mas deverá intervir no caso do artigo seguinte.

Art. 65. As reclamações dos committentes contra os corretores serão apresentadas primeiramente a junta, que desvelará em compô-los: e só no caso em que se opponham á deliberação da junta poderão recorrer a justiça competente. O proprio corretor nunca o poderá fazer contra qualquer decisão da junta.

Art. 66. As certidões pedidas dos differentes preços de registro serão passadas pelo secretario, e o seu producto applicado para as despezas da praça.

Art. 67. As disposições do presente regulamento não serão alteradas sem prévia informação da junta.

CAPITULO IV.

Da praça do commercio.

Art. 68. Os corretores reunir-se-hão na mesma casa que serve agora de praça do commercio, cujo regimen economico e policial continuará a cargo da commissão da mesma praça, na fórma do seu regulamento interno.

Art. 69. Além das subscripções annuaes pagas pelos assignantes, perceberá mais a commissão da praça para suas despezas: primeiro, 300 rs. por cada annuncio de interesse particular, que se affixar na praça; segundo, a importancia das multas que pagarem os corretores; terceiro, os emolumentos das certidões que passarem os secretarios da junta dos corretores (artigo 63).

Art. 70. O presente regulamento terá inteira execução nesta praça do primeiro de janeiro de 1850 em diante; e será applicado as outras com as modificações que exigirem as circumstancias locaes de cada uma dellas.

Art. 71. Os regulamentos internos das praças de commercio das provincias, e as modificações que devem ser feitas nos da côrte, não poderão ser executados sem approvação do governo imperial.

Art. 72. Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Rio-de-Janeiro, 10 de novembro de 1849.—*Joaquim José Rodrigues Torres.*

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

Na sessão de 15 de dezembro do corrente anno foi julgado o *habeas-corpus* de Antonio Duarte Leite pelo accordam seguinte:

Accordam em relação, etc. Que deixam de deferir a soltura do paciente, á vista das informações de f. e f. por já estar o mesmo solto, como declarou o carcereiro em cumprimento á portaria do chefe de policia, que apresentou e será junta aos autos: advertem ao mesmo

ADO

carcereiro que não póde soltar presos que tiverem em seu favor ordem de *habeas-corpus*, por mandado de quaesquer autoridades que tiverem decretado a prisão, por ficarem então affectos ao superior que lhes concedeu a referida ordem de *habeas-corpus*, e, como se não manifesta evidentemente desobediencia, ou relutancia em apresentar o queixoso, e antes se mostra ignorancia de sua perte, o relevam por esta vez da responsabilidade em que poderia ter incorrido.

Recife, 15 de dezembro de 1849.—*Azevedo*, presidente. — *Rebello*.—*Ramos*, votei procedimento de responsabilidade.—*Bastos*.—*Leão*.—*Souza*, votei pela responsabilidade do carcereiro.—*Telles*.—Está conforme.—O secretario, *Ferreira*.

Não fôram julgados os feitos com dia assignado, por haverem faltado os Srs. desembargadores Villares e Luna Freire.

Correspondencia.

Srs. redactores. — Assim como a inseguridade e o sobresalto caracterisam o homem barbaro e cruel, obsecado pelo crime, e que parece sentir o effeito da cabeça de Medusa, a cujo aspecto os corações mudavam-se em rochedos; a virtude, pelo contrario, fructo da experiencia e da reflexão; simples e sem atavios, como a propria natureza; ingenua, como a palavra de Deos, constitue o mais nobre exercicio da rasão humana, e mais se sublima á proporção que diffunde sobre a humanidade os seus beneficios, dos quaes tambem compartilha.

Se a piedade, como tudo o prova, he muito rara no mundo; porque o mundo está cheio de innumeraveis seres insensiveis ás desgraças de seus semelhantes; porquanto em uns este sentimento não existe, em outros, he tão fraco, que o menor interesse, a menor paixão e a mais ligeira phantasia são capazes de extingui-lo; de quanta gloria não será credor o homem virtuoso, que emprega todos os cuidados em salvar a existencia de uma mãi de familia, pobre, desvalida, rodeada de seus innocentes filhinhos! Sim, senhores redactores, qual não seria o meu regosijo ao ver minha consorte, pejada e com um cancro na bocca, que já lhe tinha corroido as gengivas, e pouco faltava contaminar-lhe a garganta, livre de tão horrivel enfermidade! Foi o Illm. Sr. Dr. Guilherme May quem arrancou minha mulher das bordas da sepultura, restituindo-a a seus filhinhos desvalidos, tão dignos de seus desvelos! Muito desejava não ser um pobre professor de musica, natural de uma nação tão ingrata e mesquinha para os seus artistas, afim de recompensar o meu protector e o meu santelmo na maior tormenta, de que fui tão infelizmente assaltado. Podesse eu, ao menos, inscrever por sobre o portico desse atheneu, onde o Sr. May adquirio tão uteis conhecimentos: «Gloria eterna ao piedoso e distincto amigo da humanidade, o philantropo Guilherme May, que tão prestante tem sido á Pernambuco.»

Tambem são dignos do meu profundo reconhecimento os Illms. Srs. Drs. José Eustaquio Gomes, Caetano Xavier Pereira de Brito, João Ferreira da Silva, José Joaquim de Moraes Sarmento, e o Sr. Januario Alexandrino Rabello da Silva Caneca, que espontaneamente coadjuvaram tão ardua e sensivel operação. Recife, 18 de dezembro de 1849. — *Manoel Vieira de Jesus.*

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 18.	12:299,639

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 18.	3:064,231
Diversas provincias.	129,879
	3:194,110

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 18.	2.544,362

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 18.

Em commissão — Brigue-escuna de guerra brasileiro *Legalidade*, commandante o capitão-tenente Lourenço da Silva Araujo Amazonas.

Rio-de-Janeiro por Bahia — Vapor de guerra brasileiro *D.-Pedro*, commandante o capitão-tenente José Maria Nogueira. Conduz 21 recrutas e os passageiros Joaquim Ayres de Almeida Freitas. Pedro Eunapio da Silva Deiró, Aprigio Teixeira Gomes e 2 criados.

EDITAES.

O major João Valentim Villela, juiz de paz do primeiro districto da freguezia do SS. Sacramento do bairro de Santo-Antonio da cidade do Recife, provincia de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber que, em conformidade do artigo 25 do capitulo 2.º da lei n. 387 de 19 de agosto do anno de 1846, e ordens da presidencia que me fôram transmittidas pela camara municipal, convoco os cidadãos abaixo declarados, os primeiros na qualidade de eleitores e os segundos na qualidade de supplentes de eleitores de toda a parochia desta freguezia de Santo-Antonio do Recife, para que na terceira dominga (20) do mez de janeiro proximo futuro compareçam no corpo da igreja matriz desta dita freguezia, afim de proceder-se á formação da junta qualificadora para rever a lista geral dos cidadãos que teem direito de votar na eleição de eleitores, juizes de paz e vereadores.

ELEITORES.

Os Srs. — Commendador Venancio Henriques de Resende, commendador Antonio Joaquim de Mello, tenente-coronel Domingos Affonso Nery Ferreira, tenente-coronel Rodolpho João Barata de Almeida, Dr. Joaquim José da Fonseca, Dr. João José Ferreira de Aguiar, capitão Claudino Benicio Machado, tenente-coronel João Pedro de Araujo e Aguiar, tenente Caetano Pinto de Veras, Dr. Manoel José da Silva Neiva, padre João José da Costa Ribeiro, coronel Francisco Joaquim Pereira Lobo, empregado publico Francisco de Paula Machado, alferes João Antonio de Paula Rodrigues, major Sebastião Lopes Guimarães, proprietario Manoel Antonio de Jesus Junior, alferes Francisco Lucas Ferreira, empregado publico Joaquim da Motta e Silva, negocio Manoel Norberto Jorge Gonçalves, empregado publico João Athanazio Botelho, negociante Francisco Branco, Dr. Angelo Henriques da Silva, alferes Caetano José Mendes, negociante João da Costa Dourado, padre José Ildefonso Rodrigues da Silva Dutra, boticario João Pereira da Silveira, negocio Geraldo Correia Lima, alferes Antonio José Rodrigues de Souza Junior, empregado publico Caetano Gomes de Sá, artista Bartholomeu Guedes de Mello, major Luiz Antonio Alves Mascarenhas, negociante Francisco José Pereira Braga.

SUPPLENTES

Os Srs. — Major José Higidio Ferreira, advogado José Narcizo Camello, proprietario Manoel Alves Guerra Junior, empregado publico João Hermenegildo Borges Deniz, commendador Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, escrivão Florianno Corrêa de Britto, major Bento José Fernandes Barros, alferes José Alves Guerra, Dr. Ignacio Nery da Fonseca, Dr. Francisco Carlos Brandão, empregado publico Antonio Pedro de Figueiredo, major Antonio José de Oliveira, empregado publico Francisco Simões da Silva, empregado publico João Baptista de Araujo, capitão Firmino José de Oliveira, coronel José Bento da Costa, negocio José Ribeiro Simões, negociante Antonio da Silva Gusmão Junior, negocio Joaquim Francisco de Torres Gallindo, alferes Mauricio de Assis Santos Telles, negociante Antonio de Oliveira Mello, José Mendes Guimarães, capitão Joaquim Teixeira Peixoto, escrivão Luiz Francisco Corrêa de Britto, tenente Caetano de Assis Campos, tenente Joaquim Henriques da Silva, escrivão Antonio Ignacio de Torres Bandeira, padre Vicente Ferreira de Siqueira Varejão, major Antonio Francisco de Moura, capitão Francisco de Paula de Queiroz Fonseca, negociante Praxedes da Silva Gusmão, negocio Miguel Carneiro da Cunha, negocio Joaquim Antonio de Carvalho.

Os quaes todos deverão comparecer impreterivelmente ás 9 horas da manhãa, ficando os que deixarem de o fazer sem escusas legitima subjeitos á multa comminada no artigo 127 § 5. n. 2. O que para constar mandei fazer o presente edital que será affixado nos lugares mais publicos desta freguezia, e publicado pela imprensa.

Primeiro districto da freguezia de Santo-Antonio do Recife, 19 de dezembro de 1849. — Eu, Joaquim da Silva Rego, escrivão, o escrevi.

João Valentim Villela.

O coronel Francisco Mamede de Almeida, juiz de paz presidente da junta qualificadora da freguezia de San-Frei-Pedro Gonçalves, em virtude da lei, etc

Faço saber, em observancia do artigo 4.º da lei de 19 de agosto de 1846, que, tendo de formar-se a junta qualificadora desta freguezia, para dar-se execução aos artigos 25, 26 e 27 da mesma lei, convoco por isso aos eleitores e supplentes abaixo declarados, afim de comparecerem no dia 20 de janeiro proximo futuro pelas 10 horas da manhãa na respectiva matriz, afim de podêr ser instaurada a referida junta, e dest'arte dar-se inteiro cumprimento aos citados artigos, sób as penas da mesma lei.

ELEITORES.

Os senhores. -- Antonio Gomes Leal, Antonio Henrique Mafra, João Francisco Teixeira, José Francisco Marinho, José Paulo da Fonseca, Francisco Mamede de Almeida Junior, padre Francisco José Tavares da Gama, Firmino Pessoa da Gama, Manoel Gonçalves da Silva, Dr. Joaquim José de Souza, José Rodrigues Pereira, João Marques Correia, João Baptista Fragoso, padre Primo Feliciano Tavares, Manoel Estanislão da Costa, Joaquim Alves da Silva, José Ribeiro de Brito, Elias Ignacio de Oliveira, Domingos Soriano Gonçalves Ferreira.

SUPPLENTES.

Os senhores. -- Antonio João da Ressurreição e Silva, José Joaquim de Oliveira, Antonio José de Castro, vigario Francisco Ferreira Barreto, Jeronymo João Pinto, Luiz de França e Mello Junior, Luiz Antonio Vieira, Dr. Cosme de Sa Pereira, Manoel Antonio da Silva Antunes, José Joaquim de Lima, João Cardozo Ayres, Domingos Alves Matheus, Bernardo Cardozo Ayres, Joaquim Cardozo Ayres, Manoel Caldas Barreto, Salustiano de Aquino Ferreira, Luiz Antonio de Siqueira, padre Ignacio Francisco dos Santos, Antonio Henrique Mafra Junior, José Bernardes de Souza.

E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa, e afixado no lugar do costume.

Freguezia de San-Frei-Pedro Gonçalves, 15 de dezembro de 1849. E eu, Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, escrivão o escreve.

Francisco Mamede de Almeida.

José Camello do Rego Barros, juiz de paz do primeiro districto da freguezia do Poço-da-Panella, em virtude da lei, etc.

Devendo proceder-se á revisão da qualificação dos votantes desta freguezia na terceira dominga de janeiro vindouro, na conformidade do art. 25 da lei regulamentar das eleições; convoco em observancia do art. 4.º da citada lei aos senhores eleitores e supplentes da mesma freguezia abaixo nomeados, para que compareçam no referido dia 20 de janeiro vindouro pelas 9 horas da manhãa no consistorio da igreja matriz afim de se formar a junta qualificadora.

ELEITORES.

Os Srs. — Antonio Lins Caldas, Francisco de Paula do Rego Barros, Francisco José Alves Gama, João Francisco do Rego Maia, Sebastião Antonio do Rego Barros, José Ignacio Pereira da Rocha, Francisco Muniz Tavares, Joaquim José Carneiro Monteiro, José Francisco Carneiro Monteiro, José Theodoro de Sena, Florencio José Carneiro Monteiro, Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro, Pedro José Carneiro Monteiro, João Leite Rodovalho, José Francisco do Rego Barros.

SUPPLENTES.

Os Srs. — Felix Ramos Lieuthier, João Severino do Rego Barros, Miguel Joaquim do Rego Barros, Sebastião José do Rego Barreto, Bento da Rocha Wanderley Lins, José Lopes Guimarães, Joaquim José de Amorim, Joaquim Tavares Rodovalho, João Pires Ferreira, Joaquim de Albuquerque Fernandes Gama, Francisco Cezario de Mello, Antonio Felix Maciel, Manoel Joaquim do Rego Barros, Joaquim José Cavalcante, Joaquim Tiburcio Ferreira, José Feliciano Portella.

E para que chegue á noticia de todos mandei lavrar o presente, por mim assignado, que será affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa.

Primeiro districto da freguezia do Poço-da-Panella, em 17 de dezembro de 1849 -- E eu, Jeronymo do Rego Barros, escrivão o escrevi --*José Camello do Rego Barros.*

Declarações.

-- Pela inspectoria do arsenal de marinha se convida a todos os individuos livres, até o numero de 50, que se quizerem empregar como serventes nas obras do mesmo arsenal e nas do melhoramento do porto, a se entenderem com o respectivo inspector, o qual, em virtude de ordens do Exm. Sr. presidente da provincia, lhes garante a isenção do recrutamento, emquanto se occuparem effectivamente nessas obras; sendo o jornal a dar-se de 640 rs. por dia.

-- Perante o concelho de administração naval tem de contratar-se por arrematação o fornecimento dos generos seguintes, por tempo tão sómente de tres mezes, para os navios armados e hospital de marinha: ago'ardente, bolacha, carne verde, carne secca, café moido, farinha, feijão, lenha, pão e sal; pelo que convida-se a quem convier fazer semelhante fornecimento a comparecer ás 12 horas da manhãa do dia 21 do corrente, na sala das sessões do mesmo concelho, munido da proposta em que declare o ultimo preço e o nome do fiador, que será para esse fim pessoa habilitada: declara-se que as propostas devem vir assignadas, e que os concurrentes devem-se achar presentes no acto da arrematação, sób pena de não serem aceitas as mesmas propostas.

PAGADORIA MILITAR.

Em cumprimento da ordem do Illm. Sr. inspector, e da do Exm. Snr. concelheiro presidente, de 15 do corrente mez, annuncia-se que perante esta mesma pagadoria se arrematarão em hasta publica 17 cavallos que pertenceram a companhia fixa de cavallaria, principiando no dia 18 deste presente mez a primeira praça ás 11 horas da manhãa, e continuarão as citadas horas nos seguintes dias 19 e 20. Os pretendentes pódem ir ver na cochia da predita companhia os ditos cavallos.

— **O agente da provincia das Alagôas reside presentemente no segundo andar da casa da rua da Praia, n. 35**

THEATRO DE APOLLO.

QUINTA-FEIRA, 20 DO CORRENTE.

Physica experimental em tres actos.

Depois que uma grande orchestra tiver desempenhado lindissima overtura dará principio o seguinte:

I ACTO.

Quadros de nuvens.

1. As duas faces do globo.
2. O templo d'Apollinopoles, no Egypto.
3. Baalbec, visto pelo lado do rio.
4. As piramides da Esphinx, no Egypto.
5. Abbotsfard, na Irlanda.
6. A magica.
7. Alexandria, na Turquia.
8. Thun, na Suissa.
9. Um moinho d'agoa.
10. O interior da sala do senado, no palacio do doge, em Veneza.
11. O interior do mosterio de Santa Sophia, em Constantinopla.
12. Naufragio de uma galera.
13. Entrada de um vapor em um porto da Turquia.
14. Systema dos planetas.
15. Diversos grupos de figuras humanas.

Intervallo de 20 minutos.

II ACTO.

Quadros de nuvens.

1. As montanhas da lua, Tycho e Aristoteles, como vio lord Ross's pelo seu grande telescópio.
2. Napoles e o Visuvio visto de dia.
3. Idem idem visto noite de lua.
4. O templo de Memnon, em Thébas
5. Baalbec, vista de dia.
6. A ponte da Seyhs, em Vienna.
7. O templo do Holyrora em Edinburgo, visto noite de lua.
8. Uma parte da estrada de S.-Bernardo, nos Alpes.
9. O exterior e interior do sepulchro de N. Senhora, em Jeruzalem.
10. O interior da cathedral, em Lyon, com a capella de S. Luiz.
11. Lisbôa, pela Almada.
12. O Tivoli na Italia.
13. O lago de Izolablla, na Italia.
14. Um moinho por vento.
15. Um caminho de ferro, na Inglaterra.
16. Diversos grupos de figuras humanas.

Intervallo de 20 minutos.

III ACTO.

1. Doze diversos córos de chromaleopes.

Principiará ás 8 horas á chegada de S. Exc., e findará ás 10 pouco mais ou menos.

O director tem a honra de fazer sciente ao respeitavel publico que desta vez em tudo estará mais brilhante o espectaculo, por serem melhores as vistas e ter-se prevenido para que saia tudo com toda a claridade necessaria

Os bilhetes acham-se a venda na rua da Cruz, n. 15, até as 6 horas da tarde, e dahi por diante na porta do theatro pelos preços seguintes: — primeira ordem 1,500 rs., segunda dita 2,000 rs., terceira dita e plateia 1,000 rs.

Repartição da policia.

Illm e Exm. Sr. -- Das participações que me fôram dirigidas do dia 8 até hoje, consta terem sido presos: á minha ordem, Francisco da Silva Novaes, por haver sido encontrado com uma faca de ponta: á ordem do juiz municipal de uma das varas desta cidade, a preta Margarida Josefa, como indiciada em crime de morte: á ordem do subdelegado da freguezia de S.-Frei-Pedro-Gonçalves do Recife, o pardo Gonçalo Felix de Souza, por se achar pronunciado; Manoel dos Santos, por crime de furto: á ordem do subdelegado da freguezia de S.-Antonio, o Portuguez Ignacio de Brito Taborda, por andar armado; os escravos Lourenço e Felicidade, e uma preta forra que não quiz declarar o nome, por correcção; e os escravos Joaquim, e Venancio, sem que me fosse communicado o motivo: á ordem do subdelegado da freguezia de S.-José, o preto Manoel Função, por ebrio: á ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, o escravo Joaquim, por haver espancado á um cabo de primeira linha: á do subdelegado do segundo districto da freguezia dos Afogados, o escravo José Olegario Coléta, sem que o motivo me fosse devidamente communicado.

Na madrugada de hontem se evadiram da cadeia desta cidade, os presos Manoel Leandro de Souza Feitoza, Filippe de Santiago da Cunha, Francisco Ferreira, Raymundo José Ramos, João Baptista da Silva, Joaquim José Alves, Manoel Ferreira de Araujo, Adrianno, escravo de D. Francisca do Rio-Formozo, e João, escravo de Pedro da Costa, tendo-se dita fuga verificado pelo cano da latrina, que deita para o mar. Segundo se depreende da communicação do carcereiro, os presos, tendo arrancado a taboa da coberta da latrina, passaram a serrar uma das grades que tapam o mesmo cano, e evitam a fugida dos presos; e porque me parece que este trabalho não se podia ter effectuado em uma só noite, e portanto que a tampa da latrina já estava despregada ha mais tempo, tenho nesta data officiado ao juiz de direito da segunda vara desta capital afim de que proceda contra o carcereiro pelo desleixo que tivera em não empregar toda a vigilancia e cuidado, pela segurança dos mesmos presos.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco, 10 de dezembro de 1849.--Illm. e Exm. Sr. Honorio Herméto Carneiro Leão, concelheiro de estado, presidente desta provincia.--O chefe de policia, *Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.*

Illm. e Exm. Sr.—Fôram hontem presos: á minha ordem, o estrangeiro Carlos José de Barros Muhler, por não haver tirado o seu titulo de residencia na fórma da lei: á ordem do subdelegado da freguezia de S.-Frei-Pedro-Gonçalves, os Portuguezes Sebastião Vaz e Joaquim Antonio Leite Guimarães, por crime de roubo: á ordem do subdelegado da freguezia de S.-Antonio, o preto Roque, escravo do Dr. Manoel Mendes da Cunha Azevedo, por assim o haver requerido o respectivo dono: á do subdelegado da freguezia de S.-José, Domingos de tal, por suspeito de crime de furto.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco, 14 de dezembro de 1849.--Illm. e Exm. Sr. Honorio Herméto Carneiro Leão, concelheiro de estado, presidente desta provincia.--O chefe de policia, *Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.*

Avisos maritimos.

Para Lisbôa

sahe impreterivelmente no dia 29 do corrente o brigue portuguez *Veloz*, capitão Antonio Pedro de Figueiredo: para o resto da carga ou passageiros, trata-se com os seus consignatarios, Oliveira Irmãos & Companhia, rua da Cruz, n. 9, ou com o sobredito capitão, na praça do Commercio.

-- Para Lisbôa sahe com a maior brevidade possivel a escuna portugueza *Malheiro-Primeiro*, capitão João Ribeiro Palha: para carga trata-se com seus consignatarios, Oliveira Irmãos & Companhia, ou com o referido capitão, na praça do Commercio.

-- Para o Rio-de-Janeiro vai sahir com muita brevidade, por ter a maior parte do carregamento prompta, a polaca *Sociedade-Feliz*: quem na mesma quizer carregar, dirija-se aos seus consignatarios, Oliveira Irmãos & Companhia.

Para o Pará e Maranhão

Segue viagem impreterivelmente no dia 21 do corrente para o Pará com escala pelo Maranhão o patacho *Josephina*, com excellentes commodos para passageiros: os pretendentes dirijam-se ao capitão, José Maria da Silva Ponta, ou a José Baptista da Fonseca Junior, na rua do Vigario, n. 23, segundo andar.

-- Francisco da Silva Motta Junior, capitão do bergantim portuguez *Gratidão*, precisa tomar a risco maritimo até a quantia de 2:500,000 rs. pouco mais ou menos, em moéda corrente, sobre hypotheca do casco e apparelho do dito brigue, e, sendo necessario, sobre a carga que conduz, para pagamento das despezas feitas com o concerto do navio, e outras pela arribada forçada que fez a este porto na sua viagem do Rio-de-Janeiro para a cidade do Porto: os pretendentes queiram dirigir as suas propostas em carta fechada ao consulado de Portugal nesta provincia (casa n. 6, defronte do Trapiche-Novo) até ao dia 21 do corrente, pelo meio-dia.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue viagem com muito brevidade o patacho *S.-João-Vencedor*: ainda recebe carga e escravos a frete, para o que trata-se com Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario, n. 11.

-- Para a Bahia segue, com a maior brevidade possivel, o hiate *Ligeiro*, forrado e pregado de cobre: para carga e passageiros trata-se na rua do Vigario, n. 5.

-- Para o Aracaty sahe impreterivelmente no dia 10 de janeiro a sumaca nacional *Carlota*, mestre José Gonçalves Simas, por se achar com a maior parte da carga prompta: para o restante e passageiros, trata-se com o mestre, ou com Luiz José de Sa Araujo, na rua da Cruz, n. 33.

-- Para Lisbôa sahe impreterivelmente por todo o corrente mez o brigue portuguez *S.-Domingos*, capitão Manoel Gonçalves Vianna: para o resto da carga e passageiros, trata-se com o consignatario, Joaquim Ferreira Mendes Guimarães, na rua da Cruz, n. 49, primeiro andar, ou com o referido capitão, na praça do Commercio.

-- Para Lisbôa sahe impreterivelmente no dia 29 do corrente o brigue portuguez *Conceição-de-Maria*: para o resto da carga e passageiros, para os quaes offerece excellentes commodos, trata-se com os consignatarios, Thomaz de A. Fonseca & Filho, na rua do Vigario, n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça do Commercio.

— **Para o Rio-de-Janeiro sahe por estes dias, por ter a maior parte do seu carregamento prompta, o bem conhecido e veleiro brigue nacional *Bom-Jesus*: para carga e passageiros trata-se com o capitão no cáes da Alfandega, ou na rua da Madre-de-Deos, n. 3, terceiro andar.**

-- Para a Bahia sahe, em poucos dias, a sumaca *Flor-do-Angelim*, mestre Bernardo de Souza, por ter a maior parte da carga prompta: para o restante e passageiros trata-se com o mesmo mestre ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 33.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue, em poucos dias, o brigue nacional *Josephina*: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario, Domingos Rodrigues de Andrade, na rua dos Tanoeiros, armazem n. 5, ou ao capitão a bordo do mesmo.

Para o Rio-de-Janeiro

sahe até o dia 20 do corrente mez o brigue nacional *S.-Manoel-Augusto*: para alguma carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se na praça do Corpo-Santo, n. 6, primeiro andar, ou com o capitão José da Cunha Junior, a bordo.

-- **Para as ilhas de S.-Miguel, Terceira e Fayal sahirá brevemente a escuna portugueza *Favorita*, forrada e pregada de cobre, capitão Antonio José de Medeiros: para carga e passageiros, trata-se defronte do trapiche novo, n. 6, com Thomaz de Faria.**

Leilão.

-- Manoel Francisco da Silva fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira e por conta e risco de quem pertencer, de 30 barris de carne salgada da Patagonia, vindos pelo brigue-escuna *Olinda* em agosto passado: quarta-feira, 19 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no armazem de Manoel da Silva Santos, rua do Amorim.

Avisos diversos.

-- O escrivão interino do juizo municipal da primeira vara mora na rua Augusta, n. 66.

-- João C.^{te} Keller Rordorf retira-se para fóra do imperio com sua esposa, tres filhos menores e uma criada.

-- Ignez Joaquina Pessoa Rabello faz sciente a quem convier que ella pretende vender alguns escravos do casal de seu finado marido, Joaquim José Rabello, afim de liquidar contas o mais breve possivel com os credores do mesmo casal, a quem pede segunda vez hajam de apresentar suas contas no tempo já marcado no primeiro annuncio: as pessoas que pretenderem negociar ditos escravos pódem comparecer na travessa da Lingoéta, na venda que foi do mesmo finado.

-- Aluga-se, por preço commodo, uma propriedade de pedra e cal, no lugar da Casa-Forte, junto ao Sr. major Vilella, por festa ou annualmente; a fallar na rua do Brum, ns. 6, 8 e 10, fabrica de machinas e fundição de ferro.

-- Na rua do Sebo, n. 10, se faz negocio com uma escriptura de hypotheca já feita em uma casa terrea na rua da Gloria, pela quantia de 600,000 rs.

-- João Leonardo Hange e sua familia retiram-se para fóra do imperio.

--Henrique Munzel, subdito allemão, retira-se com sua familia para fóra do imperio.

-- Thomas Purcell, subdito inglez, retira-se com sua familia para fóra do imperio.

-- Na rua da Cruz, n. 3, existe uma carta para o Sr. Francisco Moreira da Costa.

-- Aluga-se uma casa terrea na Soledade, n. 17, com bons commodos para familia, quintal grande, todo murado: a tratar no pateo do Carmo, n. 17, com Gabriel Antonio.

-- Precisa-se de um preto muito bom cozinheiro: na rua do Torres, n. 34, das 11 horas da manhãa até 1 hora da tarde.

-- Aluga-se um moleque para o serviço de casa: quem o pretender, dirija-se á praça da Independencia, n. 3.

-- Precisa-se de um bom forneiro: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 80.

-- Aluga-se uma casa no Cachangá para se passar a festa, com estribaria e cocheira, por preço commodo: na rua Nova, n. 63.

— **Precisa-se uma ama de leite forra ou captiva, sem cria: na rua do Padre-Florianno, por cima da venda, n. 72.**

-- No dia 19 do corrente, ás tres horas da tarde, se ha de arrematar em hasta publica do Dr. juiz municipal da segunda vara uma taberna, sita no pateo do Paraizo, arrestada a Luciano Magalhães Ribeiro, a requerimento de Luiz Antonio Rodrigues de Almeida.

-- Precisa-se de dous contos de réis a premio de um e um quarto ao mez, sobre segurança em predios: quem quizer dar annuncie.

— **Muito se deseja fallar com o Sr. João de Lima Bastos, morador no lugar do Barro, freguezia dos Afogados, para negocio que muito o deve interessar: na esquina da rua do Queimado, loja de fazendas, n. 2.**

-- Precisa-se de uma ama de leite: na rua Direita, n. 58, primeiro andar.

-- Para habilitar-se a cumprir ordens superiores, o escrivão interino dos orphãos do termo do Recife precisa saber qual dos Srs negociantes desta praça he padrinho dos menores Antonio Pinto Bezerra e João Januario Pinto Bezerra, filhos de Maria Cleopha dos Serafins Bezerra, recolhidos ao collegio dos orphãos de Olinda: e, pois, roga ao mesmo Sr. haja de mandar-lhe a competente declaração ao seu escriptorio, rua das Cruzes, sobrado de um andar, numero 29.

Altenção !

O Sr. que offereceu 330,000 rs. por um moleque que foi ver na rua do Sêbo, n. 29, tenha a bondade de dirigir-se á mesma casa, para tratar-se sobre o mesmo negocio.

Gratificação! Pechincha!

Do dia 16 para 17 do corrente desappareceu um escravo, de nome Simão, chegado ha dous para tres mezes do Aracaty, o qual tem os signaes segnintes: côr acaboclada, porém tem cabellos carapinhados, um tanto baixo, meio sonso e falla um tanto fina; levou vestido camisa fina de madapolão, calças de brim de quadros já desbotado e chapéo de palha já velho na cabeça; foi visto no dia 17 na estrada de Santo-Amaro, talvez para seguir para Pedras-de-Fogo: roga-se á policia e aos capitães de campo, ou a qualquer pessoa que o capturem, que se pagarão todas as despezas e se gratificará, entregando-o na loja da rua do Queimado, n. 46, a Azevedo & Irmão.

-- Bernardino Pinto de Menezes retira-se para Portugal.

— A pessoa que guardou um embrulho contendo varias peças de roupa, sendo uma toalha de lavarinto em roda e de esguião; uma dita de bretanha oom lavarinto nas pontas; uma saia de panno de linho de lavarinto estreito; duas fronhas pequenas com lavarinto no centro; dous panninhos de meninos tambem de lavarinto; 4 camisas de madapolão com babados, de senhora, que por acidente um preto desamparou na ponte da Boa-Vista, em occasião de passar um matuto que lançou por terra um panicum em que iam as ditas peças que todas eram novas; e bem assim um apparelho de chá que ficou todo em pedaços, roga-se a esta pessoa, ou a quem der noticia destes objeetos, de dirigir-se á rua do Codorniz, n. 8, no Forte-do-Mattos, que será gratificada; do contrário, em qualquer parte que se encontrarem algumas destas peças, serão tidas como furto, por serem bastante conhecidas.

-- Fugio, no domingo, 17 do corrente, do sobrado n. 40 da rua da Senzalla-Velha, um *papagaio*, com as guias das azas aparadas; consta ter voado para as bandas da rua do Apollo: roga-se a quem o achou de restitui-lo, ou annunciar por esta folha, que, sendo necessario, se recompensará.

--Luiz Antonio de Sampaio Vianna remette para a Bahia o escravo Severino, de nação Nagô.

-- Precisa-se alugar uma preta escrava que faça todo o serviço de uma casa: no Forte-do-Mattos, rua do Codorniz, n. 3.

Avis aux amateurs.

TIR AU PISTOLET.

Situé dans une des plus belles positions des alentours de la ville et à la portée de tour les promeneurs qui désirent passer le moment des féstes à la campagne pour oublier les ennuis de la ville, c'est au tir qu'il faut aller, c'est un exercice nouveau ou l'amour propre des amateurs est mis en jeu pour exercer leur adresse. Les amateurs sont priés de venir visiter cet établissement ou les proprietaires s'empresseront d'être en tout agreables au public qui y trouvera d'excellentes armes, tous les jours des fêtes et les dimanches de midi a 9 heures du soir.

Ce tir est situé à lendroit appelé Chora-Menino, au commencement du chemin qui va au Passage-de-la-Magdeleine.

-- Precisa-se de um homem que queira encarregar-se da distribuição e cobrança de um periodico: na rua do Rangel, n. 42.

-- A um certo Sr. que mora pouco longe do becco indo do Livramento até o Palacio-Velho, para evitar maiores incommodos, se pede que queira saldar o seu engajamento de 30 de junho passado por lettra reformada. O Sr sabe aonde está a dita lettras, por 483,730 rs. vencida no primeiro do mez, e não se admitte mais demora.

-- Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua da Cruz, n. 53, loja de barbeiro.

-- Precisa-se de uma ama de leite, forra ou captiva: na Boa-Vista, travessa do Veras, n. 9

-- Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva, que saiba engommar e cozinhar para uma só pessoa: na rua larga do Rozario, no primeiro andar do sobrado, passando a botica do Snr. Paranhos, indo para a rua das Trincheiras.

-- Pede-se ao Sr. director do collegio dos orphãos que, por esmola aos moradores da cidade de Olinda, se digne ordenar aos famulos do mesmo collegio, que tenham fechada a porta do banheiro, para que se não esgote por ella as agoas do rio, e fique o povo bebendo lama.

-- O Sr. V. A. C. S. queira responder as cartas que se lhe tem escripto.

-- Antonio Pereira da Silva Martins, Brasileiro adoptivo, retira-se para fóra do imperio.

-- Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia, ou uma escrava para o mesmo serviço: na travessa do Corpo-Santo, n. 27, segundo andar.

-- A pessoa que quer fallar com Joaquim J. Ferreira, dirija-se á rua Nova, n. 43.

-- Aluga-se, a quem quizer passar a festa, uma casa na matta da Torre, pelo barato preço de 25,000 rs.: a tratar na rua da Aurora, n. 48.

-- Precisa-se de uma ama secca que saiba engommar: na Boa-Vista, rua da Santa-Cruz, n. 38.

-- Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma venda por balanço, o qual dê fiador a sua conducta, e tenha qualidades necessarias para negocio: quem estiver nestas circumstancias annuncie.

-- Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 24, da rua da Aurora: a tratar no primeiro andar do mesmo sobrado.

-- O Sr. Barata (guarda da alfandega) queira vir á cocheira da rua da Florentina, afim de pagar a quantia de 7,000 rs. de aluguel de dous cavallos; do contrário, será chamado a juizo.

Sorvete.

Excellente sorvete: no pateo do Collegio, a 200 rs., com muito asseio.

-- No sitio da Trempe, sobrado n. 1, entraram uma porção de porcos e alguns carneiros, dos quaes se evadiram alguns, mas inda ficaram outros: quem fôr seu dono póde ir ao referido sitio para os receber, e pagar o damno por elles causado no dito sitio, e as despezas que teem feito.

-- Aluga-se uma casa terrea, sita na rua da Conceição da Boa-Vista, n. 29: a tratar na praça, n. 6, botica.

-- Aluga-se a casa de 2 andares, na praça da Boa-Vista, defronte do chafariz, a qual tem commodos para grande familia, com quintal e cacimba: quem a pretender dirija-se a rua do Trapiche, armazem n 19, de Domingos Soriano Gonçalves Ferreira.

-- Alugam-se dous sitios na campina da Casa-Forte e um outro na rua da mesma povoação, com muitos arvoredos e optimas accommodações; bem como varias casas pequenas, proprias para se passar a festa: a tratar na rua do Amorim, n. 15.

Dentes artificiaes.

J. A. S. Jane, dentista, participa ao respeitavel publico que continúa a exercer a sua profissão, na rua estreita do Rozario, n. 16, primeiro andar.

Carlos Hardy, ourives, na rua Nova, n 52,

acaba de receber de França um sortimento de obras de ouro de lei, como sejam aderecos, meios ditos e pulseiras: tambem recebeu um grande sortimento de chapéos de setim e gorgurão do ultimo gosto e de differentes côres e preços; chapéos de palha da Italia; ditos muito finos, abertos e fechados; armações de chapeos de todas as côres, muito faceis de se cobrirem; fitas; flores; pennachos; pennas para chapéos; camisinhas de cambraia para senhora, muito bem bordadas; luvas de seda com dedos e palmas de côres; toucas de lãa para senhora e meninas; meias de seda para meninas; cassa franceza muito fina: tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte.

-- João José Innocencio Poggi, Dr. em medicina, faz publico que tem fixado sua residencia no Aterro-da-Boa-Vista, sobrado, n. 3, onde o acharão prompto para exercer sua arte, curando gratuitamente os pobres.

D. W. Baynon, cirurgião dentista, na rua do Trapiche-Novo, n. 14, respeitosamente informa ao publico que, pelos seus muitos afazeres, será obrigado a demorar-se mais algum tempo nesta cidade, antes de sua retirada para os Estados-Unidos, e offerece seu prestimo para toda qualidade de operações dentaes, para pôr dentes novos, tanto singelos como dentaduras inteiras, chumbar dentes com ouro e prata, conforme as ultimas descobertas nesta tera.

Casa de modas francezas.

Buessard Millochau.

RUA DO ATERRO-DA-BOA-VISTA, N. 1.

Recebeu-se pelo ultimo navio, vindo do Havre, um grande sortimento de chapéos de seda para senhora, ditos de palha para senhoras e meninos, ricos mantelletes e capotinhos de seda e filó, camizinhas, collarinhos, romeiras e cabeções bordados, lindas fitas, luvas de pellica, ditas de seda, ditas de malha abertas, transas, franjas de seda de côres para enfeitar vestidos, capellas e caixos de flores finas, córtes de cambraia bordada, filós, lenços de cambraia de linho bordada, ricas fitas de velludo, transa fina de linho para enfeites de vestidos, bicos de linho de todas as larguras, ditos de blond, cambraia de linho, bonetes de montaria, plumas para chapéos, e mais outras fazendas de moda. Fazem-se sempre vestidos de casamento, de baile e de montaria, chapéos de senhora, vestidos de baptisado, etc., etc., da ultima moda, e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua da Cadeia do Recife, n. 40.

-- Os abaixo assignados rogam ao Illm. Sr. chefe de policia de não dar passaporte ao Sr Henrique Munzel, subdito allemão, sem que este tenha pago aos mesmos a quantia de 36,940 rs.

Hebrard & Companhia.

— Na noite do dia 15 para 16 fugio, da casa de seu senhor, o pardo Laurentino, de 18 annos, altura regular, cheio do corpo, bem parecido; não se póde mencionar a roupa com que foi vestido por ter levado toda quanto possuia; passou na cidade de Olinda bem vestido, de tamancos, meias e gravata; foi visto no engenho Paulista, e he de presumir que, não ficando por alli, siga para o engenho Abreus, donde foi e tem mãi e irmãa: roga-se aos senhores dos mencionados engenhos, autoridades policiaes e mais pessoas que delle tiverem noticia, de o mandarem conduzir ou dar parte a seu senhor, na rua Imperial desta cidade, n. 167.

-- Na rua do Queimado, n. 14, segundo andar, se dirá quem dá dinheiro a premio

-- Precisa-se de um rapaz boleiro, o que tenha habilidade para aprender este officio, o qual dê fiador a sua conducta: na rua do Livramento, n. 33.

-- João Cavalcante de Albuquerque faz sciente ao Sr. Antonio Vieira de Souza, que se acha fugido o escravo Virginio, que lhe havia comprado em 16 de junho de 1848, e como foi com a condição de que, se o referido escravo fugisse no prazo de dous annos, elle se obrigaria a entregar a quantia por quanto vendeu, para que não allegue ignorancia, se faz o presente annuncio.

Qualquer pessoa que tiver boa letra, e escreva certo, querendo se encarregar de uma pequena escripturação, appareça na rua da Cruz, na botica de Luiz Pedro das Neves, para ajustar-se. Adverte-se que a hora será marcada á vontade do escripturario.

Compras.

-- Compra-se um bom cavallo: na casa da aferição, na rua do muro da Penha, n. 4, a fallar com o arrematante.

Vendas.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Aos 20:000,000 de rs.

Na praça da Independencia, n. 4, vendem-se bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 6.ª loteria do thesouro. Na mesma loja recebem-se bilhetes do Guadalupe premiados em troca dos do Rio.

A 1,000 réis.

Vendem-se superiores queijos do reino, muito frescaes, e dos mais modernos que ha no mercado, pelo barato preço de mil rs.: no pateo do Carmo, n. 13.

-- Vendem-se dous pretos possantes e robustos, de bonitas figuras, sendo um de 24 annos, e o outro de 40, ambos canoeiros: em Olinda, no Varadouro, a fallar com João Esteves da Silva.

-- Vende-se uma escrava de Angola, de 20 a 22 annnos, sadia, sem vicio algum, que lava, cozinha, tem principios de engommar, e he muito fiel: o motivo por que se vende he por seu dono retirar-se para Portugal: nas Cinco-Pontas, n. 71.

-- Vende-se um bom sellim com todos os pertences, e pouco usado: no Aterro-da-Bôa-Vista, n. 10.

Boa compra.

Vende-se, por 400,000 rs., uma escrava crioula, moça, de bonita figura, que cozinha, lava, e he muito boa quitandeira, a qual veio do matto para um pagamento: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 10.

Na loja de Maya Ramos & C., na rua Nova, n. 6,

ha um lindo sortimento de sapatos de couro de lustro para senhora, forrados de camurça e da melhor qualidade possivel, pelo diminuto preço de 2,000 rs. o par: tambem se vendem na mesma loja chapéos de mola de merinó preto, e chapéoszinhos brancos enfeitados para meninos: tudo por preços que não deixarão de agradar aos compradores.

Na rua do Queimado, n. 22, loja de chapéos do Ramalho, vendem-se chapéos de palha da Italia, pelo preço de 2,500 até 4,000 rs.; ditos do Chile; e bonetes para meninos.

Vendem-se frascos de vidro

de bocca larga e com rolha, grandes e pequenos, em porção e a retalho: na rua da Cruz, armazem n. 48.

-- Vende-se um tanque para deposito de mel, o qual leva 8 cargas, todo forrado de chumbo, chapeado de ferro, de amarello e estando em bom estado, por preço commodo: na praça da Independencia, n. 3, loja.

-- Vende-se, de uma pessoa que se retira para fóra da provincia, uma porção de louça fina azul, sem ainda ter servido, e outra com algum uso: na rua Imperial, n. 39.

Maçãas.

Vendem-se as mais superiores em barricas, vindas no gelo, a rs 5,000 cada uma: na venda da rua da Cadeia do Recife, n. 25, defronte do Becco-Largo.

-- Vende-se uma marqueza em bom estado: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 76.

--Vende-se um preto de 25 annos pouco mais ou menos, sem vicios nem achaques, de bonita figura, e que he official de marceneiro: na rua do Vigario, n. 23, segundo andar.

-- Vendem-se vassouras americanas, por preço commodo: no becco da Madre-de-Deos, n. 17, armazem do Candido.

-- Vendem-se bicos de filó de linho, de um a oito dedos de largura, de lindos padrões, por preço barato; grozas de botões de madre-perola, liso e lavrados para camisas: na praça da Independencia, n. 4.

Sapatões do Aracaty a 1,000 rs.

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 58, vendem-se sapatões muito bem feitos, a 1,000 rs. o par.

-- Vendem-se, por modico preço, os seguintes livros novos e recentemente chegados: Genios do Christianismo por Chateaubriant; Biblia sagrada, traducção portugueza do padre Antonio Pereira, com o texto latino da vulgata ao lado, 7 v.; um Horacio ao pé da lettra; um Tito Livio traduzido: na rua do Sol, n. 23, segundo andar, defronte do porto das canoas.

-- Vende-se a lista geral dos bilhetes premiados da loteria de N. S. do Guadalupe: na livraria da praça da Independencia, ns. 6 e 8.

Sola para selleiros.

Vende-se muito superior sola, alva, graúda e bem cortida: no Aterro-da-Boa-Vista, loja de calçado, n. 58.

-- Vendem-se sapatões de couro de lustro, obra moderna e bem feita: na rua do Cabugá, n. 9, loja.

-- Vendem-se os mais finos sellins, forrados com couro de porco; cabeçadas inglezas, chatas e roliças: tudo por preço commodo: na rua larga do Rozario, n. 30.

-- Na rua do Trapiche, n. 42, vendem-se muito em conta os seguintes objectos ja usados, porém de muita utilidade: duas burras de ferro muito seguras e em bom estado, sendo uma grande e outra pequena; uma carteira de duas faces para escriptorio; um balcão de amarello com gavetas; um armario com papeleira, tambem de amarello; duas camas para meninos; um fogão de ferro pequeno; e uma machina para lavar roupa.

— Vendem-se sapatões de couro de lustro pelo baratissimo preço de 3,000 rs.; ditos superiores e de ponto fixo, a 4,000 rs.; ditos de lustro para meninos; ditos do Aracaty para homem: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 9.

-- Vendem-se duas toalhas de lavarinto com bico em roda, dous lenços de lavarinto, 300 couros miudos, 14 saccos de gomma de engommar, um lavatorio de angico, uma meia commoda e um cannapé: na rua estreita do Rozario, n. 13.

Para as Sras doceiras.

Vendem-se ternos de bocetas de pinho para doces com 6 bocetas, por 1,200 rs.: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 48.

-- Continúa-se a vender manteiga, a 200, 400, 480 e 720 rs.; chá, a 2,000 e 2,240 rs.; aletria, a 240 rs., talharim, a 200 rs.; toucinho de Lisbôa, a 280 rs.; dito de Santos, a 160 rs.: espermacete, a 880 rs.; carnaúba de 6, 7 e 8 em libra, a 280 rs.: café, a 140 rs.; farinha do Maranhão, a 100 rs.; passas, a 240 rs.; figos, a 120 rs.; rapé Meuron, a 1,040 rs.; arroz de casca e milho, a 120 rs. a cuia; feijão mulatinho, a 240 e 400 rs.; dito preto, a 360 rs.; bolachinha ingleza, a 240 rs.; dita de araruta, a 320 rs.; queijos flamengos frescaes, a 1,200 rs.: no pateo do Carmo, n. 2, venda nova.

Nesta loja vendem-se peças de brim liso fino com muito pouco toque de avaria, a 6,000 rs.; ditas de algodão trançado no mesmo estado, a 3,500 rs.: tambem se vendem meias peças: he a melhor das pechinchas que teem apparecido em todo o anno de 1849. A ellas, freguezes, que estão se acabando, antes de findar.

Mantas de seda.

Ainda existe um resto das mantas de seda que se teem annunciado, a 7,000 rs.: na rua larga do Rozario, padaria n. 48.

-- Vende-se superior farinha a bordo da polaca *N.-S.-do-Carmo*, fundeada defronte do Passeio-Publico, por commodo preço, e em saccos: na rua do Vigario, n. 11.

-- Vende-se café de mangirioba em grão, muito bom: na rua larga do Rozario, n 29.

-- Vende-se, a bordo da sumaca *Bella-Argelina*, fundeada em frente do caes do Collegio, farinha a 2,400 rs. o alqueire da medida velha.

-- Vendem-se 8 lindos moleques de 10 a 18 annos; 8 pretos de 20 a 30 annos, sendo um delles optimo sapateiro, e dous dos ditos para liquidar contas, um por 400,000 rs., e outro por 350,000 rs.; um pardo de 16 annos, optimo para pagem; 3 pardas de 16 a 20 annos, com habilidades; uma dita de 20 annos, com habilidades, e com dous filhos, uma de 5 annos e outro de um anno; 6 pretas de 14 a 25 annos, com habilidades e proprias para todo o serviço: na rua do Collegio, n. 3.

Calçado de 1,280 a 1,600 rs., no Aterro-da-Boa-Vista, defronte da boneca.

São chegados sapatos francezes de couro de lustro para senhora, a 1,280 e 1,600 rs. o par; borzeguins para homem, a 4,000 rs.: bem como um completo sortimento de calçado de todas as qualidades, tanto para homem, como para senhora e meninas; sapatões brancos do Aracaty para homem, a 1$ rs; ditos de couro de lustro; pelles de couro de lustro hamburguezas e francezas; ditas de marroquim; botões de seda para casaca: tudo por preço commodo.

— Vende-se um parda de 14 annos, de boa figura e morigerada; uma cabra de 17 annos; um dito de 22 annos; 4 quartáos e 1 poldro, este de primeira muda, de grande figura, passeiro, com principios de carrego baixo, e que he optimo para carro, por ser de côr rosilho de alazão, e aquelles dous carregadores debaixo a meio, para o serviço de sella, e os dous de cangalhas: em S.-Amaro, rua da Fundição, defronte da fortaleza do Brum, na quarta casa do quartairão das pertencentes ao Sr. Antonio José Gomes do Correio, das 6 ás 8 horas da manhãa, e das 4 as 5 da tarde.

-- Vende-se, para fóra da provincia, um pardo official de sapateiro, de 25 a 26 annos: na rua das Cruzes, n. 1.

-- Vende-se um bom preto, bastante moço, boa figura, optimo trabalhador de enxada, fouce, machado, taixeiro e caldeireiro de engenho: ao comprador se dirá o motivo por que se vende: na rua da Cadeia-do-Recife, loja de ferragens, n. 59.

Cal de Lisbôa.

Vendem-se barris com cal virgem de Lisbôa de superior qualidade, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, n. 50.

Novo sortimento de fazendas baratas, na rua do Crespo, n. 6, ao pé do lampeão.

Vende-se cassa-chita muito fina, de bonitos padrões, côres fixas e com 4 palmos de largura, pelo barato preço de 320 rs. o covado; cassa franceza de quadros, muito fina, a 260 rs. o covado; riscadinho de listras de linho, a 240 rs. o covado; brim de algodão de côres com listra ao lado e de bonitos padrões, a 320 rs. o covado; brim pardo claro, a 1,500 e 1,600 rs. o córte de duas varas e uma quarta; cassa preta com ramagem branca para luto, a 140 rs. o covado; zuarte de côres, com 4 palmos de largura, a 200 rs. o covado; dito azul com vara de largura, a 200 rs. o covado; riscado monstro, a 220 rs. o covado; chitas de bonitos padrões e côres fixas, a 160 e 180 rs. o covado; chales de tarlatana, a 500 e 800 rs.; cobertores de algodão americano, muito superiores, a 640 rs.

Loteria da matriz da Boa-Vista.

Esta loteria principia hoje a extracção dos bilhetes, os quaes se acham a venda em casa do Sr. Vieira cambista, na rua da Cadeia do Recife; na do Sr. João Moreira Marques, na rua do Cabugá, em S.-Antonio; e na botica do Sr. Chagas, na rua do Livramento: da qual vai abaixo publicado o plano que foi approvado pela presidencia.

PLANO

de meia loteria, comprehendendo a segunda e terceira quartas partes da terceira nova loteria concedida pela lei provincial n. 100 de 9 de maio de 1842, a beneficio das obras da matriz da Boa-Vista.

5,000 bilhetes a	10,000	50:000,000
Beneficio de 12 %	6.000,000	
Imposto de 8 %	4.000,000	
Sello de 150 reis por bilhete	750,000	
		10:750,000
		39:250,000
1 bilhete		10:000,000
1 dito		5:000,000
4 ditos	900,000	3:600,000
8 ditos	500,000	4:000,000
10 ditos	200,000	2:000,000
12 ditos	100,000	1:200,000
20 ditos	50,000	1:000,000
40 ditos	20,000	800,000
1,154 ditos	10,000	11:540,000
2 ditos (1.º e 2.º b.)	55,000	110,000
1,252 premiados		39:250,000
3,748 brancos		
5,000		

N. B.--Os dous premios grandes estão subjeitos ao desconto de 8 por cento do imposto geral, que será extrahido no acto do pagamento.

Conforme. -- O official-maior, *Florianno Corrêa de Britto.*

-- Vende-se fio porrete do Porto, de muito boa qualidade, em pacote de quatro arrobas: na rua da Cruz, n. 3.

NA RUA DA CADEIA DO RECIFE, N. 24, LOJA

DE CAMBIO DA VIUVA VIEIRA & FILHOS.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Aos 20:000,000 de rs.

Pelo vapor *S.-Sebastião*, sahido do Rio-de-Janeiro no dia primeiro a tarde, recebemosas listas da 21.ª loteria do monte pio e da 11.ª a beneficio das construcções e reparos das matrizes: tambem recebemos os afortunados bilhetes e meios bilhetes da 51.ª loteria a beneficio da S.-Casa-da-Misericordia, cujas rodas deviam andar no dia 7 do corrente.

PREÇOS DOS BILHETES.

Inteiros	22,000
Meios	11,000
Quartos	5,500
Oitavos	2,750
Vigesimos	1,300

Folhinhas para 1850.

Na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, vendem-se as bem conhecidas folhinhas impressas nesta typographia, das seguintes qualidades:

FOLHINHA DE PORTA contendo o kalendario, tabellas de friados, dias de audiencia e resumo de épocas nacionaes e geraes.

DITA DE ALGIBEIRA contendo o mesmo acima, e um resumo de chronologia, a qual tambem dá preamar, e tem uma collecção de remedios e segredos uteis para uso domestico.

DITA DE DITA com o almanack dos empregados civis, ecclesiasticos, militares, administrativos e a nomenclatura de todos os estabelecimentos fabris, mercantis e industriaes, ao qual se adicionou um resumo estatistico da cidade do Recife; a demonstração das freguezias, termos e municipios das comarcas da provincia e finalmente a tabella do nascimento e ocaso do sol para regulamento dos relogios, organisada pelo excellente piloto Portugal, de saudosa lembrança.

Ultima moda.

Vendem-se ricos manteletes de chamalote, de tafetá e de bico; lindos chapéos de seda para senhoras; luvas de pellica brancas, pretas e de côres; luvas de malha fina pretas; e córtes de cambraia fina imprimidas, chegados pela *Minerva*, ultimo navio vindo do Havre: no Aterro-da-Bôa-Vista, loja, n. 1.

Pannos finos.

Vende-se excellente panno fino côr de café, pelo diminuto preço de 3,500 e 4,800 rs. o covado; dito preto, a 3,000, 3,500, 6,000, 7,500 e 8,000 rs. o covado, prova de limão: na rua do Collegio, n 1, loja da estrella.

--Vendem-se dous carneiros proprios para carro, por serem grandes e mansos: na Passagem-da-Magdalena, entre as duas pontes, n. 12-

MUTILADO

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

Cassas e cambraias.

Vende-se um sortimento de cassas, cambraias, chitas, riscados, chales de seda, ditos de lãa, luvas, meias, bicos de linho, brancos e pretos: tudo o mais barato possivel, por serem fazendas fóra da moda: na rua do Crespo, n. 9.

— Vende-se muito superior farinha gallega em meias barricas: na rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Deane Youle & C., ou no primeiro armazem do becco do Gonçalves.

— No armazem do barateiro Silva Lopes, na porta da alfandega, vende-se farinha de trigo de Philadelphia muito nova e a mais superior que tem no mercado; e barris com figos de comadre, muito novos.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S.-Amaro, vendem-se arados de ferro diversos modelos.

AGENCIA
da fundição Low-Moor,

RUA DA SENZALLA-NOVA, N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C. na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos.

Chá brasileiro.

Vende-se chá brasileiro, no armazem de molhados, atras do Corpo-Santo, n. 66, o mais excellente chá produzido em S.-Paulo, que tem vindo a este mercado, por preço muito commodo.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

Aos fumantes de bom gosto.

No armazem de molhados atras do Corpo-Santo, n. 66, ha para vender, chegados pelo ultimo vapor, vindo do sul, superiores charutos S.-Felix, e de outras muitas qualidades que se venderão mais barato do que em outra qualquer parte: bem como cigarrilhos hespanhóes, ditos de palha de milho, que se estão vendendo pelo diminuto preço de 500 rs. o cento.

Córtes de brim de côres com listras ao lado, a 1,280 rs.

Vendem-se córtes de brim de côres com listras ao lado, a 1,280 rs.; riscado de algodão americano, proprio para escravos, a 140 rs. o covado; na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Os mais modernos córtes de cassa para vestidos a oito patacas e meia o córte

Vendem-se modernos córtes de cassa para vestido, com 7 varas, a 2,720 rs. o córte: na rua de Queimado, n. 8, loja confronte a botica.

Tecidos de algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos.

Na rua da Cadeia, n. 52,

vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

Zuartes de furta-côres a 200 rs. o covado e riscado monstro a 220 rs.

Vende-se zuarte de furta-côres, muito encorpado e com 4 palmos de largura, proprio para escravos, a 200 rs. o covado; riscado monstro muito bom, a 220 rs. o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

-- Vendem-se bons queijos londrinos, ditos de prato muito frescaes e de superior qualidade, presuntos inglezes para fiambre, ditos portuguezes para panella, latas com 2 e 4 libras de marmelada, ditas com bolachinha de Lisbôa, ditas de sardinha, ditas com hervilhas, frascos com conservas inglezas, queijos de qualha vindos do Ceará, por barato preço, mantas de toucinho inglez de fumeiro, de 7 a 8 libras cada uma, e outros muitos generos de boa qualidade: a rua da Cruz, no Recife, n. 46.

Bom e barato.

Vendem-se sapatos sahidos hontem da alfandega, de couro de lustro para senhora, a 2,000 rs.; ditos de sola e vira para homem, a 6,000 rs.; ditos de uma sola, a 4,000 rs.; ditos de sola e vira, chamados de Nantes, a 5,000 rs.; meios botins gaspeados para homem, a 7,000 rs.: na loja de miudezas de Joaquim Henriques, junto ao arco de S.-Antonio.

--Vendem-se saccas com farinha muito boa e bem torrada, por preço commodo: no armazem do finado Braguez: na rua da Cadeia, ao pé do arco da Conceição, n. 60, ou a fallar na loja de João José de Carvalho-Moraes, e no mesmo armazem.

Para quem tiver bom gosto.

Vendem-se redes de côres muito grandes e muito bonitos padrões, e o melhor que tem apparecido neste mercado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

--Vendem-se 4 pipas que fôram de azeite de carrapato: em Olinda, rua dos Quatro-Cantos, n. 1.

-- Vendem-se caixas com cem charutos de superior qualidade, a 1,200 rs.: no pateo da ribeira de S.-José, n. 5, venda.

Saccas com farelo novo, de 80 a 90 libras, a 5$:

vendem-se no armazem de Antonio Annes, no caes da Alfandega, e no de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre-de-Deos, chegadas ultimamente de Lisbôa e de França.

Farinha de trigo americano.

Vende-se farinha de trigo americano, da marca Brand-Wine, chegada ultimamente, por preço commodo: em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim, n. 35.

— Vende-se uma collecção de ferros de cirurgia, indispensaveis a todo o operador. Na rua do Rozario larga, n. 36, segundo andar.

-- Vende-se uma parte dos sobrados de tres andares, ns. 14 e 16, sitos na esquina da rua da Cadeia, defronte do theatro de San-Francisco: a falla no primeiro andar dos ditos, com Joaquim Teixeira Peixoto.

Está no resto.

Vende-se farinha de araruta de superior qualidade e ultimamente chegada a este mercado em barriquinhas de arroba e meia, pelo diminuto preço de 3,000 rs. a arroba: no becco do Azeite-de-Peixe, armazem de Francisco Antonio da Rosa.

-- Vendem-se queijos londrinos, presuntos muito frescaes, frascos com mostarda, ditos com fructas, botijas de corinthos, frasquinhos de molho para carne, e outros objectos: tudo chegado ultimamente de Liverpool na galera *Seword-Fish*: na rua da Cruz, n. 7, armazem de Davis & C.

Attenção ao barato.

Na rua do Livramento, n. 14, vendem-se ricos córtes de vestidos de barra de todas as côres; cambraia de seda de superior qualidade; cassa-chita de ricos padrões; lenços de linho; panno azul e preto para palitós: e outras muitas fazendas baratas.

-- Vendem-se lingoiças de porco do sertão, a 320 rs. a libra; carne do sertão, a 240 rs.; queijos do reino, a 1,400 rs.; feijão mulatinho, a 320 rs a cuia; e outros muitos objectos: tudo de boa qualidade: nos Quatro-Cantos-da-Boa-Vista, esquina de S.-Gonçalo, por baixo do sobrado n. 1.

Não póde haver maior pechincha.

Na rua do Queimado, vindo do Rozario, segunda loja, n. 18, vendem-se córtes de casimira pelo baratissimo preço de 4,500 rs. o córte.

Ultimo gosto.

Vendem-se os melhores chapéos de massa franceza que teem vindo este anno, tanto em fórma como em boa qualidade: ha para cabeça bastante pequena, a 7,500 e 8,000 rs.: na rua do Collegio, n. 1, loja da estrella.

-- Vende-se espirito de 37 gráos, a 1,200 rs. a canada, e 160 rs a garrafa: na rua da Praia-de-S.-Rita, n. 1.

-- Vende-se uma preta de nação, de 20 annos, de muito boa figura, que cose, engomma, cozinha, tudo bem feito; uma dita com uma cria de 10 mezes, a qual cose e faz lavarinto; 3 escravos moços, de muito boas figuras, bons para todo o trabalho; 2 mulatinhos de 10 annos, bons para servirem a uma casa, ou para aprenderem um officio; um preto bom official de sapateiro e bom pagem: na rua do Collegio, n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

-- Vende-se um cabriolet mui leve e elegante em bom uso, por preço commodo: na rua do Hospicio, n. 9.

Chapéos do Chile de superior qualidade.

Na rua do Collegio, n. 9, recebeu-se um lindo sortimento destes tão apreciados chapéos, que se vendem por preço commodo.

— Vende-se uma escrava crioula, bonita figura, propria para qualquer serviço de uma casa: na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, n. 51

Novos gambreões a 2,000 rs o córte.

Vendem-se superiores córtes de calças de gambreão, com 3 covados e meio, pelo diminuto preço de 2,000 rs. o córte, esta fazenda torna-se recommendavel pela sua boa qualidade ja bem conhecida, de bonitos padrões: na rua do Collegio, n. 1, loja da estrella,

Os mais ricos manteletes e capotilhos.

Vendem-se os mais asseiados manteletes e capotilhos de chamalote de seda e gorgurão, os mais ricos que teem apparecido s na rua do Queimado, n. 9.

-- Na rua da Cadeia do Recife, n. 56, loja de ferragens, de Pontes & Sampaio, vendem-se sete duzias de taboas de louro para assoalho, por preço commodo.

Vinho generoso.

Vendem-se barris com 12 canadas de vinho generoso do Porto, com 20 annos, por ser da colheita de 1830: este delicioso licor he muito apreciado nos tostes, e por isso os amadores devem aproveitar a occasião: o preço he commodo: no armazem de Dias Ferreira, no caes da Alfandega.

Para se acabar.

Vendem-se superiores córtes de cambraias finas antigas, pelo barato preço de 2,500 rs o côrte; bem como novos córtes de cassa-chita, de lindos gostos, a 2,800 e 3,000 rs. o côrte: na rua do Collegio, n. 1, loja da estrella.

Pechincha.

Vendem-se córtes de calças de meia casimira de lãa, a 1,600 e 2,000 rs. o córte, bastante encorpado; bem como meias para senhora, a 200 rs. o par, e a duzia a 2,000 rs.: na rua do Collegio, n. 1, loja da estrella.

— Vende-se farinha de mandioca muito superior de Santa-Catharina nos armazens de Francisco Dias Ferreira, n. 1, no cáes da Alfandega: a tratar nos mesmos, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche-Novo, n. 34.

Casimiras a 3,500 rs.

Vendem-se córtes de meias casimiras de bonitos gostos, com tres covados e meio, pelo barato preço de 3,500 rs. o córte; casimiras superiores, tanto em padrões como em qualidade, a 4, 5, 6 e 7,000 rs. o córte: na rua do Collegio, n 1, loja da estrella.

Fazendas modernas.

Na rua do Crespo, n. 9, loja de João A. G. Guimarães, acha-se um lindo sortimento de fazendas modernas de bom gosto, chegadas pelo ultimo navio de França, como sejam: sedas brancas, pretas, de côres e com barra; chales de setim bordados; mantas de seda; lenços; luvas; cassas; cambraias; parisienses; casimiras; brins; chapéos; um sortimento completo de fazendas de linho; córtes de velludo bordado para collete; ditos de setim; ditos de fustão; lenços de côres para gravata; e outras muitas fazendas: tudo por preço commodo.

Córtes de cassa para vestidos com 16 covados por 5,500 rs.

Vendem-se córtes de cassa para vestidos, com 16 covados, a 3,500 rs.; ditos com 8 covados, a 1,760 rs.; peças de cambraia lisas com oito varas e meia, a 2,720 rs.; panno de linho muito fino, a 480 rs. a vara: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

--Vendem-se, para fóra da provincia, 2 pretos peças e muito moços: a fallar com Manoel Luiz da Veiga, que dirá quem vende.

-- Vendem-se chapeoszinhos, ricamente enfeitados, para meninos e meninas de um a tres annos: no Aterro-da-Bôa-Vista, n. 1.

--Vende-se um escravo de bonita figura, de 26 a 27 annos, proprio para armazem de assucar: na rua da Cadeia do Recife, n. 56, loja de ferragens de Pontes & Sampaio.

Freguezia.

Vende-se vinho da Figueira, pinga superior, a 1,280 rs., e a garrafa a 160 rs.; farinha de mandioca, a 2,500 rs. a sacca, e medida a 100 rs. a cuia caculada, e todos os mais generos de boa qualidade, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: no pateo do Terço, venda n. 7.

Na rua Nova, n. 5,

vendem-se dous lindos mulatinhos de 15 a 16 annos, optimos para pagens, e um delles sabe bem bolear, e he bom copeiro; 1 lindo moleque de nação, de linda figura; um casal de escravos de lindas figuras, com uma cria, a negra engomma cose, faz lavarinto e marca; 2 pretas com habilidades; uma mulatinha de 14 annos, muito linda, com principios de coser e engommar; 4 pretos bons trabalhadores de enxada; um pardo bom official de alfaiate; um molecote official de alfaiate de toda obra: uma parda de linda figura.

— Vendem-se capachos redondos e compridos, a 560 rs.: na rua larga do Rozario, n. 26, loja de miudezas.

--Vende-se doce novo, secco e com calda, muito bem feito, por preço mais barato do que em outra qualquer parte: tambem se troca um escravo moço por uma preta com cria: em Fóra-de-Portas, rua do Pilar, n. 131.

Batatas novas a 300 rs. o gigo:

vendem-se no armazem de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim, n. 35

Novo trem de cozinha.

Vendem-se caçarolas, chaleiras, fregideiras e panellas de ferro forradas de porcellana; machinas para café; bules e cafeteiras de metal: na rua Nova, n. 16, loja de ferragens de Jose Luiz Pereira.

Potassa da Russia.

Vende-se a verdadeira potassa da Russia, desembarcada agora, em barris pequenos: em casa dos Srs. Rothe & Bidoulac, rua do Vigario, n. 4.

-- Vendem-se córtes de cambraia de côres, pelo barato preço de 2,000, 2,500, 3,000, 3,500 e 4,000 rs.; cambraia de seda, a 3$ rs.: meias para meninas, a 160 rs.; lãa com listras de seda, a 600 rs. o covado; lanzinha propria para roupa de meninos e vestidos de senhora, a 240 rs.; lãa superior para calças, a 500 e 600 rs.; lenços de algodão e seda com franja, a 600 rs.; córtes de collete de velludo, a 1,600 e 2,500 rs.; cassa-chita, a 400 rs a vara; garça de seda, a 500 rs. o covado; cambraia de seda, a 560 rs. o covado, e outras muitas fazendas por barato preço: na rua do Crespo, n. 15, loja de Joaquim de Oliveira Maya Junior.

Velas de côres.

Vendem-se, no armazem de molhados atrás do Corpo-Santo, n. 66, por preço commodo, velas de carnaûba, sendo azues, côr de rosa e lustrosas, as quaes se tornam recommendaveis pela sua superior qualidade e aturarem mais que as de espermacete, e não fazerem morrão.

Folha de Flandres.

Vendem-se caixas com folha de Flandres: na rua do Amorim, n. 35, casa de J. J. Tasso Junior.

Aviso importante.

Beneficio publico.

O armazem antigo da rua da Madre-de-Deos, n. 36, está de novo estabelecido debaixo das mesmas condições, offerecendo a deliciosa pinga do vinho da Figueira pelo limitado preço de 180 rs. a garrafa, e 1,300 rs. a canada, a de vinho branco de Lisbôa por 220 rs. a garrafa, e 1,600 rs. a canada, a de vinho de Bordeaux por 160 rs. a garrafa levando o casco. Não se admirem os freguezes do baixo preço por que se vende a deliciosa pinga, e sim da audacia do proprietario querer sustentar o antigo preço, embora este genero tenha subido o melhor de 30,000 rs. por pipa. Examinem os amantes a qualidade para reconhecimento da verdade e continuação da antiga freguezia. E para não haver usuras, estão promptas garrafas lacradas e com o competente rotulo, assim como barris de diversos tamanhos para provisão do proximo Natal. O proprietario conta com a concurrencia; do contrário, tornarão os preços do retalho a primitiva de 240 e 280 rs. a garrafa.

Deposito de Potassa.

Vende-se muito nova potassa de 1.ª qualidade, em barriszinhos pequenos de quatro arrobas, por preço barato, como já ha muito tempo se não vende: no Recife, rua da Cadeia, armazem n. 12.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal virgem de Lisbôa, por preço muito commodo.

- Vendem-se duas pretas moças, de bonitas figuras: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 53, se dirá quem vende.

Luvas de pellica a 640 rs.

Vendem-se luvas de pellica preta para meninas, a 640 rs.; ditas brancas para senhora, a 1,000 rs.; ditas de côres de superior qualidade, a 1,600 rs.; ditas para homem, a 1,500 rs.; ditas bordadas para senhora, a 2,000 rs.: na rua do Queimado, n. 16, loja de miudezas.

Ricas franjas para cortinados.

Vendem-se ricas franjas para cortinados, com bolotas brancas e de côres e sem ellas, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado, n. 16, loja de miudezas.

Ricas fitas.

Vendem-se ricas fitas de setim lavrado e de sarja, proprias tambem para gravatas de senhora: na rua do Queimado, n. 16, loja de miudezas.

Pechincha.

Na rua do Queimado, vindo do Rozario, segunda loja, n. 18, vendem-se luvas de pellica inglezas e muito novas, para homem e senhora, a 1,000 rs. o par; panno fino, muito bom azul e côr de azeitona, a 3,000 rs. o covado; córtes de fustão branco, a 500 rs.; lenços de seda de côres para algibeira, a 1,000 rs.; ditos de setim para gravata, a 1,000 rs.; e outras muitas fazendas por commodo preço.

— Na rua do Amorim, ns. 56 e 58, vendem-se farelos em saccas grandes por preço commodo: a elles antes que se acabem.

-- Vende-se a venda do Becco-Largo, n. 1, com os fundos á vontade do comprador, propria para um principiante, por ser o aluguel muito commodo e por vender muito a retalho: a tratar na mesma.

— Vende-se superior vinho de Champanhe: na rua do Trapiche, n. 13.

Vinho de Bordeaux,

das mais superiores qualidades; bem como vinho de Champanha da nova marca estrella, já muito apreciado, tanto aqui como na Europa: vende-se em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz, n. 10.

--Vende-se a padaria do Corredor-do-Bispo, n. 8, com todos os utensilios, prompta a trabalhar: quem pretender dirija-se a Cambôa-do-Carmo, loja de marceneiro, n. 8.

-- Acaba de chegar, e vende-se com o segundo, o primeiro tomo do Annuario Politico historico e estatistico do Brasil, por preço commodo, na praça da Independencia, loja, ns 6 e 8; na rua da Cadeia-Velha, loja do Sr. Cardoso Ayres, e na rua da Cruz, loja dos senhores Santos & C.

Escusado he tecer encomios á esta obra, que he um verdadeiro e interessante archivo nacional, porquanto o publico já reconhece o seu merito; e o governo tem procurado coadjuvar a empreza.

-- Vendem-se superiores abacaxis, proprios para mimos: na rua do Rangel, n. 8, ou no Passeio, n. 23.

-- Vende-se, na cocheira de Miguel Suger, um bom carro de duas rodas, com arreios para um e dous cavallos: na rua da Aurora, n. 48.

Arroz graúdo de vapor:

vende-se por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: no armazem que foi do fallecido Braguez, ao pé do arco da Conceição.

Attenção!

No armazem de molhados atrás do Corpo-Santo, n. 16, ha chegado pelo ultimo navio de Lisbôa e Liverpool, superior marmelada, frutas em bocetas frascos de rochata, boiões com geleia de marmelo, latas com bolachinhas de Lisbôa, chocolate, paios de lombo, queijos londrinos, presunto para fiambre, conservas, potes com sal refinado, latas com biscoutinho inglez, e chá; tudo do mais superior que tem apparecido neste mercado: assim como um completo sortimento de excellentes vinhos, proprios para o tempo de festa, o que tudo se venderá por menos do que em outra qualquer parte.

Na rua Nova, n. 25,

acaba-se de despachar um completo sortimento de fazendas francezas escolhidas por Mr. Poudra e chegadas no ultimo navio francez a este porto, todas proprias para o luxo da festa, nas quaes conta-se um rico sortimento de chapéos de palha para senhora; chapéos de pello de seda muito finos para homem; luvas de seda preta mais de rede e com dedos; um grande sortimento de bonetes de panno fino e de palha para homem e meninos; luvas de pellica com bolotas para senhora; ditas pespontadas para homem; leques muito modernos; bengalas; um grande sortimento de chicotes para carro e para montaria; flores de seda de todas as qualidades; pennas de marabú para chapéos de senhora: adverte-se que tudo se vende muito em conta, por se ter recebido directamente de França.

Para presente de festa.

MATHILDE, por EUGENIO SUE, excellente traducção de Lisboa, por Mendonça e Mello: 8 volumes in 8.º

He este sem contradicção o primeiro romance d'Eugenio Sue, muito superior ao Judeo Errante e aos Mysterios de Paris, por sua importancia moral.

Vende-se na rua do Rozario larga, loja de miudezas de J. J. Lodi.

Cassa-seda moderna.

Vendem-se córtes de vestido de cassa-seda transparante, padrões muito modernos, e fazenda a mais superior possivel, tanto em gosto como em qualidade: na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 29.

-- Vende-se uma preta muito boa cozinheira, que engomma, cose, lava, e he propria para ama de casa, mesmo de homem solteiro, por ter excellente conducta: na rua larga do Rozario, n. 46, primeiro andar.

Escravos Fugidos

-- Fugio, no dia segunda para terça-feira, 18 do corrente, uma escrava crioula, de nome Maria, de 25 annos pouco mais ou menos, de altura regular, corpo reforçado, beiços grossos, rosto e olhos carnudos, pés um tanto largos e grossos, mãos e pontas das orelhas grossas e estas um tanto viradas para cima; teve bexigas ha pouco, cujas marcas estão visiveis; levou vestido de chita preta salpicada de pequenas flores brancas. Esta escrava ha poucos dias que principiou a vender agoa; he muito amiga de adjuntos, e acautela-se quando acha quem a acoite. Quem a pegar leve-a á rua de Hortas, n. 114, ou na rua da Praia, n. 14, que será recompensado. O mesmo pede-se a policia em cujo lugar appareça a dita escrava.

-- Fugio, no dia sexta-feira, 14 do corrente, um moleque fula, de nome Severino, crioulo, de 16 annos pouco mais ou menos, levou calças e camisa de algodão azul; tem uma marca de uma escaldadura na cara que já se acha cicatrizada; he meio zambro das pernas; talvez se inculque forro, por ser muito esperto. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e levem-no á rua da Cruz, no Recife, n. 33, que serão generosamente recompensados.

-- Fugio, no dia 15 do corrente, pelas 7 horas da manhãa, um molequinho de nome Ludgero, crioulo, que representa ter 12 annos, bem preto, olhos grandes; tem em um braço uma esfoladura de uma chicotada; levou camisa de chita muito miudinha com dous colchetes no colcrinho, calças de algodão azul de enfiar e sem coz, bonete azul sem pala e já usada: quem o pegar leve-o á rua da Cadeia do Recife, n. 40, que será recompensado.

Boa gratificação.

Fugio, no dia 3 de novembro do corrente anno, um cabra de nome Ildefonso, de estatura ordinaria, cabellos desandados, olhos grandes, beiços grossos, com um dente de menos na frente; serve-se com a mão esquerda; he canhote; tem dous dedos de menos em um dos pés, o minimo e o vizinho; leva uma carta com sobscripta a Felix Antonio de Brito, senhor que o vendeu; he morador em Alagôa-Grande-do-Pão, provincia da Parahiba do norte. Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou outra qualquer pessoa, que o apprehendam e levem-no ao capitão Vicente Cavalcante de Albuquerque, no engenho Gameleira, comarca de Nazareth, ou nesta praça a Francisco Cavalcante de Albuquerque, na rua do Livramento, n. 14, que serão gratificados.

-- Desappareceu, no dia 11 do corrente, um mulatinho de nome Miguel, de 10 annos pouco mais ou menos, cheio do corpo, cabeça e olhos grandes, dentes largos, nariz chato, pernas grossas; tem o corpo cheio de signaes pretos, côr um tanto pallida, levou camisa de riscadinho ja velho. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem-no ao pateo do Terço, n. 8, sobrado.

-- Fugio, no dia 7 do corrente, do engenho Pintos, o crioulo Eduardo, alto, feio, tem uma falta na parte superior de uma das orelhas; consta achar-se nesta cidade, no lugar do Giquiá, em uma casa junto de uma olaria: quem o pegar leve-o a rua Direita, n. 121, que será recompensado.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—1849

MUTILADO